REQUERIMENTO "M" C/PROC : 000014193 DE 1993

NATUREZA . REQ.P(C/PROC) . 06-0141/93-0 DE 13/04/93

PROMOVENTE: VEREADOR FARIA LIMA

EMENTA:

Requer constituição de Comissão Parlamentar de Inquerito, para apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior.

INDICE:

COHAB
COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO
CPI COHAB
IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA
PRESTACOES DA COHAB

OBSERVACOES: (fls. 01 a 234)
CONSTA RELATÓRIO FINAL

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
6/10/2010 13:56:24
00000000488-01

ARQUIVADO EM 25/04/94

CHEFE Moack Molina
Auxiliar de Secretaria I

Folha n.o 01 de proc.
n.o 141 de 1993

# Câmara Municipal de São Paulo

HOJE
13 ABR 1993
PRESIDENTE

06 - REQ.P(C/PROC)
**REQUERIMENTO "P"** 06-0141/93-0

04 MAI 1993

REQUER constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior.

REQUEREMOS à Douta Mesa, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental e de acordo com o artigo 33 da Lei Orgânica do Município, seja instalada a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 5 (cinco) membros, para no prazo de 90 (noventa) dias, apurar fatos relacionados com irregularidades apontadas na Administração da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB), quanto aos aumentos excessivos nos valores das prestações, descontos ilegais e entrega de moradia no período eleitoral.

Sala da Sessões, em 13 de abril de 1993.

**FARIA LIMA**
Vereador

PROTOCOLO
N.º Doc
Data / /
VISTO

Cód. 0561

Folha nº 02 de proc.
nº 141 de 1993

# Câmara Municipal de São Paulo

## INSCRIÇÃO DE ORADORES

Reg 141/93

Sessão ..... em ..... de ..... de 199.

| NOME | Favor | Contra | Início | Término | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|---|
| Maria Jari | | X | falou | | |
| ~~Adelio Fatto~~ | Maria Jacobo | | | | |
| Adriano Diogo | | | | | |
| ~~[illegible]~~ | | Bruno Feder | — | falou | |
| Filho Nagum | | | falou 3:30' | | |
| Dalmo Pinto | | | | | |

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 03 de proc.
n.º 141 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Requerimento "A" No. 141/93 (c/Proc.)

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Arselino Tatto

34 SESSÃO ☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE Abril DE 1993

Preferência para Aprovação (Faria Lima) Aprovado

| VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Adriano Diogo | | X | | 29. Hanna Gharib | X | | |
| 2. Alberto Calvo | X | | | 30. Henrique Pacheco | | X | |
| 3. Aldaiza Sposati | | X | | 31. ítalo Cardoso | | X | |
| 4. Alex Freua Netto | | | | 32. Jooji Hato | | | |
| 5. Almir Guimarães | X | | | 33. José Indio F. do Nascimento | X | | |
| 6. Ana Martins | | | | 34. José Mentor | | X | |
| 7. Antônio Carlos Caruso | | | | 35. José Viviani Ferraz | X | | |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | X | | | 36. Lídia Correa | X | | |
| 9. Antônio Sampaio | | | | 37. Manoel Sala | X | | |
| 10. Archibaldo Zancra | X | | | 38. Vicente Viscone | X | | |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira | X | | | 39. Marcos Mendonça | X | | |
| 12. Arselino Tatto | | X | | 40. Mario Dias | X | | |
| 13. Aurélio Nomura | X | | | 41. Mario Noda | X | | |
| 14. Avanir Duran Galhardo | X | | | 42. Mauricio Faria | | X | |
| 15. Brasil Vita | | | | 43. Miguel Colasuonno | | | |
| 16. Bruno Féder | X | | | 44. Murillo Antunes Aviles | X | | |
| 17. Chico Whitaker | | X | | 45. Nelo Rodolfo | X | | |
| 18. Cosme Lopes | X | | | 46. Odilon Guedes | | X | |
| 19. Dalmo Pessoa | X | | | 47. Osvaldo Giannotti | X | | |
| 20. Décio Arruda | X | | | 48. Osvaldo Sanches | X | | |
| 21. Devanir Ribeiro | | X | | 49. Paulo Kobayashi | X | | |
| 22. Eder Jofre | X | | | 50. Roberto Tripoli | | | |
| 23. Edivaldo Estina | X | | | 51. Tereza Cristina Lajolo | | | |
| 24. Emilio Meneghini | X | | | 52. Ushitaro Kamia | | | |
| 25. Faria Lima | X | | | 53. Vital Nolasco | | | |
| 26. Gilberto Kassab | X | | | 54. Wadih Mutran | X | | |
| 27. Gilberto Nascimento | X | | | 55. Zulaie Cobra Ribeiro | X | | |
| 28. Guilherme Gianetti | | | | | | | |

ANEXADO NA SESSÃO DE 27 ABR 1993 TAQUIGRAFIA

VOTARAM "SIM": 38 Srs. Vereadores
VOTARAM "NÃO": 10 Srs. Vereadores
ABSTENÇÕES: _____ Srs. Vereadores

ISTO:
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 04 de proc. nº 141 de 1993

**ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA**

**VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO** Requerimento Nº 06-141/93

**REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:**

34 **SESSÃO** ☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA **REALIZADA EM** 27 **DE** Abril **DE 1993**

Adiamento de discussão por 3 Sessões (Tatto) Rejeitado

| VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Adriano Diogo | X | | | 29. Hanna Gharib | | X | |
| 2. Alberto Calvo | | X | | 30. Henrique Pacheco | X | | |
| 3. Aldaiza Sposati | X | | | 31. ítalo Cardoso | X | | |
| 4. Alex Freua Netto | | X | | 32. Jooji Hato | | X | |
| 5. Almir Guimarães | | X | | 33. José Indio F. do Nascimento | | X | |
| 6. Ana Martins | X | | | 34. José Mentor | X | | |
| 7. Antônio Carlos Caruso | | | | 35. José Viviani Ferraz | | X | |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | | X | | 36. Lídia Correa | | X | |
| 9. Antônio Sampaio | | | | 37. Manoel Sala | | X | |
| 10. Archibaldo Zancra | | X | | 38. Vicente Viscome | | X | |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira | | | | 39. Marcos Mendonça | | X | |
| 12. Arselino Tatto | X | | | 40. Mario Dias | | X | |
| 13. Aurélio Nomura | | X | | 41. Mario Moda | | X | |
| 14. Avanir Duran Galhardo | | X | | 42. Mauricio Faria | X | | |
| 15. Brasil Vita | | | | 43. Miguel Colasuonno | | | |
| 16. Bruno Féder | | X | | 44. Murillo Antunes Aviles | | X | |
| 17. Chico Whitaker | X | | | 45. Nelo Rodolfo | | X | |
| 18. Cosme Lopes | | X | | 46. Odilon Guedes | X | | |
| 19. Daiwo Pessoa | | X | | 47. Osvaldo Giannotti | | X | |
| 20. Décio Arruda | | X | | 48. Osvaldo Sanches | | X | |
| 21. Devanir Ribeiro | X | | | 49. Paulo Kobayashi | | X | |
| 22. Eder Jofre | X | | | 50. Roberto Tripoli | | | |
| 23. Edivaldo Estina | | X | | 51. Tereza Cristina Lajolo | | | |
| 24. Emilio Meneghini | | X | | 52. Ushitaro Kamia | | X | |
| 25. Faria Lima | | X | | 53. Vital Nolasco | | | |
| 26. Gilberto Kassab | | | | 54. Wadih Mutran | | X | |
| 27. Gilberto Nascimento | | X | | 55. Zulaie Cobra Ribeiro | | X | |
| 28. Guilherme Gianetti | | | | | | | |

SESSÃO DE 27 ABR 1993

**VOTARAM "SIM":** 12 **Srs. Vereadores**

**VOTARAM "NÃO":** 33 **Srs. Vereadores**

**ABSTENÇÕES:** _____ **Srs. Vereadores**

**VISTO:**

**SECRETÁRIO**

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 1495 de proc. nº 1491 de 1993

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Requerimento 2ª No. 106/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR: Arselino Tatto

☒ ORDINÁRIA

35 SESSÃO REALIZADA EM 04 DE Maio DE 1993

☐ EXTRAORDINÁRIA Adiamento de Votação (Duas Sessões) Tatto. REJEITADO

| VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Adriano Diogo | X | | | 29. Hanna Gharib | | X | |
| 2. Alberto Calvo | X | | | 30. Henrique Pacheco | X | | |
| 3. Aldaiza Sposati | X | | | 31. Ítalo Cardoso | | | |
| 4. Alex Freua Netto | | X | | 32. Jooji Hato | | X | |
| 5. Almir Guimarães | | X | | 33. José Indio F. do Nascimento | | X | |
| 6. Ana Martins | X | | | 34. José Mentor | X | | |
| 7. Antônio Carlos Caruso | | X | | 35. José Viviani Ferraz | | X | |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | | X | | 36. Lídia Correa | | X | |
| 9. Antônio Sampaio | | P | | 37. Manoel Sala | | X | |
| 10. Archibaldo Zancra | | X | | 38. Vicente Viscome | | X | |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira | | X | | 39. Marcos Mendonça | | X | |
| 12. Arselino Tatto | X | | | 40. Mario Dias | | X | |
| 13. Aurélio Nomura | | X | | 41. Mario Noda | | X | |
| 14. Avanir Duran Galhardo | | | | 42. Mauricio Faria | X | | |
| 15. Brasil Vita | | X | | 43. Miguel Colasuonno | | X | |
| 16. Bruno Féder | | X | | 44. Murillo Antunes Aviles | | | |
| 17. Chico Whitaker | X | | | 45. Nelo Rodolfo | | | |
| 18. Cosme Lopes | | X | | 46. Odilon Guedes | X | | |
| 19. [illegible]o Pessoa | | X | | 47. Osvaldo Giannotti | | X | |
| 20. Darcio Arruda | | X | | 48. Osvaldo Sanches | | X | |
| 21. Devanir Ribeiro | X | | | 49. Paulo Kobayashi | | | |
| 22. Eder Jofre | | X | | 50. Roberto Tripoli | X | | |
| 23. Edivaldo Estina | | X | | 51. Tereza Cristina Lajolo | X | | |
| 24. Emilio Meneghini | | X | | 52. Ushitaro Kamia | X | | |
| 25. Faria Lima | | X | | 53. Vital Nolasco | X | | |
| 26. Gilberto Kassab | | X | | 54. Vadih Mutran | | X | |
| 27. Gilberto Nascimento | | | | 55. Zulaie Cobra Ribeiro | | X | |
| 28. Guilherme Gianetti | | X | | | | | |

04 MAI 93 TAQUIGRAFIA

VOTARAM "SIM": 15 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 32 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: Srs. Vereadores

VISTO

SECRETÁRIO

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06 de proc. nº 141 de 1993

ASSESSORIA TECNICA DA MESA

VOTAÇÃO NOMINAL REFERENTE AO Requerimento "P" No. 106 141/93

REQUERIDA PELO SR. VEREADOR:

35 SESSÃO ☒ ORDINÁRIA ☐ EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE Maio DE 1993

APROVADA A MATÉRIA

| VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO | VEREADORES | VOTOU SIM | VOTOU NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Adriano Diogo | | X | | 29. Hanna Gharib | X | | |
| 2. Alberto Calvo | | X | | 30. Henrique Pacheco | | X | |
| 3. Aldaiza Sposati | | | | 31. Ítalo Cardoso | | | |
| 4. Alex Freua Netto | X | | | 32. Jooji Hato | X | | |
| 5. Almir Guimarães | X | | | 33. José Indio F. do Nascimento | X | | |
| 6. Ana Martins | abstem | | | 34. José Mentor | abstem | | |
| 7. Antônio Carlos Caruso | X | | | 35. José Viviani Ferraz | X | | |
| 8. Antonio Paiva Monteiro Filho | X | | | 36. Lídia Correa | X | | |
| 9. Antônio Sampaio | X | | | 37. Manoel Sala | X | | |
| 10. Archibaldo Zancra | X | | | 38. Vicente Viscome | X | | |
| 11. Arnaldo de Abreu Madeira | | | | 39. Marcos Mendonça | X | | |
| 12. Arselino Tatto | abstem | | | 40. Mario Dias | X | | |
| 13. Aurélio Nomura | X | | | 41. Mario Moda | X | | |
| 14. Avanir Duran Galhardo | | | | 42. Mauricio Faria | abstem | | |
| 15. Brasil Vita | X | | | 43. Miguel Colasuonno | X | | |
| 16. Bruno Féder | X | | | 44. Murillo Antunes Aviles | X | | |
| 17. Chico Whitaker | | | | 45. Nelo Rodolfo | X | | |
| 18. Cosme Lopes | X | | | 46. Odilon Guedes | abstem | | |
| 19. [illegible]ão Pessoa | X | | | 47. Osvaldo Giannotti | X | | |
| 20. Darcio Arruda | X | | | 48. Osvaldo Sanches | X | | |
| 21. Devanir Ribeiro | | X | | 49. Paulo Kobayashi | | | |
| 22. Eder Jofre | X | | | 50. Roberto Tripoli | | X | |
| 23. Edivaldo Estina | X | | | 51. Tereza Cristina Lajolo | abstem | | |
| 24. Emilio Meneghini | X | | | 52. Ushitaro Kamia | | | |
| 25. Faria Lima | X | | | 53. Vital Nolasco | abstem | | |
| 26. Gilberto Kassab | X | | | 54. Wadih Mutran | X | | |
| 27. Gilberto Nascimento | | | | 55. Zulaie Cobra Ribeiro | | | |
| 28. Guilherme Gianetti | X | | | | | | |

ACORDADO NA SESSÃO DE 04 MAI 1993 TAQUIGRAFIA

VOTARAM "SIM": 31 Srs. Vereadores

VOTARAM "NÃO": 5 Srs. Vereadores

ABSTENÇÕES: 7 Srs. Vereadores

VISTO:

SECRETÁRIO

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº -07-

do processo nº 06-141 de 19 93 / / (a)

Ao DT.7 - Sra. Diretora:

Comunicamos que foram designados, na 39a. Sessão Ordinária de 6 de maio do corrente, os seguintes membros para a presente Comissão Parlamentar de Inquérito:

- Ver. Faria Lima - Presidente (PMDB)
- Ver. Hanna Garib (PDS)
- Ver. Gilberto Kassab (PL)
- Ver. Emílio Meneghini (PTB)
- Ver. Henrique Pacheco (PT).

Comunicar, oportunamente, data da instalação.

07.05.93

LUIZ ARGIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

Ao Secretário das Comissões Temporárias.

Para as devidas providências.

10.05.93

LEILA XAVIER MACHADO
Diretor Téc. de Departamento

recebido na Secretaria das Comissões Temporárias

Em: 10.05.93 - às 13:30 horas

S E G U E ....., juntado ....., nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....

Folha n.º 08 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

São Paulo, 11 de maio de 1993

MEMORANDO DE RECEBIMENTO
DE CONVOCAÇÃO

Proc. nº 0060141/93

Recebi da Secretaria das Comissões Temporárias convocação para reunião de INSTALAÇÃO da CPI que apura fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior a realizar-se nesta quinta feira dia 13/05/93 às 14:00 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta Edilidade.

VEREADORES:

HANNA GARIB _____

GILBERTO KASSAB _____

EMÍLIO MENEGHINI _____

HENRIQUE PACHECO _____

Folha n.º 09 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

CPI - COHAB 13.05.93

Presenças:

Hanna Garib

Emílio Meneghini

Faria Lima

Henrique Pacheco

Gilberto Kassab

FLS. ... DO LIVRO DE ATAS.

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NA ADMINISTRAÇÃO DA COHAB NA GESTÃO PASSADA.

Aos 13 dias do mês de maio de 1993, às 13:30 horas, no salão Tiradentes, 8º andar desta edilidade, reuniram-se os nobres Vereadores Faria Lima; Henrique Pacheco; Gilberto Kassab; Emílio Meneghini e e Hanna Garib. Sob a presidência do nobre Ver. Faria Lima os trabalhos foram abertos, com a seguinte pauta: 1) escolha da relatoria; 2) Agendamento das reuniões e respectivos depoimentos. Dada a palavra ao Ver. Hanna Garib que indicou o Ver. Gilberto Kassab para relatar os trabalhos, aceito por unanimidade. A seguir determinou-se ao Sr. Secretário que ás reuniões seriam marcadas para todas as quintas-feiras, ás 13:00 horas, deliberando-se ainda a convocação da Dra. Wanda Moreira de Barros, Assistente da Diretoria da Cohab; Dr. Durval Mussio, Diretor Comercial da Cohab e João Lourenço Rodrigues da Silva, Advogado da Cohab para a próxima reunião a realizar-se no dia 20.05.93.

Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. E, para constar, eu Jader Augusto Pimenta, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros presentes e por mim subscrita.

FARIA LIMA (PRESIDENTE): .....

GILBERTO KASSAB (RELATOR): .....

HANNA GHARIB: .....

HENRIQUE PACHECO: .....

EMÍLIO MENEGHINI: .....

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Folha n.º 11 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

São Paulo, 18 de maio de 1993

MEMO CPI/Nº 060/93
Proc. nº 0060141/93

Ao Senhor DURVAL MÚCIO
Diretor Comercial e Social da COHAB.

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 20/05/93, às 14:00 horas, no salão Tiradentes 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente,

Recebi em 19/5/93

FARIA LIMA

Presidente

São Paulo, 19 de abril de 1993

MBD 091-MG 0667/93
Rio, 29 20001 11/93

Ao Senhor BURVAL MOURA
Diretor Comercial e Social da COMAB.

A qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai apurar fatos ocorridos na administração da COMAB na gestão anterior e com base no inciso IX do § 1º do art. 58 da Lei, que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, se refere, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 29/04/93, às 14.00 horas, no salão Tiradentes 89 anos da Assembleia, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação da tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. a expressão de meu elevado apreço.

Atenciosamente,

FARIA LIMA

Presidente

Folha n.º 12 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

São Paulo, 18 de maio de 1993

MEMO CPI/Nº 060/93
Proc. nº 0060141/93

Ao Senhor JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA
D.D. Advogado da COHAB.

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 20/05/93, às 14:30 horas, no salão Tiradentes 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente,

FARIA LIMA
Presidente

Recebido em 19/05/93, às 9:50h.

João Lourenço Rodrigues da Silva
Advogado OAB/SP 104.514
COHAB/SP

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

São Paulo, 10 de abril de 1991

PRES 291/MP 020/91
Proc. nº 00600.011/90

Ao Senhor JOÃO LOURENÇO PODRIGUES DA SILVA
D.D. Presidente da CONAB.

Na qualidade de Presidente da Confederação Nacional de Trabalhadores que vem apurar fatos ocorridos na Administração da CONAB na gestão anterior, e com base no inciso IV do § 1º do art. 23 da LCN, que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais à CPI, solicito a V. Sa. prestar depoimento no dia 20/05/91, às 14:30 horas na sala Itapanhes 89 anexo desta Câmara, com um de que possa ser ouvido sobre fatos, sua direção e que a criação da Nal Comércio.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. a minha mais alta estima.

Atenciosamente,

PAULO [illegible]

Presidente

Folha n.º 13 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

São Paulo, 18 de maio de 1993

MEMO CPI/Nº 060/93
Proc. nº 0060141/93

A Senhora VANDA MOREIRA DE BARROS
Assistente da Diretoria da COHAB.

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 20/05/93, às 13:00 horas, no salão Tiradentes 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente,

FARIA LIMA

Presidente

Recebi em 19/05/93

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

São Paulo, 12 de abril de 1993

Ref. CPI/MQ 060/93
Proc. nº 00001/93

A Senhora VANDA MONEIRA DE BARROS
Assistente de Diretoria da CONAB.

Na qualidade de Presidente da Com ssão Parlamentar de Inquérito que vem apurar fatos ocorridos na Administração da CONAB no período anterior, e com base no inciso IX do § 1º do art. 34 da LOM , que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais à CPI, solicito a V Sa prestar depoimento no dia 20/04/93, às 13:00 horas, na sala Tiradentes BE andar direção Anexo, a fim de que possa ser ouvida sobre fatos, que deram ensejo à criação da tal Comissão

Aproveito a oportunidade para apresentar a V Sa a minha estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO LIMA

Presidente

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão Anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

20/05/93

Folha n.º 15 do proc
Nº 1141 de 19 93
O funcionário

SEM REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Comissão Parlamentar de Inquérito -

COHAB

Presidente da CPI: S. Vª Faria Lima. -

Reunião: 20 - maio - 1993

f.

Ao Sr. Assessor Jader A. Simenta

2394100

Folha nº 16 da proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

SEM REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Th. de Freitas Muzzi

THEREZINHA DE FREITAS MUZZI
Diretora Téc. Depto. Taquigrafia
DT. 10

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |



## Comissão Parlamentar de Inquérito

**Apuração dos fatos ocorridos na Administração da COHAB na Gestão anterior**

Reunião realizada no dia 20 de maio de 1993

Local: Salão Tiradentes

Horário: 13h

**Presidente:** Sr. Vereador Faria Lima

**Membros:** Srs. Vereadores:

Hanna Garib

Henrique Pacheco

Emílio Meneghini

Gilberto Kassab

(Memo CPI nº 062/93, da Secretaria das Com issões Temporárias).

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E1 | 1 | Raimundo | CPI - COHAB | 20-05-93 | | |

O SR. PRESIDENTE ( Faria Lima - PMDB) - Vamos dar início a nossa reunião de hoje, às 13h17. Ouviremos agora a Sra. Vanque, da Moreira de Barros,/Sob as penas da lei, terá e assinará o termo de compromisso de dizer tudo o que saber e o que lhe for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI. (Pausa)

O SR. _____ - Para fazer um breve relato dos motivos que levaram a formação desta CPI. Por iniciativa do Vereador Faria Lima, foi criada esta CPI com o objetivo de averiguar o que houve na Administração passada em função de informações que estariam chegando à Casa. Então, o que ficou definido entre os componentes da CPI é de que faríamos uma série de indagações, de coisas que estão no ar a respeito dos trabalhos, das construções. Tendo em vista que outros Colegas que participam desta CPI ainda não se encontram presentes, quero levantar a minha observação a respeito do consumo de água potável nos mutirões de Itaquera. Isso aí é público, inclusive na nossa campanha estivemos observando e a gente gostaria que, no apanhado de sua exposição, a senhora abordasse a questão. Para ser mais específico, de onde vem essa água, se a senhora confirma que ela ocorreu e aí a gente daria sequência, eventualmente até com outros componentes que serão hoje também

interrogados, se a senhora achar que não é a pessoa indicada para responder esta pergunta.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Eu não sou a pessoa indicada para responder, porque eu não fiz o acompanhamento desse problema. Eu tenho conhecimento de uma ação judicial ocorrendo e,no caso, a pessoa indicada é o funcionário da Assessoria Jurídica.

O SR. _____ - Está ok, muito obrigado.

O SR. _____ - Dra. Vanda, eu gostaria de fazer algumas indagações a senhora a respeito da situação financeira da COHAB, será que a senhora poderia nos fazer um breve relato?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Só para tentar esclarecer, a minha área de atuação é a de atendimento aos mutuários. Então, eu poderia falar sobre inadimplências, que não é a situação total da Companhia, tá, é parte dela. O índice de inadimplência, embora seja histórico, chegou a atingir 71%, ou seja, mais de 30 mil mutuários inadimplentes com a Companhia.

O SR. _____ - Isso representa quanto em dinheiro, percentualmente para a Companhia ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Está em mais de 200 bilhões, hoje, porque essa dívida é atualizada.

O SR. PRESIDENTE (Faria LIMA - PMDB ) - O Vereador Henrique Pacheco também está chegando.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Eu não peguei parte da sua exposição...

O SR. _____ - Vereador Henrique Pacheco, ela iniciou agora a sua exposição e teve apenas uma questão que eu levantei e ela já falou que a pessoa apropriada para responder seria um dos outros presentes, que seria a respeito do problema de água, uma coisa que observei durante a minha campanha.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Pois não, então, eu queria SABEr da senhora, e aproveitando que aqui o diretor comercial da COHAB?, esse índice de 71% de inadimplentes que foi apresentado e eu tive oportunidade de indagar em uma conversa na direção da COHAB, bem como na galeria Prestes Maia, com o diretor de comercialização, sobre esse índice e me disseram que não é bem esse índice, exatamente, de 71% de inadimplentes. Esse é um número, mas na verdade já se tinha recuperado e tal. Se eu estiver enganado, depois, peço que o senhor me corrija aqui na sua intervenção, era muito menor do que isso, em torno de 56%.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Em janeiro o índice era de 71%; de 9 de fevereiro até agora, através de um programa

de cobrança, foram firmados aproximadamente 8 mil acordos de parcelamento desse débito, tendo reduzido o índice para 51%.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Era bom que se dissesse também qual é o número, quer dizer, quem é considerado inadimplente para a COHAB, a partir de quantas prestações ? Porque a minha preocupação é no sentido de que não se passa uma imagem de que todo mundo é inadimplente, não é verdade - 71% então faltaria m 29% para completar o quadro.

O SR. _____ Dona Vanda, só para complementar a observação do companheiro, eu gostaria que a senhora fizesse uma exposição até um pouco detalhada , a sua visão, por que esse índice estava tão alto quando a senhora chegou, quando a diretoria assumiu e o que está sendo feito agora para resolver o problema?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Como eu disse inicialmente, esse índice é histórico. Também é histórico que sempre que a Companhia implementou alguma ação de cobrança ela teve resultados positivos. As ações de cobrança são pleitos da população que em algumas ocasiões chegam a atrasar prestações, ficam com condições de pagar a vista e solicitam parcelamento. É através do programa de cobrança - se for o caso posso deixar uma cópia depois - que a gente

possibilita que o pessoal consiga parcelar o débito e ficar adimplente com a COHAB. Não sei se respondi de forma suficiente.

O SR. _____ -Então, como é que a senhora explica o problema do desconto que foi concedido, publicamente conhecido, se existia essa situação difícil da COHAB? Tecnica e não politicamente, como pode ser explicado esse desconto e existe alguma explicação cabível ? E também essa inadimpleência existe algum período em que ela é mais acentuada ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Sobre qual desconto ...?

O SR. _____ - No final da Gestão passada foi concedido um desconto de 10 a 20%? Como é que a senhora explicaria esse desconto, tem fundamento ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Acho que cabe explicar, se não couber, por favor me avisem, o conjunto de Santa Etelvina foi entregue, mediante assinatura de um termo de ocupação com a opção de compra, conhecido como TOC. O valor de venda no TOC é estimativo, próximo do valor real - se leva em conta o valor do empreendimento para se fixar o valor de venda do imóvel.

O SR. _____ - Dona Vanda, este aqui é o TOC?z,

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Ã.

O SR. _____ - Tá. Diante disso, como é fixado o valor da parcela a ser paga durante a ocupação ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Ela é fixada levando em conta parte de amortização, parte de juros e parte do seguro e de uma forma que se aproxime bastante do valor da primeira parcela a ser paga depois do contrato de compromisso de compra e venda. Isso é levado em conta para selecionar pessoas que tenham capacidade de endividamento e consigam arcar com o financiamento. Ela se aproxima do valor da primeira parcela da prestação do financiamento.

O SR. _____ - E qual é o critério de reajuste desse termo de opção de compra - TOC?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - O rejaste da parcela de TOC é feito com base no mesmo índice que reajusta a poupança, no dia 1º de cada mês.

O SR. _____ - Então, é o mesmo ~~index~~ índice que reajusta a poupança ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - É, é o mesmo índice que reajusta a poupança reajusta a parcela do TOC.

A SRA. _____ - Agora, é usual a COHAB entregar conjuntos com termos de ocupação?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Na história da COHAB em algumas situações eqla entregou conjuntos através da assinatura de TOC e este é utilizado a partir domomento em que o empreendimento fique pronto e que sem tenha a aprovação do Plano de venda pela Caixa Econômica Federal. Então, para garantir que o conjunto seja ocupado, que a população possa ocupar. Houve no passado algumas situações...

O SR. _____ - No caso específico de Santa Etelvina, quando foi feito, o TOC já existia a comprovação do custo final da obra ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Faltava a aprovação DO plano de vendas pela Caixa.

O SR. _____ - A senhora acabou de dizer que precisa ter a aprovação do Plano de venda pela Caixa para depois soltar o TOC ?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Não, entre o

TOC e o contrato de compromisso de compra e venda..., deixa eu voltar um pouquinho. O TOC tem validade determinada. Ele é assinado por uma duração de 3 meses, sendo prorrogável para mais 3, então duraria 6 meses. Este é o período que a COHAB tem como garantia pra ela e até para a própria população, para que tenha tempo tempo da Caixa Econômica aprovar o plano de venda do empreendimento. Então, para o TOC não precisa da aprovação; ele é provisório. É um custo estimado em um valor provisório até que se aprove o plano de venda. A prestação do contrato de compromisso é que depende da aprovação da Caixa Econômica.

O SR. _____ - Nesse TOC aqui as cláusulas contratuais no termo de ocupação prevêem algum desconto aqui?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Não.

O SR. _____ - Não previam desconto?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - No TOC não.

O SR. _____ - Quem deve autorizar os descontos a serem concedidos aos mutuários ? porque no caso de Santa Etelvina é comprovado, tenho documentos que comprovam que houveram esses descontos. Se no TOC não prevê esses descon tos quem tem que autorizá-los?

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E3 | 4 | Raimundo | CPI COHAB | 20-5-93 | | |

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - A Diretoria Plena e o Conselho da Administração.

O SR. _____ - A senhora tem conhecimento de documentos oficiais autorizando esses descontos ?

ASRA; VANDA MOREIRA DE BARROS - Não. Não constou em ata de reunião da diretoria. Não tenho conhecimento.

[redacted]

O SR. _____ - Como esses descontos foram dados, se não consta em atas; se não foi feita uma assembléia do Conselho de Administração? Como foram dados esses descontos?

A SRA. _____ - Houve uma autorização por parte da Diretoria Comercial Especial, por parte da Presidência. Não existe isso em ata.

O SR. _____ - Não existe isso em ata?

A SRA. _____ - Não existe isso em ata.

O SR. _____ - A senhora tem conhecimento de algum motivo que levara àm conceção desse desconto? Por quê? Qual foi o motivo alegado para se dar esse desconto?

A SRA. _____ - Nós desconhecemos os motivos.

O SR. _____ - Por que esse desconto foi marjorado ao longo desses três meses? de 10 para 20%?

A SRA. _____ - Também não conhecemos nenhum

estudo para fixar o percentual de 10% , assim como para aumentar de 10 para 20%. Volto a dizer, para fixar o valor da taxa inicial é levado em conta o custo aproximado de forma que ele fique muito próximo do valor da prestação inicial, da prestação do Contrato de Compromisso.

O SR. _____ - E qual o volume de dinheiro, mais ou menos aproximado - caso a senhora tenha conhecimento - do montante resultante desses descontos?

A SRA. _____ - Acho que cabe aqui uma explicação: as pessoas tinham direito a um desconto se pagassem até a data do vencimento. Se todos tivessem pago até a data de vencimento, ficaria por volta de 17 bilhões. Ocorre que nem todos utilizaram.

O SR. _____ - A valores deste mês? Não?

A SRA. _____ - Não. Eu diria que é de março.

O SR. _____ - Quer dizer que não existe nenhuma autorização por escrito, nenhuma ata, nada, aconselhando esses descontos?

A SRA. _____ - Pelos Estatutos, quem pode autorizar despesas para a Companhia - e a partir do momento que a companhia conceda algum desconto, abono + ela passa a absorver isso como despesa - é a Diretoria Plena e o Conselho de Administração. Eu diria que a autorização foi informal , até provocada pelos funcionários do operacional que tivessem alguma coisa por escrito.

O SR. _____ - Muito obrigado. Os nobres Vereadores querem fazer alguma pergunta?

O SR. _____ - Eu apenas gostaria de indagar se a senhora tem conhecimento do volume de ações judiciais hoje da COHAB?.

A SRA. _____ - Eu não tenho. Eu trabalho numa área que faz a cobrança amigável.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Eu queria perguntar à senhora o seguinte: há quanto tempo a senhora trabalha na COHAB?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Há 20 anos.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - A senhora conhece o conjunto habitacional, construido na época do Sr. Reinaldo de Barros?, Estrada da Parada? Um conjunto Pró-morar?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Conheço.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - A senhora sabe como foi entregue ? A senhora sabe como foram entregues aquelas casas e com que documento? Se há época em que foram entregues, o conjunto tinha a aprovação do Registro Imobiliário ou se era totalmente clandestino, vamos chamar assim, e foi entregue mediante um simples documento? Faço essa pergunta porque foi uma novidade que surgiu.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Volto a dizer que existe na história da COHAB alguns conjuntos entregues mediante a assinatura do Termo de Ocupação com a opção de compra. A justificativa deste instrumento é a comprovação do plano de rendas da Caixa Econômica Federal. Foi o caso do Pró-morar e de outros mais.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Então, é uma questão que não é inovadora da última gestão?

[redacted]

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - É uma coisa que tradicionalmente a COHAB se vale por conta das circunstâncias de como são feitos os conjuntos habitacionais, as dificuldades da caixa e uma série de coisas?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Ela usou no passado, algumas vezes, o termo de Ocupação com Opção de Compra.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - A senhora lembra como foi entregue? Quem promoveu a contrução do conjunto Santa Etelvina? Se não estou enganado foi a COHAB I. Resgatando um pouco a história, e se eu não estiver enganade - caso contrário a senhora me corriga, por favor - havia uma dificuldade por circunstâncias políticas em que a cidade de São Paulo obtivesse recursos de origem federal para a construção de casas populares. Então, naquela época, orquestrados pela CERPROHAB, que é uma associação de empreiteiras, e à época o Presidente da COHAB era o Sr. Francisco Queluz, que também mantinha relações com a CERPROHAB. A CERPROHAB fez uma coisa que o governo de São Paulo não conseguia. Ela foi até o Governo Federal e liberaram os recusos para a CERPROHAB, mas não para São Paulo. Certamente porque São Paulo não deveria ter força política para obter esses recursos. Então, a CERPROHAB foi lá e trouxe esses recursos para São Paulo. O Santa Etelvina é um desses conjuntos feitos com recursos obtidos pela CERPROHAB para que constru

toras vinculadas à ela construissem.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Não sei responder a isso. Não sou a pessoa indicada.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - A senhora se recorda quando do término do Governo Jânio Quadros, a forma como o Cojunto Satna Etelvina se encontrava? Se ele oferecia condições de habitabilidade? Se havia infra-estrutura? Se se permitia que ele fosse comercializado ou naquela época era possível habitalizar logo no incício da gestão? A senhora pode discorrer se souber da situação.

A SRA. VENDA MOREIRA DE BARROS - Não sou a pessoa também para avaliar as condições técnicas de habitabilidade do conjunto. Tenho conhecimento que faltava infra-estrutura.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Em relação a esse período, em relação às prestações em que houve desconto, a senhora está trabalhando na comercialização. É isso?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Não. Trabalho na Gerência de Cadastro de (??).

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Aliás, tenho escrito muitas cartas para cobrar o pessoal lá. A minha pergunta é a seguinte: nesse período do TOC , talvez seja importante a senhora esclarecer, é um período em que a COHAB enquanto não tem o valor final, equento a Caixa vai definindo, ela faz um caixa próprio para a COHAB ou estou enganado?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Os valores arrecadados durante o Termo de Ocupação e Compra são amortizados do valor do financiamento. A partir do momento em que as pessoas tiveram a amortização do desconto, elas passaram a ter uma amortização menor no valor do financiamento

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Elas tiveram prejuízo?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Elas não tiveram prejuízo. Elas tiveram uma amortização menor, consequentemente, o valor do financiamento ...amortizou menos o valor do financiamento.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) - Amortizou menos.Mas, estou dizendo o seguinte: a origem desta CPI era buscar esclarecer por que razão teria sido dado o desconto. Se foi por interesse eleitoral; se foi clientelismo; alguma coisa assim. Então, pergunto: e

causou algum prejuízo para a Companhia oferecer, naquela época, desconto para quem pagasse até o dia do vencimento?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - A COHAB correu o risco de deixar de receber mais de 15 mil mutuários . Volto a dizer: nem todos usaram do benefício porque nem todos pagaram na data do vencimento. Numa época em que também era público, os funcionários também tinham conhecimento de que a COHAB vinha passando por algumas dificuldades , não estava retornando o financiamento para a Caixa Econômica Federal.

O SR. FARIA LIMA (PMDB) - A senhora afirmou que os TOCs não foram invenção da gestão passada. Mas, ao longo desses anos todos, mas poucas ocasiões em que foram usados os TOCs, era usual dar esses descontos? Logo no começo, quando eles estão começando a pagar?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS- Não. Do que eu tenho conhecimento não havia desconto da parcela de TOC.

O SR. _____ - Quer dizer, essa é a primeira vez, pelo que a senhora tem de conhecimento?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Pelo que eu tenho co-

nhecimento, sim.

O SR. _____ - Volto a perguntar: quer dizer que o Conselho de Administração não foi consultado e a Diretoria também não tem nenhuma documentação?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - A documentação formal, oficial autorizando esses descontos...

O SR. _____ - Mas a reunião de Diretoria que deliberou sobre isso, imagino que não foi a moça que fica no guichê que deve ter dado o desconto. Deve ter havido um documento quando a Diretoria se [redacted] reuniu e deliberou.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Não há o registro formal da deliberação. O registro formal é a ata ou não? É a ata. No caso da COHAB é a ata.

O SR. PRESIDENTE (FARIA LIMA - PMDB) - Mais alguma pergunta?

O SR. _____ - Eu apenas gostaria de complementar um pouco o assunto dos descontos, indagando da senhora qual o

universo de mutuários que foram abrangidos naquele desconto, no não aumento que a gestão anterior concedeu em 1990 e atendendo a medida provisória.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - A Medida Provisória nº 44, de 1990. A medida é de 1989. Os contratos que foram assinados são de conjunto de renda popular e renda média superior. São mais de 6 mil contratos, 6.386, se não estiver me falhando a memória. Foram [redacted] mais de 6 mil contratos, com certeza.

O SR. _____ - A senhora confirma essa informação do 6 mil mutuários?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Confirmo.

O SR. _____ - Os contratos já foram atualizados?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Nós começamos a atualização agora, neste mês de maio.

O SR. _____ - A senhora tem idéia do volume de recursos que a Companhia está deixando de arrecadar pela falta de atualização dessas prestações?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Valores de abril, mais de 400.000 UPFs a serem cobradas.

O SR. _____ - Quanto isso daria em cruzeiros?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - Mais de 10 bilhões.

O SR. _____ - Mais de 10 bilhões. Existe uma Medida Provisória que determinou ...

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS - A Medida Provisória nº 44, foi a Medida Provisória do "Plano Verão", de um dos planos econômicos, que determinava que todos os financiamentos [redacted] concedidos na vigência daquela medida, considerasse o valor da OTN de janeiro de 1989 para base de cálculo do financiamento. Então, entrava na base de cálculo da renda familiar e da prestação. As prestações deveriam ficar congeladas por 12 meses e a partir do 13º mês ela deveria começar a ser compensada . Vamos usar o termo "descongelada" que é o termo que o próprio mutuário entende. Essa Medida foi transformada em Lei, depois houve um Decreto de Lei regulamentando. Hoje, a maior parte dos mutuários atendidos por esta Medida estão pagando a 43a.

[redacted]

Eu diria da 43º a 46º prestação. Então, ele tem mais de 30 prestações pagas com valores a menor que nos dá esse volume de recursos aí de mais de 400 mil UPFs, que começaram a ser cobradas agora a partir de maio.

O SR.PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - E o prazo desses contratos?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS =Em venda popular é de 300 meses, o usual. Existem planos especiais para atender às vezes idade do mutuário. Se faz plano especial reduzindo o prazo se a pessoa for idosa e não puder fazer um financiamento por 300 meses.

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - Eu pergunto porque sempre poderá ser cobrado ao longo do período,não é verdade?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS = Depende. No prazo de 300 meses sim, mas há também prazos menores do pessoal que financiou empreendimento de renda média superior. O prazo máximo de financiamento é de 264 meses. Quem financiou pelo prazo maior poderá pagar no prazo; aqueles que financiaram em prazo menor estão com proble-

mas agora.

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - Ainda sobre o assunto de inadimplência, eu tenho informações e eu gostaria de perguntar à senhora sobre duas coisas. A primeira é sobre a dívida que a companhia tem para com a Prefeitura do Imposto Predial e Territorial Urbano. Eu gostaria de saber o montante dessa dívida e se a senhora tem conhecimento?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS = Não tenho. Não tenho conhecimento do montante, eu tenho conhecimento de que há dívida.

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB() - Existe a dívida. A segunda coisa que eu gostaria de perguntar para a senhora é quanto a dívida junto ao INSS. A senhora tem conhecimento dessa dívida e o valor? Tudo isso vai influindo na inadimplência e vai influindo no déficit que a Cohab vive hoje.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS = Não, eu não tenho conhecimento dos montantes.

O SR. PRESIDENTE (FARIA LIMA - PMDB) = Não tem. Mas existe a dívida.

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS = Existe a dívida.

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - Está certo. Obrigado. A senhora, por favor, poderia ler o termo de compromisso?

A SRA. VANDA MOREIRA DE BARROS = "Eu, Vanda Moreira de Barros, convocada para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI".

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - Eu gostaria de convocar o Sr. Durval Mucio, Diretor Comercial da COHAB.

O Sr. Durval Mucio, sob as penas da lei, lerá e assinará o termo de compromisso de dizer tudo o que sabe e o que lhe for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI;

O SR. DURVAL MUCIO = "Termo de Compromisso. Eu, Durval Mucio, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo oque sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI".

O SR. GILBERTO KASSAB (PL) - Eu acredito que da mesma maneira que na oportunidade anterior, o interessante seria o Dr. Durval abordar aspectos interessantes quando ele asumiu a Diretoria. Eu faria a ele a pergunta, só que não sei qual dos três presentes aqui hoje estaria mais capacitado para responder a respeito das informações que tinha na época de algumas construções da COHAB quando estavam usando água potável nos mutirões lá

de Itaquera. É a título de curiosidade, tanto que eu estava comentando na reunião anterior que eu gostaria de abordar esse tema. O senhor poderia nos informar por que estava sendo usado essa água na construção e na constituição da argamassa? São os próprios moradores que deram esse testemunho. Não sei se essa resposta o senhor poderia nos dar. É uma curiosidade.

O SR. DURVAL MUCIO = Eu posso responder parcialmente. Eu tenho conhecimento de que no Conjunto da Raposo Tavares, onde fora assentado algumas famílias provenientes da remoção da Favela Nova República, e também no mutirão de Itaquera IV, que faz parte do Conjunto Habitacional José Bonifácio, foram utilizados a compra de água através de caminhões. As razões que levaram, realmente não dá nem para se explicar, principalmente quando se diz respeito ao Conjunto José Bonifácio. Porque o Conjunto José Bonifácio é um conjunto já consolidado, com cerca de 10 anos de implantação, onde existem as redes públicas de abastecimento de água. No Mutirão IV, hoje já existe água no mutirão todo, mas na época da construção, ele era cercado por redes da SABESP. Então, eu particularmente não vejo uma explicação plausível para a aqui-

sição da água, embora não seja este o objetivo. Mas o que eu tenho a dizer é que o conjunto era servido, e é servido, por rede da SABESP. Os detalhes da operação quem poderá oferecer, porque está bem a par do procedimento judicial, é o Dr. João Lourenço que se encontra presente e dirá depois.

O SR. HENRIQUE PACHECO (PT) = (Pela ordem) - Sr. Presidente, eu, já na reunião anterior, disse aqui que estou aberto a fazer uma ampla discussão sobre o problema da Cohab, mas eu acho que em princípio pelo menos o objetivo desta CPI foi votada para q que consta do texto que foi objeto de apreciação e votação do Plenário desta Casa, que se restringe à questão desta CPI. Se decidirmos fazer perguntas no nível da pergunta que foi formulada, nós vamos estrapolar o limite desta proposta inicial da CPI, que poderá certamente se ampliar se assim for o desejo da Comissão e se assim for o desejo do Plenário. Porque se nós nos ativermos ao tema, as pessoas que vêm a este debate para indagar, ouvir, têm um preparo relativamente àquele período. Então, se há uma discussão por exemplo da municipalização, tem uma CPI que está discutindo a municipalização, certamente que as pessoas

aqui não discorrem sobre a linha de ônibus, sobre o ponto de ônibus que vai mudar para vila tal ou Y, ou se o abrigo está quebrado, eles se atêm ao objeto tema da municipalização, que é o objeto central da CPI. Então, eu entendo que esta CPI deveria, esta é a primeira sessão, ater-se ao objeto central, sob pena de nós discorrermos aqui sobre a história da COHAB. Eu também poderia fazer aqui uma análise dos últimos 20 anos, só que eu acho que não é essa a intenção, pelo menos do que eu votei lá no Plenário no sentido de que tivéssemos esta CPI.

O SR. GILBERTO KASSAB (PL) - O objetivo, Pacheco, da minha indagação foi só para complementar uma informação que eu tinha pedido para a Dra. Vanda, e depois complemento com o último dos presentes. Mas agora gostaríamos de escutar um pouco o Dr. Durval a respeito da situação da Cohab.

O SR. DURVAL MUCIO = Bom, não cabe a mim tecer comentários sobre a pertinência ou não da pergunta da água, embora eu ao assinar o Termo de Compromisso eu assinei que seria referente à gestão anterior. Me parece que o Termo de Compromisso é mais

abrangente do que o próprio Santo Etelvino. Então, vamos falar sobre a minha Diretoria, que é a Diretoria Comercial e Social. Nós, quando assumimos em janeiro desse ano a Diretoria Comercial e Social da Cohab, encontramos um problema seríssimo que tem um peso significativo em toda a estrutura da COHAB, que é o problema do Conjunto Habitacional Santo Etelvino. Nós encontramos lá 14.592 habitações, 14.592 apartamentos entregues, com um termo de ocupação provisório, e uma situação caótica em termos de retorno de capital para a COHAB. Situação caótica por quê? Porque foi firmado um compromisso com pessoas de baixa renda onde elas assumiam um compromisso de pagar uma prestação que tinha o reajustamento mensal, enquanto todos nós sabemos que os salários não são reajustados mensalmente. Aconteceu que em curto espaço de tempo uma parcela significativa dos compradores se viu impossibilitada de pagar as prestações que haviam assumido. Outro agravante, este muito sério, que hoje nós estamos constatando, é que uma parcela significativa dos moradores, dos compradores, foi induzida na gestão anterior, e aí nós podemos dizer que foi na gestão anterior porque foi no período de agosto do ano passado em diante, foi induzida a apresentar comprovação de renda que

não tinham.

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima - PMDB) - Como é que é? Comprovação de renda que não tinham?

O SR. DURVAL MUCIO = Que não tinham. Isso não sou eu que digo, a imprensa inclusive está publicando. Eu posso fazer chegar até a Comissão Parlamentar recorte da imprensa onde os próprios mutuários, que hoje não podem pagar a prestação, declaram de forma clara que foram induzidos na gestão anterior para comprovar a renda de forma falsa. Isso daí eu posso fazer chegar, se não houver esse material, nós temos em mãos. Então, o que acabou acontecendo? Ontem mesmo eu atendi uma senhora, porque nós temos um critério de trabalho, porque nós trabalhamos de portas abertas e atendemos todas as pessoas, então, ontem eu fui procurado por uma senhora que falou: Dr. Durval, eu não tenho condições de pagar a prestação, ou eu pago a prestação, ou eu como, não sei o que fazer. Aí, como existe uma relação muito clara entre o valor da prestação e a comprovação de renda, porque o Sistema Financeiro da Habitação tem essa precaução de só conceder

financiamento às pessoas que têm uma determinada faixa de renda compatível com o valor da prestação para que não haja depois inadimplência e problemas de ordem pessoal e familiar para os compradores, aí eu comecei a indagar dela. Mas como que a senhora não pode pagar a prestação? Se a senhora quando comprou o imóvel comprovou uma determinada renda, com certeza hoje, a menos que tenha havido alguma coisa muito extraordinária na sua vida, com certeza a senhora tem condições. Então, eu comecei a perguntar: qual é a sua função? Eu sou funcionária pública estadual. Quando a senhora comprou, a renda exigida era de 2 milhões e 600 mil cruzeiros. Quanto a senhora ganhava? Eu ganhava 600 mil cruzeiros. E a diferença? E os 2 milhões, como a senhora fez? Ela falou: não, eles me disseram o seguinte, eu assinei uma declaração de autônoma, como eu trabalho de autônomo, de diarista, eu recebia 2 milhões por mês. É uma situação até que ela deveria deixar o serviço público e se dedicar só a ser diarista porque ela tinha uma renda bem maior. Então, por que eu faço essa colocação?

[redacted]

porque isso traz reflexo na inadimplência, consequentemente traz reflexo na parte financeira da empresa, porque existem duas coisas. Pode não causar prejuízo econômico porque o crédito está lá e num determinado momento ele vai ser recebido. Mas causa problema de ordem financeira que é o dia de hoje. No momento em que o cidadão deixa de retornar uma prestação que ele deve à COHAB que, consequentemente, deve ser repassada para a Caixa Econômica Federal, isso traz problema de ordem financeira para a empresa de volume bastante grande. O que nós fizemos? A primeira providência que tomamos foi transformarmos esse sistema de ocupação em um contrato de compromisso de compra e venda. Por quê? Porque no momento em que o cidadão assina o contrato de compromisso de compra e venda a relação salário e prestação, sofre uma alteração. As prestações passam a ser alteradas somente em função do aumento da categoria profissional 30 dias após. Então, a relação prestação salário será sempre igual do começo ao final do contrato. Fizemos um programa intensivo em fevereiro, março e abril e assinamos praticamente todos os contratos com exceção de um volume desse das rendas que foram forjadas que não tiveram como comprovar a renda agora e nós não tivemos condições de assinar. Então, essas famílias estão numa situação realmente difícil porque estão morando num imóvel que não lhes pertence, estão inadimplente desde a primeira prestação. Então, este

foi o grande problema.

O SR. EMÍLIO MENEGHINI - Qual é o número disso? Nessas condições?

O SR. _____ - Eu calculo que 20% do total. Ou seja, em torno de 3 mil. pessoas que não têm condições, hoje, de assinar os contratos. Num universo de 15 mil.

Então, esse é o problema Santa Etelvina, Com relação aos contratos. Enfrentamos um outro problema que nós estamos buscando solucionar. São 8erca de ~~202~~ 820 unidades habitacinnais localizadas no conjunto Barro Branco-Norte-Sul e no conjunto habitacional Inácio Monteiro. Essas ~~2~~ 820 unidades habitacionais foram entregues todas, por administração anterior, sem qualquer documento e sem que nesse período de cerca de 3 anos que as famílias moram lá, tenha havido qualquer retribuição das prestações e hoje nós somos cobrados, até pelos próprios moradores, que querem pagar, porque a própria população acha que não é justo morar num imóvel sem dar a sua retribuição do financiamento Nós estamos agora fazendo um estudo de custo, porque não havia nem custo final ~~desse~~ de finido, para podermos regularizar a situação dessas 820 famílias. Isso também representa...

O SR. FARIA LIMA - São 820 imóveis, sem qualquer tipo de contrato, sem qualquer tipo, nesses três anos e meio?

O SR. _____ - Cerca de três anos.

O SR. FARIA LIMA - E o volume, em termos de recursos, que essa atitude tomada causou aos cofres da COHAB chega ao montante de quanto, mais ou menos, em estimativa, ou o senhor não tem?

O SR. _____ - Olha, não tenho, mas não é muito difícil de fazer. Aqui são habitações bem poppulares. Vamos imaginar a prestação em torno de 20% do salário mínimo. Então, teríamos 20% multiplicado por 820. Seriam cerca de 200 salários mínimos por mês, multiplicado pelo prazo. Isso também trouxe um reflexo financeiro muito significativo para a situação que, como todo mundo sabe, é uma situação muito difícil. Então, cada centavo que deixar de entrar no caixa, tem um peso.

O SR. FARIA LIMA - Quantas unidades foram contratadas na gestão anterior?

O SR. _____ - Eu não tenho esse dado. Qualquer número que eu forneça, eu estaria sujetto estar em erro. Mas foi um número insignificativo, em termode de COHAB, em função da estória da companhia. Um número bem reduzido.

O SR. FARIA LIMA - No caso do conjunto Santa Etelvina o senhor tem conhecimento dos descontos que foram dados?

O SR. _____ - Tenho conhecimento sim, embora não seja a minha área, mas como diretor da empresa tenho uma visão global do que lá acontece. Não conheço detalhes de determinados setores, mas, enquanto diretor, tenho obrigação de conhecer os problemas que a empresa enfrenta.

O SR. FARIA LIMA - A quanto tempo o cojunto Santa Etelvina estava pronto, ou se é que estava pronto e quando ele foi terminado, quando foi o seu término de construção e quando foi, efetivamente, iniciado o processo de entrega desses apartamentos?

O SR. _____ - Em relação a isso eu posso responder, não preciso nem responder como diretor da COHAB, e sim como

profissional. Eu, como profissional, sou advogado, trabalho exclusivamente nos conjuntos da COHAB, em todos eles, há cerca de 10 anos, a minha atividade profissional é toda desenvolvida nos conjuntos da COHAB. Então, eu tenho uma permanência constante em todos os conjuntos, principalmente os da zona Leste. Em relação ao Santa Etelvina, essas obras foram iniciadas na gestão do ex-Prefeito Jânio Quadros. Isso foi de 86 a 88, se não me engano. O que eu sei é que no término da gestão, a parte estrutural, os prédios estavam prontos. Faltava a infra-estrutura, ou seja, a pavimentação, rede de água e esgoto que são de responsabilidade da municipalidade, não são de responsabilidade da COHAB. A COHAB faz a construção, a municipalidade coloca a infra-estrutura. Então, faltava a infra-estrutura que era de responsabilidade da municipalidade. E passando quase que diariamente em frente ao Santa Etelvina, durante longo período, talvez uns 3 anos, eu vi essas obras paralisadas. Só no final da gestão anterior é que houve a retomada e a entrega. A entrega do conjunto se deu a partir de agosto. Entre agosto e setembro. Em dois meses, na época, inclusive, foi montado um sistema todo especial de atendimento, foi alugado o parque Anhembi e e atendimento foi feito no Parque Anhembi, não foi nem na COHAB.

O SR. FARIA LIMA - Por que alugar o Parque Anhembi?

O SR. _____ - Eu tenho impressão que como, porque, veja, entregar 14.592 unidades é um trabalho bastante grande e nas instalações da CHOAB não haveria condições de entregar nesse período. Deve ter havido uma intenção... Isso foi em agosto e setembro.

O SR. FARIA LIMA - Véspera da eleição de outubro, agora.

O SR. _____ - Véspera da eleição. Foi agosto e setembro que foram entregues.

O SR. FARIA LIJMA - E a CHOAB não tinha como fazer um outro tipo de programa, na sua opinião?

O SR. _____ - Eu acho que sim. Acho que deveria, como sempre fez, como sempre trabalhou, a CHHAB trabalhou com uma programação atendendo na Galeria Prestes Maia, a sua fila de inscritos, que é bastante extensa, ela teria como fazer. Demoraria um prazo um pouco maior, com certeza passaria o período das eleições, mas atenderia normalmente como sempre atendeu, talvez até de forma melhor, porque haveria cautela em não se admitir comprovação de renda

que, não poderia dizer falsa, mas que não condizia com a realidade, que, no fundo, é uma falsidade também.

O SR. FARIA LIMA - Então, na sua opinião, o fato de ter si do entregue às presas também influenciou na inadimplência?

O SR. _____ - Com certeza. Até porque para se conseguir colocar essas informações, a própria cohab passou para os futuros mutuários informações que não eram precisas.

O SR. FARIA LIMA - Que tipo de informações?

O SR. _____ = Passaram informações de escolas dentro do conjunto, que não existiam. Até hoje, que for ao conjunto, vai encontrar lá terreno com alicerces feitos e parado nos alicerces. Escolas que não existiam, distrito policial que não existe, posto de saúde que não existe. Todas essas informações foram passadas aos interessados que hoje gera uma demanda muito grande, no que os moradores tem toda razão. Nas reuniões que temos com os moradores, e eu as tenho todos os dias, eu sempre digo, vocês têm toda razão de reclamar, porque essa infra-estrutura comunicada é um direito da popu-

lação. Vocês devem reclamar e devem gritar.

O SR. MARIA LIMA - O senhor afirmou, há pouco, que a responsabilidade pela realização dessa infra-estrutura é por parte da municipalidade.

O SR. _____ - É da municipalidade. A função da COHAB é construir habitações.

O SR. MARIA LIMA - E por que essas medidas não foram tomadas?

O SR. _____ - Isso foge ao meu conhecimento. Isso realmente foge. Quem poderia responder com treanquilidade seriam as pessoas que, à época, tomavam as decisões. Isso foge ao meu conhecimento. Só complementando, com relação quando você pergunta, uma coisa que me causou espanto, eu agora respondo como diretor da COHAB, uma coisa que me causou espanto com relação ao desconto das prestações, eu não tenho aqui, mas posso fazer chegar às mãos, é que no dia 2 de outubro, foram entregues para todos os moradores da Santa Etelvina uma circular da COHAB dizendo que a partir daquele mês eles

teriam 10% de desconto no valor das prestações. Eu não sei. Pode ser coincidência de data. Não estou aqui para julgar nada. Pode ser coincidência de data. No dia 2 de outubro foi entregue e esse impresso existe e pode ser juntado.

O SR. FARIA LIMA - Eu gostaria que o senhor me encaminhasse esse impresso.

O SR. _____ - ~~Xxxxxxx~~ Já terminou, Faria Lima?

Queria indagar se o senhor já trabalhou na COHAB anteriormente?

O SR. _____ - Trabalhei.

O SR. _____ - Que época?

O SR. _____ - Trabalhei na gestão do Prefeito Mário Covas, de 82 a 85, como gerente de comercialização.

O SR. _____ - O senhor disse que é advo-

gado?

O SR. _____ - Sou advogado.

O SR. _____ - O senhor trabalha nas ~~XX~~ ~~exmos~~ COHABs? O senhor presta trabalho para os mutuários das COHABS.

O SR. _____ - A minha atividade profissional, cada advogado tem a sua clientela própria...

O SR. _____ - O senhor é um advogado que defende os mutuários em relação à COHAB?

O SR. _____ - Não*. A minha especialidade é dar assessoria aos síndicos de condominios. Eu tenho escritório que funciona dessa forma. Hoje eu não advogo até por impedimento legal. Enquanto diretor da COHAB estou impedido de advogar.

O SR. _____ - O senhor prestou algumas considerações interessantes. O senhor falou que poderia ter sido uma coincidência a circular do dia 2 de outubro. Eu indagaria, a sua fala

talvez seja desprovida de ~~xxxxxxx~~ qualquer interesse, mas num período eleitoral o senhor, por ventura, assessorava o Vereador José Índio.

O SR. _____ - Não entendi a pergunta.

O SR. _____ - No momento pré-eleitoral o senhor assessorava o Zé Índio?

O SR. _____ - Não. Conheço o José Índio muito superficialmente.

O SR. _____ - Eu queria indagar. O senhor como disse que circulava pela região, deve ter visto o estado em que a Administração Jânio Quadros deixou o conjunto Santa ~~Xxxxxxx~~ Etelvina. Eu já recebi, e oportunamente teremos oportunidade de ouvir também o pessoal da SEPOHAB (?), através do presidente da COHAB,

[redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E13 | 1 | beth | cohab | 20.5.93 | | |

Mas indago aos Srs.: não havia nenhum processo erosivo lá? Só faltava a pavimentação? talvez pudesse trazer as fotos da época.

O SR ______________________ - Esse problema eu conheço bem porque o problema da erosão registra na região desde a entrega da Cidade Tiradentes, foi entregue por mim, enquanto gerente de comercialização em 84. O solo daquela região, não posso dar dados técnicos porque sou advogado, não sou engenheiro. Mas sei que o solo é muito frágil. Sujeito à erosão. Realmente devia ser porque foi uma obra que ficou parada durante tanto tempo com tantas chuvas que ocorreram no período. Com certeza devem ter ocorrido erosões.

O SR ______________________ - Eu me lembro porque foi objeto de discussão na Casa a questão do.....(inaudível).... e foi mostrado na foto....(inaudível). Então quando se diz que ficaram parados é preciso que se diga também que quando as obras foram entregues para a gestão Luíza Erundina havia um processo de rachaduras, situações que todo o investimento da COHAB inicialmente e de seu caixa, quase todo ele, foi direcionado para a recuperação desse..(inaudível).. que poderíamos discutir nessemomento. Afora isso tem a questão da pavimentação....... (inaudível).... certamente era uma pessoa que sabia que deveriam ser feitas a pavimentação....(inaudível).... necessárias e que não foram feitas.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| el3 | 2 | bmeth | cohab | 20.5.93 | | |

Fora isso acho que é um trabalho que a semestralização...(inaudível)... não poderia se dar enquanto ali estivesse instalando a rede de água, esgoto e de energia elétrica.

O SR _____ - Veja, não fiz parte da administração Jânio Quadros, muito pelo contrário, politicamente não o via com simpatia e estou muito à vontade para responder essa pergunta. Além de advogado, profissional, sempre trabalhei com habitação popular, loteamento, fui gerente de INOCOP em São Paulo e habitação popular. Não é preciso nem ser engenheiro para saber dessas coisas. Acho que a obra tem uma sequência. Começa pelo prédio e vai terminar na infra-estrutura até porque a infra-estrutura feita no período de obra sofre o risco muito grande de se deteriorar antes de ser usada pela população. Então, essa lógica seria que na gestão Jânio Quadros foi terminada a parte de engenharia de tijolo, de prédio, a sequência, naturalmente seria a infra estrutura, na própria administração Jânio Quadros. Isso o que quero dizer.

- É feita pergunta fora do microfone.

O SR _____ - Não, porque eu não tenho dados novos mas me parece que a parte de construção dos prédios terminou bem no final da g estão Jânio Quadros quando assumiu a gestão

Luíza Erundina. Consequentemente a estrutura seria de Dona Luíza Erundina.

O SR _____ - Eu proporia que fizéssemos em outro momento um debate técnico com registros da época...(inaudível). Agora vou fazer um pedido, a questão do.....(Inaudível)..... declarar uma renda maior. Aqueles funcionários que são....(inaudível)... são funnionários de carreira, que estão lá há algum tempo?

O SR _____ - Não, existem funcionários já antigos. Sempre tratei os funcionários de forma igual. Nunca perguntei a ele a colocação política partidária. Em primeiro tenho que analisar se o funcionário é eficiente. O problema partidário é um problema da consciência de cada um, e eu respeito. Não houve intimação. Complementando a sua pergunta existem funcionários que são efetivos e existe um número grande de funcionarios que foram contratados de forma temporária, até o final de dezembro, só para fazer essa comercialização.

O SR _____ - O Sr. sabe quantos foram colocados para atender essa demanda?

O SR _____ - Olha, foi um número muito grande mas não sei precisar. Quem disse que houve isenção. Na verdade isento o funcionário porque funcionário é funcionário. Ele tem que

defender o interesse dele. Se como diretor chegar a um funcionário de forma arbitrária ou não e determinar que exerça determinada função, com certeza ele vai me obedecer porque vai ter o receio de perder o emprego. Então, o funcionário não é o principal culpado. Se ele diz que houve indução, os moradores e a imprensa já publicaram isso.

O SR _____ O Sr. conhece o conjunto ...(inaudível)..... lá, na administração Jânio Quadros foi previamente destinado a funcionários municipais de baixa renda, CMTC2,etc..... (inaudível)....no extremoleste da Cidade, divisa...(Inaudível) lá se colocou que era importante que fosse a população de baixa renda. Se for dito que aquelas pessoas que moram lá, que vão hoje no seu gabinete... (inaudível)...reclamar do valor da prestação, são os considerados de baixa renda, terão direito a qualquer outro tipo de habitação? Não acha que teriam direito a qualquer outro tipo de habitação...(Inaudível)

O SR _____ - Já falei e volto a dizer que não fiz parte da Administração Jânio Quadros, até porque fui demitido da COHAB nos primeiros dias em que a ADministração lá chegou. Não fiz parte e não vou atacar a administração. Os detalhes técnicos não conheço.

O SR _____ - Em algum momento usei

uma expressão e algumas pessoas que são trabalhadores foram até a COHAB e declararam renda diferente, colocaram o cunhado, um parente. Eu disse que para mim isso era legítima defesa da moradia porque não fosse esse expediente de que se utilizaram jamais teriam onde morar ....(inaudível)....., condiçãoes de habitabilidade, visitar o bairro do Barro Branco e outros que também fazem parte do complexo e vamos ver se podemos chamar de habitação. Vamos no Inácio Moanteiro verificar aquelas casas que em uma ilusão de ótima não se sabe se a caixa d'água é maior oque a própria casa. Essa é política habitacional que estamos desenvolvendo ao longo dos anos. Então, quero dizer que para mim, como Vereador, conhecendo a realidade daquele povo que mora no Sítio Conceição se algum deles ganhava um pouco mais foi em um serviço justo, digno porque sequer eles teriam acesso para morar onde moram. Aqui sequer teriam condições de morar onde poramm, em termos de funcionalismo municipal e das camadas mais simples. Então, antes de haver essa condenação o que eu acho é que algumas dessas pessoas, durante o governo passado a fila foi religiosamante respeitada, se dedicar a ir na COHAB e ao chegar lá se deparar com um a situação. A pessoa, o funcionário deve ter pensado: se juntar um familiar, um cunhado, talvez possa ter a renda e ter acesso. É isso,

na linguagem simples do povo: fui na COHAB e fui orientado. Certamente que os funcionários orientaram essas camadas mais simples senão não teriam acesso à moradia.

O SR _____ - ...(inaudível)..... existem 820 apartamentos ocupados sem qualquer tipo de contrato, sem qualquer tipo de vínculo. O Vereador Henrique Pacheco está dizendo que a fila foi respeitada. Houve ali ocuapções e um desses ocupadores eu encontrei recentemente acessorando o Prefeito Paulo Maluf no Palácio das Indústrias. Inclusive houve a transferência de várias famílias quando houve o desabamento da Favela Nova República. Foram transferidos para o conjunto Raposo Tavares. Eu gostaria de perguntar se essas 820 famílias que não conseguiram comprovar renda, não prestaram qualquer tipo de comprovação de renda? Como foi a história?

O SR _____ - Os 820 não são apartamentos, são embriões. São 820 ocupações irregulares que temos para regularizar, ou seja, são pessoas que não tem o contrato. Deixe esclarecer o que é ocupação irregular: é quando o cidadão invade o imóvel, é quando o cidadão compra sem fazer a transferência com a COHAB, o contrato está em nome de uma pessoa e o ocupante é outra pessoa, então, são 820 famílias que estão desprovidas de documentos.

o que é muito ruim para a família porque ela fica desprovida em termos de seguro habitacional. Se por uma ~~XXXXXXXXX~~ infelicidade fier a falecer o chefe da família, a mulher e os filhos ficam desamparados porque na prestação do sistema financeiro está embutido o seguro que dá à família a tranquilidade, no caso do falecimento de seu chefe.

O SR _____ - E essas transferências que são feitas pela Prefeitura para imóveis, como a ocorrida no Conjunto da Raposo Tavares? Como é que fica? Tem documentação? Como é feita a comercialização daquilo?

O SR _____ - A nossa área social faz o cadastramento das pessoas para regularizar. Chamamos para a regularização. É o que faremos agora com essas 820 famílias. Estamos terminando de resolver o problema de Santa Etelvina e vamos entrar na regulariação porque é um pleito dos próprios moradores. Por incrível que pareça, nas camadas mais baixas, ninguém quer nada de graça. No dia a dia com as pessoas nós vemos que elas mesmas são contrárias ao paternalismo. Querem pagar e terem a segurança de estarem morando em uma casa.

O SR _____ - Quer dizer que tem 820 unidades que foram invadidas há 3 anos e meio.

O SR _____ - E não foi tomada nenhuma atitude por parte da gestão anterior para chamar as pessoas para negociar para acertar? Esse foi o verdadeiro direito à moradia? Prejudicar o patrimônio de uma companhia para deixar o direito à moradia para 820 pessoas, sem qualquer tipo de diálogo?

O SR _____ - Esse não é o meu entendimento. Acho que todas as pessoas tem realmente o direito de moradia como tem direito a mais uma série de coisas. Só que não podemos esquecer que esse direito é decorrente da obrigação.

O SR _____ - Bom, é o direito do pessoal * que estava na fila e que se cadastrou? Fica aonde?

O SR _____ - É, não foi respeitado.

O SR _____ - É o direito do pessoal que está na fila e teve a casa invadida.

O SR _____ - Eu gostaria de perguntar, eu trabalhei em COHAB, três empresas dessa época. Através dos registros dessa época posso indicar qual o critério adotado para, não respeitando a fila, as pessoas fossem preenchendo os apartamentos na COHAB Educandário. Gostaria que vissem na época eleitoral e enxergaria as fotos dos vereadores que certamente, através de cartinhas, que é mui-

to usual, indicaram nomes. Basta que a gente vá ao Conjunto Cintra Godinho, que ainda mantém apartamentos vazios e se verificará quem foram as pessoas que foram morar lá.....(inaudível).... até juiz de direito.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E16 | 1 | valéria | cpi cohab | 20.5.93 | | |

Respondendo à colocação do nobre Vereador, em (ininteligível) não tem apartamento vazio não. Os paartamentos que estão vazios, veja bem, a Cohab não tem o poder de polícia. Hoje, se chegar a mim a notícia de que há apartamentos vazios ou de que há apartamentos ocupados de forma irregular, eu vou solicitar aos setores competentes, que não é o meu, no caso o Departamento Jurídico, para que tome todas as providências no sentido de retomar esse imóvel para a Cohab para que possamos comercializar com alguém que precise. Entendo que se o apartamento está vazio, ou ele foi vendido para alguém que não queria e abandonou ou foi vendido para especulação imobiliária, coisa que nós não aceitamos. Então, no Sítio (ininteligível) não tem.

O SR. FARIA LIMA - Quero registrar a presença do nobre Vereador Manoel Sala e Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.

O SR. _____ - (falha na gravação). Aqueles apartamentos foram vendidos na ocasião em que era Prefeito o Sr. Jânio Quadros e a campanha para Vereador. Famílias inteiras receberam apartamentos, foram distribuídos de uma maneira politicamente porca, indecente, vergonhasa e até maledicente. Então, o Sítio (ininteligível) não deve ser como foi na Cohab 1, como foi na Cohab 2 que foram distribuídos organizadamente. Eles foram invadidos e vendidos no tempo e na época

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E16 | 2 | valéria | cohab | 20.5.93 | | |

da campanha eleitoral de vereador passada, não essa. Então, os candidatos a vereadores no esquema do Sr. Jânio Quadros venderam todos aqueles apartamentos, distribuíram para amigos deles numa cortesia vergonhosa, indecente e a Cohab não pode se prestar a esse tipo de negócio. Acho que isso precisa ser corrigido de uma vez por todas. Acho que a Cohab até poderia ceder alguns apartamentos para pessoas que estão desempregadas, que não estão inscritas na Cohab mas para que não ficasse na rua poderia até receber um apartamento para pag-á-la posteriormente. Agora, o que tem sido feito com a Cohab é uma vergonha para toda classe política de São Paulo. Eu sinto isso. No tempo de Maluf, quando foram distri uídos Cohab 1 e Cohab 2 nós sentimos que havia ordem, a Cohab tinha ordem. A nova ordem da Cohab, nós conhecemos, porque os senhores estão aí há pouco tempo e acho que se deve dar um crédito de confiança a quem entrou numa desorganização total e vergonhhosa mas acho que a Cohab tem que ter fiscalização sim, tem de ter poder de política sim, não pode permitir que o seu patrimônio seja invadido da maneira que tem sido; a Cohab não pode permitir que um vereador ou um candidato a vereador distribua 40, 50 apartamentos para cabos eleitorais e que depois distribuem posteriormente a quem quisessem. Em Sítio (ininteligível) aconteceu exatamente isso. Se os senhores forem procurar vão ver. Eu

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| E16 | 3 | valéria | cohab | 20.5.93 | | |

sei os nomes dos Vereadores mas não quero dar. Foi uma vergonha para a Administração Municipal. Não sei se todos estão vazios; sei que todos foram vergonhosamente vendidos. Acho que o Dr. Paulo Maluf tem de botar a mão na Cohab, botar ordem na Cohab porque é uma coisa esplêndida para a moradia de São Paulo, poderá ser. Então, a Cohab praticamente está inativa nesses últimos anos e D.Erundina que também não fez nada. Os outros Governos também fizeram muito pouco. A Cohav só foi ativa no governo de Paulo Maluf e Reynaldo de Barros. Fora disso a Cohab não fez nada, absolutamente nada, foi zero. Então, acho que na Cohab precisa ter construção popular, ordem, poder de polícia e o diretor da Cohab que vier aqui e disser que a Cohab foi invadida, vamos dizer: foi invadida porque os senhores não tomaram cuidado com o patrimônio. O patrimônio está sob a orientação da [redacted]

COHAB. O Cintra Godinho eu conheço. Os apartamentos foram mal vendidos. Foram entregues a cabos eleitorais de vereadores que até hoje estão aqui.

O SR _____ - Vereador Meneghini, eu gostaria de pedir ao Vereador Sala, que colocou algo seríssimo. Vereador, estamos em uma CPI. Eu queria fazer mais uma pergunta ao diretor. Eu quero me reportar ainda às 820 habitações indevidamente ocupadas. O diretor tem condições de nos afirmar se vai conseguir regularizar isso ou se não haverá condições?

O SR _____ - Vamos regularizar, sim. Até porque eu vejo pelo aspecto social. São 820 famílias que estão em baixo de um teto. E o conjunto não têm o apoio do poder público. São 820 famílias sem segurança nenhuma. Volto a reforçar que se vier a falecer o chefe da família os demais membros estarão totalmente desamparados.

Se o Vereador Manoel Sala me permitir, quero dizer que não fiz parte da gestão Jânio Quadros. Fui gerente da COHAB na gestão Mário Covas. O Dr. Arnaldo Madeira é uma pessoa por quem tenho uma consideração especial. É uma pessoa maravilhosa. Trabalhei com o Madeira com orgulho. Não posso fazer um comentário sobre a

gestão Jânio Quadros porque desconheço. No restante, se me permitir, faço minhas as suas palavras. A COHAB existe para atender a população, de forma honesta, correta, proporcionando a todos o direito ao teto. Causa espanto que se na Gestão Jânio Quadros houve irregularidades, após essa gestão houve outra, de quatro anos, que teve tempo mais do que suficiente para apurar essas irregularidades. Se não as apurou, no mínimo foi conivente.

O Vereador me deixa orgulhoso ao dizer que a Administração Paulo Maluf foi séria. Eu me orgulho de fazer parte de fazer parte dessa administração. Nunca fui malufista. Entrei na COHAB por mérito técnico. Hoje digo que sou malufista porque aprendir a admirar,e fico contente em ouvir as palavras do Vereador.

O SR _____ - Na época do Governo Covas,de que o Senhor participou, foram construídos alguns conjuntos. Se não estou enganado, na Fernão Dias foram construídas. Foram também construídas na região de Osasco, Jandira, Itapevi conjuntos. Havia uma construtora chamada COAN, que foi um pequeno experimento de construir com argamassa de gesso. Em vez de construir uma ou duas casas prototipos, construiu alguns milhares de casas na Fernão Dias, Rio Claro e outros lugares. Na gestão Mário Covas tivemos essa denúncia.Não me lembro de que tivessemos rescindido, buscado indenização pela péssima qualidade com que foram construídos.

É só para fazer um registro histórico.

[redacted]

O SR. _____ - Respondendo a colocação do nobre Vereador, eu, na gestão do Prefeito Mário Covas, fui Gerente de Comercialização.

Já falei, e volto a falar, aqui, que não sou engenheiro, sou advogado, mas não é preciso nem ser engenheiro para saber que em Carapicuíba tentaram implodir diversos prédios que não caíram nem debaixo das dinamites, os prédios não caíram debaixo das bolas de ferro e tiveram de ser demolidos na marreta.

O SR. _____ - O nobre Vereador Henrique Pacheco, sempre no seu espírito de investigação e em busca da verdade, tocou no assunto dos Conjuntos Fernão Dias, em Rio Claro, das casas de gesso que foram construídas.

Então, eu gostaria, também, de perguntar ao senhor quem apresentou o plano de comercialização dos imóveis de renda média da COHAB? O senhor tem alguma informação a respeito da TVZ (?), que comercializou os imóveis na gestão anterior?

O SR. MANOEL SALA _____ - Aproveitando o embalo, eu gostaria que os senhores fizessem um levantamento, em termos reais, de quanto se gastou na construção no governo Reynaldo de Barros, em dólar; quanto se gastou no governo Jânio Quadros e o que foi feito; quanto se gastou no governo Mário Covas e quantas unidades foram feitas; quanto se gastou no governo Erundina e quantas unidades foram feitas, para que façamos uma avaliação de quem fez mais por esta Cidade gastando menos.

O SR. _____ - Eu acho que é importante esse dado que o Vereador Manoel Sala solicita. Eu só pediria que colocássemos, também, quem era o Presidente da República e qual foi o volume de recursos destinados a São Paulo pelo Governo Federal.

O SR. MANOEL SALA _____ - Eu não estou dizendo em volume de recursos, estou dizendo em gastos por unidade. Eu quero fazer uma comparação.

O SR. _____ - Se o governo Paulo Maluf, à época de Prefeito, tinha uma conjuntura favorável a ele,... Essa análise não pode ...

O SR. MANOEL SALA _____ - Quero apenas que se faça uma comparação de receita e despesa, porque Paulo Maluf pode ter 10 milhões de dólares e consumir menos do que a Erundina.

O SR. _____ - Nós tivemos o Governo Collor e, nessa época, não foi repassado um centavo para a construção de casas.

O SR. _____ - Eu vou pedir para que sejam encaminhadas essas informações a V.Exa., bem como as informações requeridas pelo Vereador Manoel Sala. Estamos um pouco premidos aqui pelo tempo e gostaria que o Dr. ~~Erxx~~ Durval me esclarecesse sobre o caso da TVZ, da comercialização de vários imóveis.

O SR. DURVAL _____ - Eu não tenho condições de responder. O que eu sei é de ouvir dizer, porque isso não está

afeto à minha área, está afeto mais ao Jurídico e à parte financeira.

Eu pediria ao nobre Vereador que passasse ao Dr. João essa pergunta, que ele tem condições de responder.

O SR. _____ - Alguém mais quer fazer perguntas ao Dr. Durval? (Pausa.)

Farei uma requisição para que seja enviada por escrito. (Pausa.)

Bom, então, muito obrigado, Dr. Durval.

O SR. MANOEL SALA _____ - Em termos comparativos, quantos apartamentos foram feitos no governo Reynaldo de Barros e quanto foi gasto? Quantos foram feitos nos governos posteriores e quanto foi gasto? Independentemente de dinheiro, quero saber quem melhor aplicou os recursos. O meu maior interesse é saber quem é que foi o melhor Prefeito para o povo da periferia e para os trabalhadores.

O SR. DURVAL _____ - Essas informações eu solicitaria que fossem encaminhadas à Diretoria Técnica da COHAB.

[redacted]

Convoco o Sr. João Lourenço Rodrigues da Silva, advogado da Cohab, para prestar esclarecimentos.

Sou Presidente da Comissão e decido que seja continuado. A sugestão é que deixassemos para uma próxima sessão. Começaríamos ouvindo o ilustre advogado numa próxima oportunidade.

O que Durval passou, ficaram respondidas pelo advogado, pelo que pude deduzir, elas vão ser objeto de várias indagações e vai extrapolar o horário das sessões.

O SR _____ Só queria complementar aquela questão que os outros dois falaram que seria o Dr. Lourenço o mais apropriado para responder aquela questão.

O SR PRESIDENTE (Faria Lima) - O Sr. João Lourenço Rodrigues da Silva, sob as penas da lei, levará e assinará o termo de compromisso de dizer tudo o que sabe e o que lhe for perguntado sobre a matéria que trata essa CPI.

O SR JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Eu, João Lourenço da Silva, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos ocorridos na Administração da Cohab, na gestão anterior, prometo, sob as penas da lei, especialmente o 342 do CP, a dizer tudo o que sei e o que me for

perguntado sobre a matéria de que trata essa CPI.

Gostaria de esclarecer que sou funcionário concursado da Cia. e começei a prestar serviços em data de 16/07/90.

O SR GILBERTO KASSAB - Dr. Lourenço, abordei agora há pouco a questão de uma empresa que fornecia água potável. E segundo informação do Dr. Durval e Dra. Vania, o conjunto é denominado Mutirão Itaquera 4. Essa água parece que foi contratada para ser fornecida exclusivamente aos desabrigados do Conjunto Habitacional Raposo Tavares. Queria que o senhor abordasse um pouco essa questão, até com os detalhes que o senhor conhece em função de sua atividade.

O SR PRESIDENTE (Faria Lima) - Dou por encerrada essa sessão da CPI e convoco os senhores membros para a próxima quinta-feira, às 13 h.

Deixo registrado que o Vereador Kassab será o relator dessa sessão na ausência do Vereador Hanna Gharib.

Folha n.º 78 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

## SECRETARIA DAS COMISSÕES
## ESPECIAL

São Paulo, 27 de maio de 1993

MEMO CPI/S/Nº
Proc. nº 0060141/93

MEMORANDO DE RECEBIMENTO DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NESTA QUINTA FEIRA DIA 27.05.93, ÀS 13:00 HORAS, NO ANEXO "G", QUE APURA FATOS OCORRIDOS NA ADMINISTRAÇÃO DA COHAB, NA GESTÃO ANTERIOR.

VEREADORES:

1º HANNA GARIB _____

1º GILBERTO KASSAB _____ 22.325

1º EMÍLIO MENEGHINI _____ 22577

HENRIQUE PACHECO _____ 1715

JADER A. PIMENTA
Secretário

Folha n.º 79 do proc.
Nº 141 de 1993
O funcionário

**SEM REVISÃO**

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Comissão Parlamentar de Inquérito -
Apuração dos fatos ocorridos na administração
da COHAB, na gestão anterior. -

Presidente da CPI: Sr. Vereador Faria Lima. -

Reunião: 27 maio - 1993

f

Ao Sr. Vereador Faria Lima. -

(Memo 70/93, da Comissão)

Folha n.º 80 do proc.
Nº 141 de 1993
O funcionário

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

Th. de Freitas
THEREZINHA DE FREITAS RUEDI
Diretora Téc. Depto. Taquigrafia
DT. 10

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

SEM REVISÃO

**Comissão Parlamentar de Inquérito**

**Apuração dos fatos ocorridos na Administração da COHAB na Gestão anterior**

Reunião realizada no dia 27 de maio de 1993

Local: Anexo "G"

Horário: das 13h às 14h

**Presidente:** Sr. Vereador Faria Lima

**Membros:** Srs. Vereadores:

Hanna Garib

Henrique Pacheco

Emílio Meneghini

Gilberto Kassab

(Memo CPI nº , da Secretaria das Comissões Temporárias).

O SR. PRESIDENTE ( Henrique Pacheco - PT) - Em função da ausência do nosso Presidente, Vereador Faria Lima, e por deliberação aqui dos demais Membros da Comissão, acabo por assumir a Presidência por alguns momentos até a chegada do titular.

Está previsto para hoje a oitiva de um dos advogados da COHAB, Dr. João Lourenço Rodrigues da Silva, que na última sessão desta CPI prestou já o devido compprromisso e nesta tarde iremos diretamente ao tema objeto da Comissão, que é para apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na Gestão anterior. E objeto do pedido feito e aprovado ~~xxxx~~ pelo Plenário diz respeito ao Santa Etelvina.

Então, E está com a palavra o Dr. João Lourenço Rodrigues da Silva.

O SR. GILBERTO KASSAB (PL) - Sr. Presidente, gostaria de fazer uma colocação antes da palavra do nobre Advogado, relembrando que a última reunião foi encerrada com uma indagação nossa, para a qual o senhor disse que se prepararia durante esta semana. Poderia ler novamente a pergunta: Dr. Lourenço, abordei agora há pouco a questão de uma empresa que fornecia água potável e, segundo informação do Dr. Durval e Dra. Vênia, ao conjunto deno-

minado ~~Itaquera~~ Mutirão Itaquera IV. Essa água parece que foi contratada para ser fornecida exclusivamente aos desabrigados do conjunto habitacional Raposo Tavares. Queria que o ~~senhor~~ senhor abordasse um pouco essa questão, até com os detalhes que conhece em função da sua atividade. Portanto, o senhor ficou de estudar o problema, comparecendo a esta reunião com as explicações necessárias.

Muito obrigado.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Ok. Inicialmente, passo às mãos do então Presidente, Vereador Henrique ~~[illegible]~~ Pacheco, um ~~[illegible]~~ documento que é destinado ao Dr. Jader Augusto Pimenta, Assessor desta CPI, que foi solicitado para que a dona Vanda Moreira de Barros entregasse. É relativo às respostas que ela deu anteriormente.(Pausa)

Com relação a indagação de V.Exa., o que sei são os fatos que tive conhecimento através da ação judicial em que defendi a Companhia,por dever de ofício.

Ocorre que, em finais de novembro de 89, houve o desmoronamento da favela Nova República e segundo consta de informações, houve uma determinação verbal do Executivo Municipal

para que se deslocassem os desabrigados para o conjunto habitacional Raposo Tavares. Esse conjunto habitacional Raposo Tavares não estava dotado de infra-estrutura, notadamente saneamento básico. Foi-se, então, que iniciou o fornecimento de água água através dos caminhões da Regional do Butantã que ficava próxima dali.

Ocorre, me parece ,que o abastecimento era irregular - um dia podia, no outro não podia - e o então presidente da COHAB decidiu contratar, em caráter de emergência, uma transportadora para fornecer água aos desabrigados. Optou-se,à época, por contratar a Transportadora Cidade de Guarulhos Ltda. A contratação foi feita em regime de emergência e a fundamentação é o inciso IV, art. 64, da Lei 10.544/88. Essa lei trata especificamente das - contratações através do regime de licitação por notória especialização, por regime de emergência. E foi feito o fornecimento de água, continua sendo feito. Não se sabe ao certo quanto iniciou-se o fornecimento para o Mutirão Itaquera IV, que ficava no José Bonifácio. É aí que entra essa história. Porque essa transportadora foi contratada para fornecer exclusivamente água ao Raposo Tavares, em decorrência dos desabrigados e porque o conjunto não estava do-

tado de infra-estrutura. Posteriormente, passou-se a fornecer, também, água ao Mutirão Itaquera IV - Inácio Monteiro. E consta também, inclusive de autos judiciais, que não houve formalização do contrato e o fornecimento dessa água se estendeu por mais de 3 meses. Os senhores me permitem, tenho os dados aqui atualizados,.. baseados numa ação judicial.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Que ação é ?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - É uma Ação Ordinária de Cobrança cumulada com Perdas e Danos. Ela foi promovida pela Transportadora Cidade de Guarulhos e eu sou o advogado responsável pelo caso. Eu que faço a defesa da Companhia.

O SR. EMILIO MENEGHINI - Qual a forma de autorização da contratação dessa transportadora ? - licitação, chamada..., como é que foi ?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Excelência, a fundamentação legal foi a contratação por regime de urgência, no caso seria também denominado emergência. Mas, posteriormente, prolongou-se por 3 mese e não houve contrato, não houve nada. Até hoje não há contrato.

[redacted]

O SR. HANNA GARIB (PPR) - Quem contratou?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - A antiga administração; foi na gestão passada. Para os senhores terem noção do volume, vou fornecer o que se cobra.

O SR. GILBERTO KASSAB - O senhor tem noção do valor em termos de recursos? Em dólar.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Tenho. Em dólar também. TRansportadora Cidade de Guarulhos está cobrando da COHAB o fornecimento de 8.634.000 litros de água potável através de 507 viagens , importanto, à epoca, em Cr$ 33.637.729,88 . Isso para o Conjunto Habitacional Raposo Tavares que foi aquele conjunto pelo qual se deu origem aquela contratação. Agora, para o Mutirão Itaquera IV foi fornecido 39.462.000 litros de água através de 2.529 viagens, importanto , à epoca, um total de Cr$ 198.226.090,59. Atualizados em data de 20 de setembro, mais ou menos, isso dá US$ 2.293.760,00 . A quantidade total de litros de água dá por volta de 48 milhões de litros de água. Essa água constou no processo e ficou provado também que essa água potável foi utilizada também na construção de mutirões como matéria-prima para fazer cimento, essas coisas.

O SR. HANNA GARIB (PPR) - Mas, dentro do projeto. Quero te fazer outra pergunta: houve a oficialização desse contrato? No início?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Jamais houve a oficialização. O que há é uma autorização do então Presidente da COHAB autorizando a contratação dessa transportadora em caráter de emergência.

O SR. HANNA GARIB (PPR) - Quer dizer que essa empresa trabalhou um determinado tempo sem contrato nenhum?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Exatamente. Seu espanto também foi verificado pelo juiz da causa.

O SR. EMILIO MENEGHINI (PTB) - Ainda encaminhando o mesmo assunto. Há uma ação de cobrança dos valores, a empresa cobrando a Prefeitura.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Cobrando a COHAB.

O SR. EMILIO MENEGHINI (PTB) - A pergunta é a seguinte: o senhor é advogado da COHAB. Qual é o documento que foi apresentado

pela empreiteira transportadora de água para mover a causa, para dizer que ela trabalhou? Qual foi o documento que ela apresentou para a Justiça?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Os documentos que ela apresentou para a Justiça foram os canhotos de notas fiscais devidamente assinados e rubricados por funcionários da Companhia e títulos de crédito devidamente endossados, carimbados e assinados. A sustentação legal da ação é essa.

O SR. HANNA GARIB (PPR) - E essa entrada de água era fiscalizada ou poderia até ser remanejada para outros locais?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - A Companhia Metropolitana de Habitação fiscalizou a entrega da água apenas durante dois meses. Consta nos autos do processo que a grande maioria das entregas de água foram recebidas por mutirantes ou por desabrigados, sem qualquer fiscalização da COHAB. Os caminhões de entrega ficavam parados por mais de 16 horas consecutivas e muitas vezes a entrega da água foi noturna.

O SR. HANNA GARIB (PPR) - Então, o senhor está me dizendo que se o caminhão viesse vazio, ninguém fiscalizaria nada.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pachedo - PT) - Ele não disse isso.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - O senhor pode tirar essa conclusão, mas os autos do processo judicial não chegou a essa conclusão.

O SR. EMILIO MENEGHINI (PTB) - Se eu estiver errado, o senhor me corrija. O senhor acaba de dizer que durante dois meses houve fiscalização?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Efetivamente.

O SR. EMILIO MENEGHINI (PTB) - Antes, o senhor havia dito que eles trabalharam oito meses. Isso é para ficar gravado.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - De janeiro até agosto, mais ou menos.

O SR. HANNA GARIB (PPR) - Então, durante seis meses não houve fiscalização nenhuma?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Efetivamente.

não teve.

O SR. HANNA GARIB (PPR) - Quer dizer que durante seis meses não houve fiscalização nenhuma.

O SR. GILBERTO KASSAB (PL) - Sr. Presidente, para podermos entender o problema da água, eu faria uma sugestão para a Comissão de chamar o ex-Presidente da COHAB para que ele viesse aqui explicar esse episódio. Fica a sugestão. Quantas casas não seriam construídas com dois milhões ?

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu queria fazer uma pergunta: há quanto tempo o senhor trabalha na COHAB?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Sou funcionário concursado e tomei posse em 16 de julho de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Na época, o senhor enquanto funcionário da COHAB, tão zeloso como me parece ser, teve notícia do episódio que acabou por destruir a Favela Nova República?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Eu não estava na Companhia nessa época. O desmoronamento da Favela ocorreu em

em 1989.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Mas, pelo menos o senhor teve notícia do que ocorreu na cidade, imagino.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Da ação judicial que tramitou, sim. Mas, pelos jornais

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Mas do incidente que envolveu aquelas famílias. O senhor pelo menos leu nos jornais? À época o senhor soube que a favela ruiu ~~xxxxx~~ ?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Certamente que sim. Foi amplamente noticiado.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheo - PT) - E para onde aquelas famílias foram levadas em caráter de emergência?

O SR. JOÃO BOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Essas famílias foram deslocadas para o Conjunto Habitacional Raposo Tavares.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Esse conjunto estava preparado para acomodar essas famílias?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Efetivamente, não. Faltava infra-estrutura básica.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - O senhor como uma pessoa que imagino deva ter alguma identidade com as questões habitacionais, conhece ou sabia se a cidade tinha onde abrigar aquelas famílias que estavam saindo da Nova República?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Efetivamente, eu não sei responder esta pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Como advogado havendo um acidente do volume daquele da Nova República, não tendo para onde remover aquelas famílias, levadas para o Conjunto Raposo Tavares, estaria ou não caracterizada a situação de emergência permitindo a contratação da forma como foi feita?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Tanto esteve caracterizada que eu já forneci a fundamentação legal para os senhores. É o Artigo 64, inciso IV, da Lei nº 10.544/88 que trata da licitação. O fato que se levantou no judiciário, exclusivamente no Poder Judiciário é que nunca foi formalizada a contratação. A água foi fornecida durante oito meses sem nenhum contrato.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - O senhor é o advogado que está cuidando do caso. O senhor se preocupou em saber quando a SABESP instalou naqueles conjuntos, ou no cojunto Raposo Tavares, a água para que pudessem aquelas famílias se valer não da água levada pelos caminhões, mas da água fornecida pela SABESP. O senhor tem essa informação, já que cuida do processo?

(O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DE SILVA - Ao que parece, não tenho bem certeza, a água foi instalada por volta de julho no conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Julho de 1990?

[redacted]

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Julho de 90. Eu não tenho bem certeza.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Até esse período não havia água para atender aquela população?

O SR; JOÃO LOURENÇO RODIRGUES DA SILVA = No Conjunto Raposo Tavares não.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Havia alguma outra alternativa de levar água àquelas famílias que não fosse a compra de água por essas empresas?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = No período de novembro a janeiro quem estava fornecendo era a Regional de Butantã.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - O senhor, como hommem da administração, conhece a capacidade técnica da Regional do Butantã? Ou seja, ela dispõe de carros-pipa para esse trabalho com uma certa freqüência? Ou de qualquer outra regional?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Não, eu não conheço. Eu não conheço.Eu me atenho tecnicamente ao aspecto jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu sei, mas o senhor sabe se a Regional do Butantã dispõe de carro-pipa para fazer esse trabalho? O senhor tem essa informação?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Não, não tenho essa informação.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Sabe se alguma outra regional hoje instalada em São Paulo teria condições de fornecer água para centenas de famílias diuturnamente?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Também não tenho essa informação.

O SR. HANNA GHARIB ((PPR) - Dr. João, só para constar na gravação, o senhor era funcionário e foi contratado na gestão anterior?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Houve o primeiro concurso, eu prestei, passei e iniciei a minha atividade na Cohab em 16.7.90.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) - Ah, em 1990. E agora, Dr. João, me diz uma coisa: os pagamentos eram feitos por pessoas credenciadas da Cohab, ou como eram efetuados?

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 3 | alice | cpi-cohab | 27.5.93 | | |

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Digamos assim, o caminho para o recebimento é o seguinte: faz-se a solicitação de pagamento, passa-se pela contabilidade, emite-se o cheque e paga. Os cheques efetivamente foram assinados por pessoas que têm competência para tanto na Cohab para efetivar o pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Só mais uma pergunta para aduzir o que disse o Vereador Hanna Gharib, que foram destinados a essa empresa fornecedora de água. Os cheques foram destinados a essa fornecedora de água?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Certamente.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Não a terceiros ou outros?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Não. Exatamente a ela. Todos os cheques têm de ser nominais.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = Consta que os pagamentos eram feitos por ex-funcionários que não era credenciado pela empresa. Você sabe de alguma coisa desse fato?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Pagamentos efetuados por ex-funcionários relativo à Transportadora Cidade

de Guarulhos?

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = Sim.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Não, eu desconheço esse fato. Eu sei que quem elaborava os pagamentos era um ex-funcionários.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = É isso que estou lhe perguntando. Quem elaborava era funcionário ou ex-funcionário?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Atualmente ex-funcionário.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Eu não entendi a pergunta. Fui interrompido para dar uma informação, o senhor poderia repetir?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = O nobre Vereador Hanna Gharib perguntou quem efetuava os pagamentos, se continua sendo funcionário ou se é ex-funcionário. Efetivamente é ex-funcionário. Essa pessoa não está mais na companhia.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = Por favor, Sr. João, o senhor poderia fornecer o nome dessa pessoa?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = O funcionário que fazia os pagamentos e mantinha diretamente contato com o Presidente da Transportadora Cidade de Guarulhos era um funcionário do setor de compras, era Jânio César Brígido Vilar. Esse ex-funcionário foi testemunhal [illegible] processo. Tanto a Transportadora Cidade de Guarulhos convocou quanto a Cohab.

O SR. HANNA GHANI (PPR) = Sr. João, o recebimento da água era feito por quem nos conjuntos habitacionais?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Quando do controle efetivo da Cohab, pelo que consta dos boletos de recebimento de água, era efetuado por um funcionário habilitado da Cohab. Muito dos boletos estão assinados pelo Engenheiro Robson, nesse período de dois meses. Agora, nos demais, a grande maioria dos boletos de água estão assinados por pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Cohab.

O SR. HANNA GHANI (PPR) = Ótimo. Agora, a contratação foi feita para água potável?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Para água potável.

O SR. HANNA GHANI (PPR) = A compra foi fornecida água potável?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Sempre foi fornecido. Pelo menos é o que consta.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = Mas ninguém sabe dizer porque só dois meses houve a fiscalização, durante 6 meses ninguém sabe?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Certo.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco (PT) - Seria ser fornecido por parte da Prefeitura água que não fosse potável para aquelas famílias que estavam lá instaladas?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Efetivamente não. Há no Código Penal até um crime, tem tipicidade penal.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Então era obrigatório, Vereador Hanna Gharib. Eu perguntei se era possível que a Prefeitura fornecesse um outro tipo de água que não a potável para aquelas pessoas. O ilustre advogado da Cohab então leu-tra que o próprio Código Penal prevê uma penição se não fosse essa a atitude a ser tomada. Então, a água deveria ser potável porque as pessoas que estavam ali abrigadas não tinham qualquer outra alternativa.

O SR. HANNA GHANI (PTB) = Concordo plenamente, nobre colega, mas ninguém fiscalizou essa água durante 6 meses. É isso que estou querendo dizer. Mais uma perguntinha, Dr. João. Em que locais a Cohab fiscalizava essa entrega de água?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Só houve fiscalização no início no Conjunto Habitacional Raposo Tavares.

O SR. HANNA GHANI (PTB) = E no José Bonifácio não houve?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Não consta dos autos do processo isso.

O SR. HANNA GHANI (PTB) = Não consta.

O SR. PRESIDENTE (Manoel Rocha - PP) - Pois o senhor tem alguma outra informação por parte da Cohab ao vereador, mas ainda não consultou os autos.

O SR. JOÃO [illegible] = Claro.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PP) - Pergunto, por parte da companheira, o senhor tem alguma informação.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = De acordo com o depoimento judicial e a história corrente, o depoimento judicial é de pessoas que foram convocadas judicialmente. Parece que foi uma Comissão do Conjunto Habitacional José Bonifácio, Mutirão Itaquera IV, e essa comissão teria até poderes para receber essa água no Conjunto Habitacional Mutirão Itaquera IV, mas não existe documentação nenhuma disso. Busquei muita documentação no arquivo e infelizmente eu não encontrei.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = Dr. João, você poderia me dizer aqui o que foi cobrado judicialmente pela transportadora?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = A Transportadora Cidade de Guarulhos cobrou judicialmente um débito relativo ao fornecimento de 48 milhões e 96 mil litros de água potável. Então, 48 milhões de litros de água, portanto.

O SR. HANNA GHARIB (PPR) = Durante 8 meses?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Durante 8 meses.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - O senhor

tem o número das pessoas que foram beneficiadas por esse atendimento?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - No Conjunto Habitacional Raposo Tavares parece que se deslocaram cerca de 400 famílias, que foram vítimas do desmoronamento da Favela Nova República.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - E no Mutirão Itaquera IV, o senhor sabe quantas famílias trabalharam lá?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Olha, o Itaquera IV é imenso. São inúmeras famílias.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Aproximadamente.

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Mais de mil famílias.

O SR. PRESIDENTE (Henrique Pacheco - PT) - Esse total de água, em princípio se destinaria a atender 1.400 famílias?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Veja bem, a água, quando da justificativa da contratação, foi especificamente destinada para atender os desabrigados do desmoronamento da Favela Nova República. Em nenhum momento houve nenhuma autorização para se fornecer essa água para o mutirão. E ninguém sabe ao certo, dentro da companhia, e ficou uma dúvida muito grande no processo, quando e quem autorizou o fornecimento de água para o mutirão.

O SR. EMÍLIO MENEGHINI (PTB) - Dr. João, a água fornecida ao mutirão se destinava a reboco, concreto. O senhor tem conhecimento disso?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA = Tenho. Foi o que constou no processo.

O SR. EMÍLIO MENEGHINI (PTB) = Era mesmo água potável?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Era mesmo água potável. Estava sendo utilizado como matéria prima na construção de casas populares pelo sistema mutirão.

O SR; HANNA GHARIB (PPR) = Dr. João, o senhor tem conhecimento ou sabe quando se iniciou ou quando se contratou

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 11 | alice | cpi-cohab | 27.5.93 | | |

a TVZ?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - TVZ é Consórcio de Serviços TVZ, Construtores Ltda.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 1 | ant. | cpi cohab | 27.5.93 | | |

Se os senhores me permitirem preciso dar um histórico, antes, porque esse assunto é complicado.

Havia um projeto para imóveis de renda média superior que a idéia nasceu na gestão do então Prefeito Jânio Quadros. Com a vinda da Administração, queria-se ~~xxxxxx~~ agilizar a comercialização desses imóveis de renda média. Por que eles são de renda média? Porque eles são bem localizados em estações do metrô e são um pouco maiores. Então, a diretoria da época, ela não acreditava que possuisse um perfil empresarial para se comercializar esse imóvel, porque a experiência da COHAB, até então, era comercialização de imóveis de renda baixa.

Houve uma pessoa que idealizou o plano de comercialização dos imóveis de renda média, era o Sr. Júlio Vezali. Esse Sr. Júlio Vezali, ele foi apresentado pelo então Diretor Administrativo Financeiro, segundo consta, para fornecer esse plano. O Sr. Júlio Vezale era uma espécie de, pelo que consta também, colaborador da Administração. Ele nunca foi funcionário da COHAB e também nunca houve a formalização da sua contratação.

Num momento não determinado saiu o Sr. Júlio Vezali e entrou a TVZ Construtores Associados Ltda. A TVZ Construtores tinha no seu corpo social, ou seja os sócios dela, era a Sra. Iracema Barbosa e

Otávio Barbosa Cesar Franco, respectivamente mãe e irmão do Sr. Júlio Vezali. A Companhia Metropolitana de Habitação inclusive move duas ações judiciais contra a extinta IVZ, porque essa empresa depois de comercializar os imóveis de renda média, ela foi dissolvida por livre vontade dos seus sócios, esses sócios anteriormente citados. A ação que a COHAB promove é uma ação de prestação de contas e uma ação de cobrança. A prestação de contas surgiu no sentido de que não havia uma forma de se apurar contabilmente se entrou ou não verbas à Companhia, porque a IVZ era a gerenciadora do plano de comercialização. A IVZ era a ligação entre a COHAB e o "pool" de imobiliárias que comercializavam esses imóveis. Não houve contratação explícita da IVZ. Não há contratos. O que há é atas de reunião de diretorias onde se aprovam a contratação dessa empresa. Consta atas em reunião de diretorias: "aprovada a contratação da IVZ... e tal." E o preço do imóvel de renda média era dividido da seguinte forma: Entrada, poupança e financiamento propriamente dito. Essas duas parcelas finais, a poupança e o financiamento, foi dada ordem ao nosso CPD que fizesse o controle, mas no que tange à poupança, esse controle ficou exclusivamente com a IVZ. Nós não possuíamos controles internos para auferir, ou não. Então, a pessoa interessada no imóvel de renda média se dirigia ao "stand" de venda, chegava lá e dizia: eu quero comprar. Dava a entrada. Essa en-

trada era contabilizada pela TVZ e a TVZ, posteriormente, era repassada para a COHAB.

O SR. [illegible] CHARLB - Dr. João, por favor, o senhor poderia me repetir esses dados finais, da poupança e tudo?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - É que o imóvel de renda média era dividido em 3 partes, tinha 3 formas do senhor pagar. Primeiro, ~~tinha~~ a entrada, ou sinal, ou princípio de pagamento. Segundo, a poupança, porque no Sistema Financeiro de Habitação existe um certo limite de financiamento. Fora isso é poupança. O Sistema Financeiro financia 80%, 20% o senhor desembolsa e o restante é financiamento propriamente dito que é daquele financiamento até 21 anos. As duas parcelas últimas, a poupança e o financiamento eram controladas pela ~~xxxx~~ COHAB. Existe controle inclusive por processamento de dados. Mas a poupança era paga diretamente à TVZ e a TVZ repassava à COHAB.

Por que surgiu a ação de prestação de contas? Várias auditorias foram realizadas. E nessas auditorias se constatou que não havia repasse de valores, ou seja, ou o mutuário não estava pagando o adquirente, ou a TVZ não estava repassando para nós.

O SR. FARIA LIMA - Mesmo auditorias ficou constatado o valor monetário que não foi repassado? Chegou à conclusão?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Foi feito uma estimativa, inclusive confirmada pelo Tribunal de Contas da União que apontou também as irregularidades.

Vou fornecer os números aos senhores. Eu não tenho o número exato, aqui, mas foi em volta de 4.5 milhões de UFIRs.

O SR. HELIO GHARIB - Dr. João, era praxe quando tinha contrato de emergência, alguma coisa, dispensar os contratos? Chamar essas empresas de emergência, dispensava os contratos?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - A legislação diz que não.

O SR. HELIO GHARIB - Tem que ter o contrato?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - Tem que ter o contrato.

O SR. HANNA GHARIB - A legislação 10.544/83.x

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - E aliada a essa legislação, o art. 37 da Constituição Federal, diz que na administração pública deve ser [illegible] o princípio da moralidade, publicidade, legal[illegible], existe uma diferença muito grande entre a [illegible] atitude da administração. Ao particular é [illegible] a lei não proíbe. Já a administração ela deve [illegible] dentro da lei.

O SR. HANNA GHARIB - E por que a auditoria passou por cima de tudo isso? Você tem idéia, na época?

O SR. JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA - [illegible] dados.

O SR. HANNA GHARIB - Não consta.

O SR. [illegible] - Eu queria, tendo em vista a sua preocupação, Dr. João Lourenço, o senhor nesta nova administração do Governo Paulo Maluf, o senhor continua na COHAB, certamente. O senhor

tem notícia de uma matéria publicada pelo jornalista Alberto Luchetti do jornal "O Estado de S.Paulo" xx2: "Maluf contrata empreiteira sem licitação", em que ele relata que os serviços de cinco empreiteiras por US$ 4 milhões teriam sido contratados sem atender certos princípios que o senhor [illegible] de enunciar com tanta ênfase o que ocorria sobre Multiplan, Angelus, [illegible] Ferreri, [illegible] Andes e [illegible], a escolha de um processo no valor [illegible] 4 milhões que segundo informa o jornalista Alberto Luchetti [illegible] processou-se durante 3 dias, a começar numa quarta-[illegible] que [illegible] um país como o nosso, como certamente V.Ex. deve conhecer, [illegible] fora do [illegible] processo [illegible] adequado para se iniciar um processo licitatório, até porque, paralelamente, os mesmos construtores estariam com [illegible] eventualmente fechados. [illegible], uma pergunta apenas, não também nos cinco casos, os contratos desses [illegible] então pergunto a V.Ex. se [illegible] tem informações já que busca a [illegible] dade, a transparência na entidade pública [illegible] se, efetivamente, tem alguma informação sobre isso, porque pretendemos ouvir, oportunamente, o Presidente [illegible] Sr. [illegible] Vellio de [illegible], para que ele possa nos informar.

[illegible] (Sem ordem) - Acho que, no momento, [illegible] fora, porque o que nós estamos verificando é

gestão passada e não a gestão Paulo Maluf, atualmente.

O SR. [illegible] PACHECO - Eu quero dizer o seguinte. Até acho interessante a sua indagação, porque Vexa., no plenário, dizia não, eu vou buscar informações, vou querer saber tudo.

[redacted]

O escopo desta CPI foi colocado na tarde em que foi aberta. O Vereador Faria Lima, quando se propôs a fazer a CPI ele colocou partindo de uma pessoa que o procurou reclamando que houvera uma diminuição das prestações durante ~~XXXXXXXXXX~~ alguns meses e que depois seria suprimida, o que ~~XXXXXXXXXXXX~~ caracterizaria uma questão pré-eleitoral, um interesse político na COHAB; A partir desse fato o ilustre VereadorX formulou um pedido de CPI com esse fulcro. Votei durante o Plenário para que houvesse essa CPI para analizar essas circunstância.X Quis o nobre Vereador Hanna Garib ampliar a órbita da comissão ~~XXXXX~~ extrapolando. O nobre Vereador trouxe à colação essa questão do fornecimento de água. Feita essa questão entendo que nada mais vamos analisar a COHAB como um todo, antes, durante e depois. Entendo que é matéria vencida de a Casa tiver um mínimo de seriedade. A Matéria que estamos tratando, da TVZ, foi objeto da vinda do Sr. Julio Vezali, prestou depoimentoe creio que até juridicamente estaria ele desobrigado a comparecer novamente pois já prestou suas informaçõesX. Veio aqui,por incúria do Presidente e do Relator daquela comissão de estudos que não se avaliou, não se averiguou, não se foi mais a fundo. Por desinteresse e desídia. Quero deixar claro que vou perguntar sobre todos os assuntos que me interessarem, inclusive esse, inclusive para convocar o Presidente para prestar esclarecimentos. Ou vamos à seriedade, vamos tocar

a CPI no seu objeto ou se quisermos fazer qualquer outra coisa que não seja avaliar aquela levantada pelo Vereador Faria Lima, nós todos estamos desobrigados a perguntar sobre que temas desejarmos. Por fim quero dizer que o tema da TVZ, acho estranhíssimo que ele possa ter voltado à tona, mas digo, como é que podemos convocar pessoas da TVZ çque aqui prestou depoimento com toda a seriedade, com formalidade, prestou compromisso, foi ouvido por essa ~~QUEM~~ Casa e que depois do seu depoimento nada valo. Então, deveríamos buscar nos arquivos, pelo menos, para colocá-los aqui. Me parece que essa matéria é vencida. Vamos então ao centro da questão.

O SR HANNA GHARIB - Nobre Vereador o Sr. disse em levar essa comissão à seriedade. Eu acho que os membros da comissão não estão aqui para brincar, estão aqui para levar uma coisa séria, quero que isso fique bem claro. Outra coisa: se vocês tentaram levantar a matéria e não chegaram ao final não é problema desta comissão, é problema da comissão que vocês fizeram, não nosso.

O SR H ENRIQUE PACHECO - Não deste Vereador que compareceu a todas e esteve atento para que ela chegasse ao fim.

O SR HANNA GHARIB - O que estamos querendo dizer é que essa é uma nova comissão, é um novo caso que estamos verificando.

O SR HENRIQUE PACHECO - Havia naquele momento interesse

eleitoral, sim, de alguns vereadores de seu partido que desejavam fazer daquela comissão matéria que ganhasse os jornais, como efetivamente ganhou, foi levado no programa eleitoral do Sr. Paulo Maluf. Esse era o fulcro da questão. Tiveram oportunidade - as pessoas estavam lá, era o dia a dia, era ver os livros - e não o fizeram. Esta é a questão.

O SR HANNA GHARIB - Sim, nobre Colega, mas o que estou querendo dizer é que isso é uma nova gestão. Não conheço nenhuma gestão que continue. É uma nova gestão, novos Vereadores, estamos dando um novo início a uma nova coisa.

O SR HENRIQUE PACHECO - O Sr. acha que é possível, na Câmara Federal ou no Senado, daqui 10 anos instalarmos uma CPI para apurarmos a corrupção do Governo Collor de Mello e o PC Faria?

O SR HANNA GHARIB - Faço uma pergunta: teve prazo a sua comissão?

O SR HENRIQUE PACHECO - Ela tinha prazo e se extinguiu

O SR HANNA GHARIB - Então, acabou, não deu continuidade, acabou, esquece, matéria extinta.

O SR HENRIQUE PACHECO - Não foi por desinteresse. No tocante à TVZ ela foi trabalhada e as pessoas foram ouvidas, houve o princípio do contraditório as pessoas foram ouvidas. Estou aberto a

trabalhar qualquer questão relativa à Cohab, mas quero a mesma amplitude para decidir e discutir qualquer assunto de ontem, hoje e de amanhã. Muito obrigado

O SR EMILIO MENEGHINI - V Exa. citou a contratação sem licitação pelo governo Maluf de empresas, empreiteiras, qualquer coisa assim. É relativo a trabalho da COHAB? Empreiteiras para prestarem serviço na COHAB?

O SR HENRIQUE PACHECO - Sim, para prestar serviço para a COHAB,"o Presidente da COHAB, Luis Henrique Coelho da Rocha não vê irregularidades na construção. Em uma emergência e quando estávamos preparando o processo o Prefeito determinou a distribuição das cartas, explicou Coelho da Rocha".

O SR EMILIO MENEGHINI - Satisfeito.

O SR GILBERTO KASSAB - Sr Presidente, em função do andamento da sessão, faço uma sugestão aos nobres Colegas que acompanham a CPI: que seja convocado para a próxima reunião, 5ª feira, Janio Cesar Vilar e o engenheiro Robson para dar continuidade ao esclarecimento do problema da água e que o Dr. Lourenço, assim como na reunião anterior, se prepare e nos dê esclarecimentos acerca dessa informação que o Vereador Henrique Pacheco deu, dos jornais, e daremos por encerrada a sessão aguardando a manifestação do Dr.

Lourenço e os próximos depoimentos seriam do Dr. Junio e Sr. Robson

O SR HENRIQUE PACHECO - Quem são as pessoas que o Sr. pretende convocar?

O SR GILBERTO KASSAB - Voltaria o Dr. Lourenço para responder a questão que o Sr. levantou assim como ele voltou hoje para responder questão que levantei em reunião.X

O SR HENRIQUE PACHECO - A minha formulação é no sentido de perguntar ao Presidente da Cohab e não ao Dr. João Lourenço, A questão que levantei baseada no noticiário do "O Estado de S.Paulo"m desejo formular minhas perguntas ao presidente da COHAB e não ao ilustre advogado Dr. João Lourenço.

O SR GILBERTO KASSAB - Nesse caso formularei eu a pergunta ao Sr. João Lourenço. Gostaria que ele se pronunciasse na próxima 5ª feira. Formulo a questão da matéria de "O Estado de S.Paulo" assinada pelo jornalista Alberto Luchetti. Peço ao Dr. LOourençoX, como advogado da COHAB QUE nos esclareça a respeito da matéria na próxima quinta-feira e peço ao Sr. Presidente que convoque essas duas pessoas.

O SR JOÃO LOURENCO RODRIGUES DA SILVA - Eu inquiriria aos Vereadores Pacheco e Kassab, se essa matéria veiculada já está em âmbito judicial. Não está em âmbito judicial? Eu sou advogado especialista em contencioso. No caso a assessoria jurídica está dividi-

de em duas partes, gerência administrativa e gerencia de contencioso. Eu pertenço à gerência de contencioso.

O SR WILLIAMS KASSAB - E quem é o gerente administrativo?

O SR JOÃO LOURENÇO [illegible] DA SILVA - Carlos Alberto Teixeira.

O SR GILBERTO KASSAB - Eu gostaria que seja convocado.

O SR HENRIQUE GRANIZ - Acho que se quiserem levar o caso em frente, que o nobre Colega Henrique Pacheco está fazendo na indagação, que seja realizada uma CPI sobre o caso que ele o tá apontando. Que se instale uma CPI em definitivo.

O SR FURIA NETO - Acho que não podemos usar dois pesos e duas medidas. Se estamos ouvindo e procurando restabelecer a verdade em todos os fatos relacionados à Cohab, o Vereador Henrique Pacheco tem todo o direito de perguntar e tentar elucidar a verdade do que ele bem entendeu. Cremos o Vereador Kassab, em resposta, vai providenciar, junto ao Secretário, posteriormente, uma lista de novos pessoas a serem convocadas. Se os demais Vereadores não tiverem nada em contrário sugiro que a reunião se dê por encerrada. Se alguém quiser fazer mais perguntas ao Sr. Lourenço convocaremos nova reunião para 5ª feira às 13 horas.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 119 do proc
Nº 141 de 1993
Conferência

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 23 de junho de 1993

MEMO CPI/Nº 087/93

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe,

Conforme determinação do Ver. Faria Lima Presidente da CPI, que apura fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão anterior, solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de que seja reservado o salão Tiradentes, instalado equipamento de som, taquigráfos e serviços de copa para o dia 25/06/93 das 15:00 às 18:00 hs para reunião desta Comissão de Inquérito.

Atenciosamente,

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

Folha nº 120 do proc.
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 23 de junho de 1993

MEMO.CPI/Nº 85/93
Proc. nº 0060141/93

SR. DR. MIGUEL REIS AFONSO
Ex-Presidente da COHAB

Na qualidade de relator da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, **convoco** V. Sa. prestar depoimentos no dia 25/06/93, sexta feira às 15:30 horas, no salão Tiradentes 8º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

24/06/93
Miguel A. Afonso

HANNA GARIB
Relator

Folha n.º 121 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 24 de junho de 1993.

MEMO CPI/Nº 086/93

AO CERIMONIAL

Senhor Chefe,

Conforme determinação do Ver. Dalmo Pessoa Presidente da CPI, que apura as possíveis irregularidades na Municipalização dos Transportes Urbanos na Cidade de S. Paulo, solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de que seja reservado o salão Tiradentes, instalado equipamento de som, taquigráfos e serviços de copa para os dias 25/06/93 das 12:00 às 15:00 horas, para reunião desta Comissão de Inquérito.

Atenciosamente,

JADER AUGUSTO PIMENTA

Secretário

Folha nº 122 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionario

São Paulo, 25 de junho de 1 993

Exmo. Sr.
Vereador HANNA GARIB
DD. Relator da CPI/COHAB
Nesta

Prezado Senhor,

Venho por meio desta justificar minha ausência a sessão desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a ser realizada no dia de hoje, posto que fui intimado para tanto em 24.06, às 17 horas , sendo certo que já tinha outro compromisso agendado.

Coloco-me à disposição desta Comissão Parlamentar de Inquérito para prestar qualquer esclarecimento, em outro dia e horário, desde que haja um lapso de tempo maior de convocação.

De outro lado, entendo oportuno que na intimação a ser formulada contenha o assunto sobre o qual serei questionado, para que possa trazer a esta Comissão dados de maior suporte técnico e fático.

Sem mais, subscrevo-me

Atenciosamente

Miguel Reis Afonso

Dr. Jorge
anote os
endereços do
Sr. Miguel

Folha n.º 123 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

## SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 09 de junho de 1993

MEMO.CPI/Nº 79/93
Proc. nº 0060141/93

SR. DR. JOÃO LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO DA COHAB

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 17/06/93, às 13:00 horas, no Anexo "G" 1º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

EMÍLIO MENEGHINI

Vereador

Folha n.º 124 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES
TEMPORÁRIAS

São Paulo, 09 de junho de 1993

MEMO.CPI/Nº 79/93
Proc. nº 0060141/93

SR. JANIO CÉSAR BRÍGIDO VILAR

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 17/06/93, às 13:00 horas, no Anexo "G" 1º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

EMILIO MENEGHINI

Vereador

Folha nº 125 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

São Paulo, 09 de junho de 1993

MEMO.CPI/Nº 79/93
Proc. nº 0060141/93

SR. JÚLIO VEZALE

Na qualidade de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão anterior, e com base no inciso 1º do § 1º do art. 33 da LOM., que confere poderes de investigação próprios das autoridades judiciais às CPIs, solicito a V. Sa. prestar depoimentos no dia 17/06/93, às 13:00 horas, no Anexo "G" 1º andar desta Edilidade, a fim de que possa ser ouvido sobre fatos, que deram origem à criação de tal Comissão.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sª. a afirmação do meu elevado apreço.

Atenciosamente

EMÍLIO MENEGHINI

Vereador

ROSE = APAE

ENOBINA = APAE

EDILEUSA DENDIC

EDINA DENDIC

ELIANA ~~DENDIC~~ Helen Feller

RITA APCD

O SR HENRIQUE PACHECO - Sr. Presidente, louvo sua atitude e quero registrar que os nomes a serem convocados sejam, como fazemosde praxe, escolhidos em uma reunião para que também nos preparássemos para as perguntas sobre a questão.

O SR FARIA LIMA - Acato a sugestão do nobre Vereador Henrique Pacheco. Posteriormente iremos fazer uma reunião para convocação das próximas pessoas a virem à CPI prestar declarações. Muito obrigado.

**EMIL SABBAGA**
CLÍNICA MÉDICA
DOENÇAS RENAIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL
CRM 1063 - CPF 002.180.498-20

Folha n.º 126 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

Declaração

O Sr. Flavio Fernandes Reis foi internado no Hospital Alemão Oswaldo Cruz dia 17/8/93 às 10h da manhã, foi todos os procedimentos referentes ao seu transplante renal

16/8/93

CONSULTÓRIO: AVENIDA BRIGADEIRO LUIZ ANTONIO, 3333 - 3.o ANDAR - CONJUNTO 31 - TELEFONE: 885-2406
RESIDÊNCIA TELEFONE: 842 4442 — FAX: 884-9938

Folha n.º 127 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, RAQUEL RAICHELIS DEGENSZAJN, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

São Paulo, 17/08/93

Raquel Degen

Câmara Municipal de São Paulo

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, DURVAL MUSSIO, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão Anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, WANDA MOREIRA DE BARROS, convocado para depor na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão Anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especialmente do artigo 342 do Código Penal, a dizer tudo o que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI.

W M Barros

Folha n.º 130 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário

COHAB-SP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO**

**PARA:** Câmara Municipal de São Paulo

**SETOR:** Att.: Vereador Faria Lima / Sr. Ronaldo

**FACSIMILE Nº:** 239.5642

**DE:** Cia. Metropolitana de Habitação de São Paulo

**SETOR:** Gabinete da Presidência - Dr. Carlos Alberto Safatle

**ASSUNTO:** Envio dos dados dos diretores da COHAB-SP - gestão 1989/1992

**FACSIMILE Nº:** (011) 239-5110

**DATA:** 12.08.93

**NÚMERO DE PÁGINAS:** 03 (INCLUINDO ESTA)

EM CASO DE ERRO NA TRANSMISSÃO FAVOR CONTATAR-FONE:(011) 239-4595 E 34-6535

Não convocar o atual presidente conforme determinação do Vereador Faria Lima/Bancada

Horário - a partir das 10:00hs
3ª Feira dia 17/08

RUA SÃO BENTO 401 11º ao 14º PREDIO MARTINELLI CEP 01011 SÃO PAULO SP PABX 2394100 TELEX (011) 24391 COHAB BR FAX 239511C



Folha n.º 131 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário

COHAB-SP

# COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO

CARGO : Diretor Presidente

NOME : Miguel Reis Afonso

ENDEREÇO : Rua Rosa e Silva nº 206 - apto. 54
Rua Tomás Carvalhal, nº 347 - apto. 04 - Fone: 887.2263

ELEIÇÃO : 06.01.89

DESLIGAMENTO : 02.07.90

CARGO : Diretor Presidente

NOME : Vanderlei Rodrigues

ENDEREÇO : Rua José Evaristidão Teixeira nº 582

ELEIÇÃO : 02.07.90

DESLIGAMENTO : 09/12/91

CARGO : Diretor Técnico

NOME : Caio Boucinhas

ENDEREÇO : Rua Ministro Ferreira Alves nº 90
Fone: 263.5424

ELEIÇÃO : 05.07.90

DESLIGAMENTO : 30/12/92

NÃO

CARGO : Diretora Presidente (Interina)

NOME : Adelina Baroni Renucci

ENDEREÇO : Rua João Von Somlethener nº 263

ELEIÇÃO : 19.12.91

DESLIGAMENTO : 20/01/92

COHAB-SP

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO

Folha n.º 132 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário

CARGO : Diretor Presidente

NOME : Paulino Caetano da Silva

ENDEREÇO : Rua Capital Federal nº 139
Rua Francisco Leitão, nº 26 - apto. 21 - Fone: 861.2464 → fax

ELEIÇÃO : 20.01.92 -

DESLIGAMENTO : 30/12/92

CARGO : Diretora Comercial e Social

NOME : Raquel Raichelis Degenszajn

ENDEREÇO : Rua Sen. Cezar Lacerda Vergueiro nº 278 - Sumarezinho
Fone: 814.5337

ELEIÇÃO : 03.02.92 -

DESLIGAMENTO : 30/12/92

NÃO

CARGO : Diretor Administrativo e Financeiro

NOME : José Max Reis Alves

ENDEREÇO : Rua Jesuíno Arruda nº 1222 - 6º andar
Fone: 282.4313

ELEIÇÃO : 03.02.92 -

DESLIGAMENTO : 11/08/92

CARGO : Diretor Administrativo e Financeiro

NOME : Flávio Fernandes Maia

ENDEREÇO : Rua Embuaçú nº 11 - Vila Mariana
Fone: 571.9600

ELEIÇÃO : 26/08/92 -

DESLIGAMENTO : 30/12/92

Folha n.º 133 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

SEM REVISÃO

Comissão Parlamentar de Inquérito - COHAB

Presidente da Comissão: Sr. Vr. Faria Lima

Reunião em 17/agosto/93

(Memo CPI nº 111/93)

Ao Sr. Assessor Jader A. Pimenta

(1 via)

Folha n.º 134 do proc
Nº 141 de 1995
O funcionário

SEM REVISÃO

DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA
DT. 10

Th. de Freitas Nuzzi

THEREZINHA DE FREITAS NUZZI
Diretora Téc Depto. Taquigrafia
DT. 10

SEM REVISÃO

**Comissão Parlamentar de Inquérito**

**Apuração dos fatos ocorridos na Administração da COHAB na Gestão anterior**

Reunião realizada no dia 17 de agosto de 1993

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta"

Horário: das 10:00 às 15:00h.

**Presidente**: Sr. Vereador Faria Lima

**Membros:** Srs. Vereadores:

Hanna Garib

Henrique Pacheco

Emílio Meneghini

Gilberto Kassab

(Memo CPI nº 111/93, da Secretaria das Comissões Temporárias)

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B1 | 1 | valéria | cpi cohab | 17.8.93 | | |

O SR. FARIA LIMA - Damos início a mais uma sessão da CPI da Cohab, sobre irregularidades na Cohab na gestão anterior.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Quero agradecer a atenção do Sr. Presidente, e quero, para que fique constando nos anais desta CPI, meu posicionamento. Tenho vindo a todas as sessões, desde a instalação até hoje e quero dizer a V.Exa. que há algumas questões que quero colocar. Por exemplo, no final da nossa última sessão, V.Exa. foi submetido a uma cirurgia e não esteve presente na oportunidade. Reunidos eu e o Vereador Meneghini aguardávamos o início da audiência. No entanto, os Vereadores não apareceram e posteriormente o Vereador Hanna Garib compareceu à reunião. Estabelecemos naquele momento que na primeira semana de agosto faríamos uma reunião com os membros da comissão e faríamos um calendário das pessoas que desejamos ouvir para que todos que têm assento nesta CPI pudessem indicar e justificar a presença daquela pessoa convocada para a CPI. Essa reunião não foi realizada e essas pessoas, V.Exa. deve ter feito a indicação a pedido dos Srs. Vereadores. Na penúltima reunião, que contou com sua presença, numa das falas, coloquei que desejava ouvir o atual presidente da Cohab, Dr. Luis Henrique porque entendo que há um nexo que o liga ao atual Conjunto Santa Etelvina, objeto da CPI e as construtoras que construíram os prédios. Então, quero insistir na oitiva do atual presidente para que possamos, antes do encerramento desta CPI ouvi-lo. E também quero dizer que as pessoas da antiga Administração que foram convocadas para aqui comparecer, ainda que às vezes convocadas no final da tarde para uma reunião da manhã seguinte, todas compareceram e se colocaram à disposição. Então, às vezes a gente ouve nos corredores membros da CPI comentando que fulano está dificultando, não vem e tal e não me parece que tem sido esse o

comportamento das pessoas que aqui estiveram. Aqueles que não puderam vir se colocaram à disposição de novas convocações que não aconteceram. Então, é um registro que queria fazer porque entendo que V.Exa. tem conduzido de forma muito democrática esta CPI, mas é preciso também que a gente não se deixe levar por algumas pessoas que querem fazer disso um atalho. É preciso que façamos da CPI, com a sua intenção ao propô-la, uma discussão, ouvir as várias posições e formular um relatório que seja fruto dessas discussões, um relato fiel do que pudemos ouvir, dando oportunidade de defesa à todas as pessoas que eventualmente possam ter sido citadas aqui. Era o que registro que queria fazer, Obrigado.

O SR. FARIA LIMA - Agradeço o aparte de V.Exa e oportunamente iremos fazer uma reunião entre os membros para estabelecer a pauta da qui para à frente. Quero agradecer aos presentes e dizer que o secretário da Comissão tem feito de tudo no sentido de conseguir localizar algumas pessoas. Infelizmente não foi possível localizar algumas pessoas, mas devo concordar com V.Exa. de que em nenhum momento ninguém se recusou a comparecer a esta CPI para prestar depoimento.

Gostaria de esclarecer também que essas pessoas que hoje foram convocadas a pedido do Vereador Hanna Garib, Emílio Meneghini e Vereador Gilberto Kassab. Quero chamar a sra Raquel para queleia, sob as penas da lei, o termo de compromisso de dizer tudo que sabe e o que lhe for perguntado sobre a matéria que trata esta CPI.

A SRA. RACHEL RAICHELLI DEGEMÇZAJM - Termo de Compromisso: "Eu, Rachel Raichelli Degemçsajm, convocada para depoir na Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar fatos ocorridos na Administração da Cohab na gestão anterior, comprometo-me, sob as penas da lei, especial-

mente do Artigo 342º do Código Penal, a dizer tudo que sei e o que me for perguntado sobre a matéria de que trata esta CPI".

O SR. FARIA LIMA - Tem a palavra o Vereador Hanna Garib.

O SR. HANNA GARIB - Bom dia, colegas Vereadores Henrique Pacheco, Presidente Faria Lima, Gilberto Kassab. D. Rachel, a primeira pergunta: qual o cargo que a senhora exercia na gestão passada?

A SRA. RACHEL RAICHELLI - Até precisamente fevereiro de 92 eu exercia um cargo técnico, era gerente técnico-social da Diretoria Social e Comercial. Isso de 91 a fevereiro de 92. E a partir de 92, oficialmente indicada, diretora comercial e social até dezembro de 92.

O SR. HANNA GARIB - Diretora comercial?

A SRA. RACHEL RAICHELLI - Diretora comercial e social. De fevereiro de 92 a dezembro de 92.

O SR. HANNA GARIB - Segunda pergunta: a senhora tem conhecimento das águas que eram fornecidas ao Mutirão de Itaquera?

A SRA. RACHEL RAICHELLI - Tenho conhecimento a partir de informações, na medida que não estava na Cohab no momento em que o fato ocorreu, no início da gestão, 89, 90, e eu não era funcionária da Cohab. Comecei a trabalhar na Cohab em janeiro de 91 e portanto esse fato já tinha ocorrido. Havia uma informação geral de que alguns fatos provocaram a contratação de água, principalmente duas situações de emergência. Uma primeira situação que foi amplamente divulgada na imprensa e que se relaciona à favela Nova República - as pessoas foram vitimadas por uma situação de emergência e tiveram de ser transportadas em emergência para casas que estavam inacabadas no Conjunto Raposo Tavares. Em função disso se justificou a contratação de emergência da água, já que as casas

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B2 | 2 | valéria | cpi cohab | 17.8.93 | | |

ainda não eram dotadas de infra-estrutura. A outra situação de que tenho conhecimento é relativa ao sistema de mutirão de Itaquera, que por razões diferentes, mas também de emergência, eram casas construídas por mutirantes, no processo de mutirão, foram ocupadas sem a infra-estrutura necessária

[redacted] E nessa situação de emergência foi fornecida água potável, para que as ~~XXX~~ pessoas pudessem ter minimas condições de habitabilidade. Essa foi a informação que eu tive.

O SR._____ - A senhora está querendo me dizer tAMBÉM que a água potável foi usada para obras? É isso?

A SRA._____ - Não, eu disse exatamente o contrário. Eu disse que a água~~X~~ foi usada para criar condições de habitabilidade as pessoas.

O SR._____ - E ~~XXX~~ qual água foi usada para construção na área? Esse água nunca foi usada para construção?

A SRA._____ - Que eu saiba, não. Não foi contratada para esse fim. Mas para o fim de que as pessoas pudessem morar nas casas, que elas estavam construindo e que por uma situação de preemência, precisavam habitá-las.

O SR._____ - A senhora tem conhecimento de que houve contrato entre as empresas para o fornecimento de água?

A SRA._____ - Não, eu não tenho conhecimento.

O SR._____ - É porque a senhora entrou em 91? É isso?

A SRA._____ - Eu entrei em 91, como eu disse, num cargo técnico. Só a partir de fevereiro de 92 é que ocupei o cargo de Diretora da Cohab, portanto, tendo acesso às decisões políticas da diretoria.

O SR._____ - E a senhora não chegou a manipular esse documentos? Contratos ou alguma coisa?

A SRA._____ - Não, documentos não. O que tenho, sim conhe-

cimento e participei, aí já como diretora em 92, é que a Cohab na nossa gestão, na nossa diretoria, moveu um processo contra a fornecedora, questinnando valores apresentados e volume de água fornecido. Esse processo está correndo, está tramitando. É essa atitude administrativa que a gestão da Cohab tomou em 92, frente aos valores apresentados para a Cohab. Isso foi alguma coisa acontecida em 92.

O SR.FARIA LIMA - A senhora tem conhecimento de quando foi encerrado o fornecimento de água? E quando teve o início do fornecimento?

A SRA._____ - Não. Tenho uma vaga idéia de que foi no início da Gestão, entre 89 e 90, mas não sei te precisar exatamente as datas.

O SR.FARIA LIMA - Mas existia então, na época em que a senhora assumiu a diretoria, um débito para com a empresa Guaruagua?

A SRA._____ - Sim, suponho que sim. Mas tomei conhecimento apenas em 92, quando me tornei diretora.

O SR.FARIA LIMA - Bom, se está na Justiça pressupõem que exista um débito com a Cohab, que ela não pagou?

A SRA._____ - Sim, existe um débito que a Cohab nunca se recusou a pagar em si, mas questionava por achá-lo supervalorizado. Tanto o volume de água fornecida quanto os valores envolvidos no débito. E esse é um processo que está correndo.

O SR.GILBERTO KASSAB - Dra. Raquel, eu gostria de perguntar se na gestão passada a senhora teve conhecimento de alguma demíncia sobre uso indevido dessa água?

A SRA.RAQUEL - Não, eu não tenho conhecimento.

O SR.GILBERTO KASSAB - Muito obrigado.

O SR.MARIA LIMA - Gostaria de fazer algumas questões a respeito da entrega do Conjunto Santa Etelvina. Se a senhora puder nos ajudar eu agra

deceria muito. Como seria fixado o valor da parcela a ser pago durante a ocupação? Ou seja, o termo de ocupação de compra.

A SRA. RAQUEL - Como?

O SR. FARIA LIMA - Existe um termo de ocupação provisória na comercialização. A senhora poderia nos explicar como funciona o termo de ocupação?

A SRA. RAQUEL - No processo de comercialização, as unidades são comercializadas segundo determinadas regras definidas pelo Sistema Financeiro de Habitação. E com a intermediação direta da Caixa Econômica Federal, que leva em conta, evidentemente, custos das obras, valores empenhados, etecétra. Na verdade, a Cohab só tem condição de definir de fato a parcela, fazer o contrato definitivo, definir o valor da mensalidade, na medida em que o plano de comercialização é aprovado pela Caixa Econômica Federal. Só a partir daí, a partir da proposta apresentada à Cohab, com todos os valores, o acompanhamento da obra, as medições, é que a Caixa fecha o custo da obra, aprova o plano de comercialização. E a Cohab então teria condições de definir, de realizar um contrato de compromisso de compra e venda e uma parcela definitiva da mensalidade. Aí dentro já das regras do Sistema Financeiro, plano de equivalência salarial, etcétera. Antes disso, o que a Cohab é fazer um termo de ocupação provisória, que a possibilidade que as pessoas têm de adquirir o imóvel, segundo uma triagem, uma seleção, apresentação de documentos, comprovação de renda, etcétera, mas ainda com valor provisório até que a Cohab tenha o plano de comercialização definitivamente aprovado pela Caixa Econômica Federal. Então, nesse sentido, no Conjunto Santa Etelvina, assim como em outros construídos pelo "pool" das empreiteiras reunidas pela Cohab, a Cohab te-

ve esse procedimento. Definir um valor provisório. Esse valor provisório era reajustado mensalmente, de acordo com a variação da TR e diferente da prestação, que já se enquadrava no Plano de Equivalência Salarial, mas era o possível naquele momento. E na medida que o Plano de Comercialização é aprovado, aí sim se estabelece então uma nova triagem, um novo exame na documentação. E se adequado, firma-se o contrato definitivo.

O SR. FARIA LIMA - A senhora poderia me informar a data de conclusão do Conjunto Santa Etelvina?

A SRA. RAQUEL - Bom, o Conjunto Santa Etelvina, acho que é bom colocar algumas questões, é um conjunto que compreende, na verdade, 14.592 unidades. São quase 15 mil apartamentos, divididos em diversos prédios e construídos por diferentes empreiteiras. O processo de obras do Conjunto foi complexo, dado a magnitude, dado o Conjunto de empreiteiras envolvidas. Na verdade, ele foi retardado por várias vezes por questões de edificações, por questões de infra-estrutura, relacionadas aos contratos das empreiteiras, levando-se em conta a liberação de verbas. E nós poderíamos dizer que foi sendo liberado parcialmente. É impossível da gente imaginar que 15 mil unidades possam ficar prontas ao mesmo tempo, dentro de um complexo como é o Santa Etelvina. Então as unidades foram sendo liberadas parcialmente. Em 92, na verdade, é que as primeiras unidades começaram a ser liberadas, em, se não me engano, julho de 92. Tanto que nós decidimos, na medida em que as primeiras unidades foram liberadas, em julho, iniciar imediatamente o processo de comercialização, com um conjunto de pessoas que já estavam com termo de adesão firmado desde 88, que é a pré-comercialização. Nós começamos a comercializar com cerca de 3 mil e poucos pretendentes, em julho.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B4 | 2 | regina | CPI-Cohab | 17.8.93 | | |

O SR.FARIA LIMA - O uso desse termo de ocupação provisória foi usual na gestão anterior, nesses quatro anos?

A SRA.RAQUEL - Foi nos conjuntos Santa Etelvina, Raposo Tavares, Jardim Antártica. Foram nos conjuntos construídos pela...por esse contrato da Serprohab(?).

O SR.FARIA LIMA - A senhora tem conhecimento dos descontos que foram dados nesse termo de ocupação provisória?

A SRA.RAQUEL -Sem dúvida, claro.

O SR.FARIA LIMA - Qual foi o XXXX critério adotado para adoção dos desco tos? DE quantos porcento foram mês-a-mês?

A SRA.RAQUEL - Como eu estava colocando, o termo de ocupação tem uma outra lógica de procedimentos, de cálculos e de reajuste. Se você já tem o contrato definitivo, as pessoas são enquadradas dentro das suas categorias profissionais e sofrem reajustes de acordo com a data-base da sua categoria, e de acordo com a política salarial em vigor, na época, que eram adiantamentos bimensais e reajustes quadrimensais. Enquanto isso não acontece, as pessoas situadas em segmento de baixa renda, são obrigadas a pagar reajuste mensal. Isso onera muito sua capacidade de pagamento, dado o poder aquisitivo das pessoas já ser precário. Então, o que estava acontecendo é que nós tínhamos constante demanda, desse futuros mutuários, frente a dificuldade de arcar com os compromissos do termo de ocupação. E várias vezes essa questão foi levada por mim a reuniões da diretoria no sentido de analisar, do ponto de vista, primeiro, financeiro, de capitalização da empresa, de um lado, do ponto de vista de enfrentar de forma responsável uma situação de inadimplência, que é uma situação séria, não só para a Cohab de São Paulo mas para o sistema financeiro de maneira ge-

ral, a nivel nacional, com dados divulgados pela CEF. Por várias vezes a Diretoria discutiu a questão até que houve por bem, frente a uma demanda que chegava a minha diretoria, que era uma diretoria que reunia as questões comerciais e sociais, portanto, eu tinha, era uma caixa de ressonância dos problemas sociais que envolviam a população, das dificuldades de arcar com as responsabilidades que assumiu, e com a nossa dificuldade frente à morosidade da Caixa Econômica e de todos os procedimentos, para que se fechasse o plano de comercialização, portanto, pudéssemos firmar os contratos, porque era esse o nosso objetivo, dedidimos em reuniãs, consta em ata de reunião de diretoria, de 27 de setembro de 92, definir alguns incentivos para que as pessoas, os futuros mutuários, pudéssem manter em dia as prestações. E, portanto, estaríamos, ~~XXXXX~~ dessa forma, combatendo situação de inadimplência e, ao mesmo tempo, capitalizando a companhia, no sentido que poderia estar utilizando esses recursos. Então, nessa reunião, decidimos por oferecer 10% de abatimento no valor da prestação, do TOC, como a gente chama o Termo de Ocupação, àqueles mutuários que pagassem em dia. Para nós isso éra uma política de "adimplência", uma política no sentido de manter as prestações em dia. Era um estímulo para que as pessoas pudessem fa zer isso. Fizemos isso a partir de definido nessa reunião de final de setembro, vigorando para os meses seguintes, porque imaginávamos... imaginávamos não, tínhamos dados de que talvez a partir de novembro pudéssemos estar firmando os contratos definitivos, começar a firmar os contratos definitivos com essas pessoas, imaginando que seria um pouco mais leve, na medida que os reajustes das prestações teriam um espaçamento maior, daria mais fôlego para que as pessoas pudessem manter o pagamento das prestações.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B5 | 2 | regina | CPI-Cohab | 17.8.93 | | |

O SR.FARIA LIMA - Essa decisão de conceder esses descontos passou por alguma ata de reunião do Conselho?

A A SRA.RAQUEL - Sim, consta em ata de diretoria.

O SR.FARIA LIMA - Mas não do Conselho?

A SRA.RAQUEL - É uma questão administrativa que não precisaria passar pelo Conselho.

O SR.FARIA LIMA - Não precisa passar pelo Conselho?

A SRA.RAQUEL - Não, que eu saiba não.

O SR.FARIA LIMA - A senhora tem condições de me dizer qual é o volume, qual foi o volume em termos de dinheiro que foi descontado? Não, não é?

A SRA.RAQUEL - Não, não tenho esse valor no momento.

O SR.FARIA LIMA - [redacted]

[redacted]

O SR. _____ - Passaram-me a informação de que a companhia, há dois meses, sofreu um prejuízo de quatro bilhões de ~~xxxx~~ cruzeiros e foi retido e foi exposta a um ~~prejuxí~~ prejuízo de 17 bilhões caso todos se utilizassem desse desconto.

x x x x

- NOTA ~~DEE~~ DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA - D.T.-10.- Gravação com defeito. Vozes alteradas em função de defeito na velocidade da ~~gxx~~ gravação. Dificuldade para ouvir.

x x x x

A SRA. _____ - Não tenho informações desse tipo. Acho que pode estar havendo alguma ~~xxxx~~ confusão em função de que possivelmente, não tenho conhecimento atual, seria importante entrevistar o atual presidente da companhia, que por sinal era diretor da Cerprohab, conjunto de empreiteiras que construiu esse conjunto, que tem todos os elementos para esclarecer determinadas questões, mas acho que pode estar havendo alguma confusão porque imagino que ...(Inaudível)... da nossa saída, ~~x~~ a ~~xxxx~~ nossa gestão foi ~~xxxxx~~ dezembro e a gestão nova que assumiu, possivelmente, nesse interim, deve ter aprovado o plano de comercialização. Possivelmente essas pessoas estão sendo chamadas para firmar o contrato

definitivo. Nessa passagem, não temos informações de como está sendo esse processo, se as pessoas que estavam com termos de ocupação estão hoje em condições de firmar contratos etc. Isso não sei. Agora, não tenho essa informação. Pelo contrário, a informação que tenho que ...(Inaudível) ... já que a questão financeira está afeta a outra diretoria e não a minha diretamente. Mas a informação que a gente tinha é que com esse estímulo a gente estava tendo uma resposta bastante positiva do ponto de vista dos mutuários fazeram os seus pagamentos em dias. Evidentemente o número normal de inadimplência no sistema financeiro.

O SR. FARIA LIMA - A senhora teria conhecimento, porque nos relatou que seria dado 10% de desconto para os mutuários que pagassem em dia. Eu tenho em mãos alguns documentos de pagamentos que comprova que o desconto foi progressivo, no primeiro foi dado 10%, no segundo 15% e no terceiro 20%. A senhora tem conhecimento disso.

A SRA. _____ - Não tenho lembrança de que definimos valores progressivos.

O SR. FARIA LIMA - Com a proximidade das eleições de outubro passado e do segundo turno chegou aqui a esta Comissão uma denúncia de que foi passada uma carta circular à véspera da eleição, do primeiro turno, dizendo que iria ser concedido esse desconto no dia seguinte a eleição de ~~15x~~ 15%. A senhora tem conhecimento disso?

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B6 | 3 | Marcelo | CPI-Cohab | 17 08 | | |

A SRA. _____ - Evidentemente que sim. A carta explicando aos mutuários sim. Agora, essa ilação com a conjuntura eleitoral não procede. Ela está sendo feita aqui, mas não procede, evidentemente. Ela está rigorosamente em cima de uma situação objetiva, ele não poderia ser dado, esse desconto, em outro momento que não fosse esse. Por coincidência as obras ficaram prontas nesse período, não foi escolha nossa, pelo contrário, nós tínhamos todo interesse em apressar muito mais a entrega dessas unidades. Imagino até que se fosse para fazer qualquer uso eleitoral, se ela tivesse sido entregue antes seria melhor para a gestão anterior. Esse atraso era uma coisa negativa para a população e [redacted]

para administração, portanto, essa ilação com a conjuntura eleitoral, a ilação que está sendo feita aqui, evidentemente, não bate com a situação objetiva.

Uma outra questão que eu só queria esclarecer antes é que esse desconto, que é um estímulo para o pagamento em dia das prestações, ele é feito da seguinte forma, eu vou dar um exemplo, vamos supor que a uma prestação tenha por base 1.000; você dá 10% de desconto e a pessoa paga 900. Só que abate do saldo devedor da pessoa apenas o que efetivamente a pessoa pagou. Então não há prejuízo. Aquilo que era devido e não foi pagao não é computado no saldo devedor. Só vai para o saldo devedor 900 efetivamente pagos. Portanto, nãohá prejuízo nesse sentido. O montante, a diferença entre aquilo que deveria ter sido pago e aquilo que foi efetivamente pago vai para o saldo devedor da pessoa, a pessoa vai pagar isso ao longo do seu prazo de financiamento. Então não há possibilidade de prejuízo. Há, apenas, uma diferença momentânea, mas que é computada no saldo devedor.

O SR.FARIA LIMA - Em relação à dívida da Cohab para com a Prefeitura, a níveis de IPTU, a senhora poderia nos dar algum relato? Se a senhora tiver conhecimento dessa questão.

A SRA. _____ - Não tenho muito conhecimento des-

sa questão, na medida que não era afeta diramente à ~~xxx~~ minha diretoria, mas sei que até 89 a Cohab era isenta desse pagamento e na medida que a Câmara tomou uma decisão modificando essa situação tenho conhecimento que a gestão anterior buscou e efetivamente realizou formas~~xx~~ de acertar os débitos de IPTU com a Prefeitura e efetivamente pagou uma parcela significativa desse débito. Agora, eu não tenho informação financeira precisa.

O SR. FARIA LIMA - Muito obrigado a senhora~~xx~~ pela participação.

Eu gostaria de chamar o Sr. Paulino Caetano da Silva para prestar ~~xxxx~~ declarações, mas antes, que lesse o termo de compromisso.

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Eu só queria deixar registrado, fazer uma retificação, porque foi convocado também um ex-diretor da Cohab, Flávio Fernandes Maia, mas quero ~~xxx~~ deixar registrado que ele não pode comparecer porque ele sofreu um transplante de rins há um mês e teve que voltar ao hospital hoje para fazer um exame de acompanhamento. Então, o motivo para não ter comparecido foi esse. Ele vai apresentar posteriormente à Comissão um atestado médico justificando o não comparecimento.

O SR. FARIA LIMA - Eu tenho conhecimento desse fato. Mas que fique registrado nos anais.

Eu dou a palavra ao nobre Vereador [redacted] Hanna Gharib.

O SR. HANNA GHARIB - Sr. Paulino, na gestão passada o senhor ocupava que cargo?

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Eu ocupei o cargo de diretor-presidente do dia 20 de janeiro de 91 até 31 de dezembro de [redacted] 1992.

[redacted]

[redacted]

O SR. HANNA GHARIB - Sr. Paulino, o senhor tem conhecimento das águas que foram fornecidas ao mutirão de Itaquera?

O SR. PAULINO C. da Silva - O fornecimento da água aos conjuntos habitacionais da Cohab se deram basicamente em dois conjuntos, Raposo Tavares e Mutirão Itaquera IV. No Raposo Tavares a água foi fornecida no período de 19 de fevereiro de 1990 a 5 de abril de 90 e no Mutirão Itaquera IV de fevereiro a setembro de 90. Essas duas aquisições da água, em função de condições de emergência, tanto em Itaquera como em Raposo Tavares, foram feitas, esse fornecimento, em caráter emergencial com base no que coloca a Lei 10.544/88, pela forma de compra direta.

O SR. HANNA GHARIB - Quem contratou a água nessa época, no conjunto habitacional Raposo Tavares?

O SR. PAULINO C. da Silva - Essa água foi fornecida pela empresa Transportadora Cidade de Guarulhos, através da compra direta, com base no que dispõe a Lei 10.544/88.

O SR. HANNA GHARIB - Então não houve contrato na época? É isso?

O SR. PAULINO C. da Silva - Houve o fornecimento de água através da compra direta, com base no que coloca a Lei 10.544/88.

O SR. HANNA GHARIB - O senhor tem noção dos valores em termos de recursos?

O SR. PAULINO C. do Silva - Não, o valor em termos de recursos eu não tenho. No entanto, é bom que se coloque aqui que essa empresa reclama pagamentos da Cohab e a Cohab, através de um processo que se encontra na 2ª Vara da Fazenda Pública, processo nº 548/90, vem contestando os valores cobrados e também o volume de água entregue alegado por essa transportadora.

O SR. HANNA GHARIB - Então na época não houve contrato, porque foi um fornecimento de emergência?

O SR. PAULINO C. do Silva - Foi um fornecimento de emergência, com base na Lei 10.544/88. Isso consta, inclusive, dom processo que se encontra na Cohab e que esta Comissão deve ter acesso.

O SR. HANNA GHARIB - Na época você tem noção se houvel alguma ação cobrando a Cohab?

O SR. PAULINO C. do Silva - Na época não. Só houve posterior a essa ação de cobranças que a transportadora entrou contra a Cohab e a Cohab, em sua defesa, apresentou o questionamento relativo ao custo da água e o volume da água entregue, que tudo isso deve ser objeto de peritagem para que esse processo possa ter uma conclusão.

O SR. HANNA GHARIB - Se houve peritagem na época....

O SR. PAULINO C. da Silva - Eu não disse que houve peritagem na época. Eu disse que esse processo dever ser objeto de uma peritagem para se apurar se o volume que a transportadora disse haver entregue foi efetivamente entregue e se o custo que ela pretende cobrar foi exatamente aquele custo avençado.

O SR. HANNA GHARIB - N'os temos conhecimento que a coisa foi feita por telefone. Faço a seguinte pergunta: quando a firma entrou com uma ação contra a Cohab, qual a documentação apresentada nesse processo?

O SR. PAULINO C. da Silva - A firma tem conhecimento da documentação que foi apresentada.

O SR. HANNA GHARIB - A entrada de água era fiscalizada?

O SR. PAULINO C. da Silva - Normalmente a Cohab fiscaliza a entrega de todo e qualquer material que lhe é fornecido.

O SR. HANNA GHARIB - Quer dizer, não poderia haver remanejamento para nenhum outro lugar dessa água?

O SR. PAULINO C. da Silva - O fornecimento de água tinha como único objetivo tornar as unidades habitacionais em condições de serem ha-

bitadas. Portanto, seria água para consumo humano.

O SR. HANNA GHARIB - Então era água potável?

O SR. PAULINO C. da Silva - Sim.

O SR. HANNA GHARIB - Então havia o perigo do caminhão entrar vazio, de faltar fiscalização aí?

O SR. PAULINO C. da Silva - Exatamente o que a Cohab está neste processo solicitando que seja feito, a peritagem para se apurar se efetivamente o volume de água que a transportadora alega ter entregue foi entregue, assim como, também, o custo dessa água.

O SR. HANNA GHARIB - Então, na época tinha uma fiscalização para verificar o volume que entrava?

O SR. PAULINO C. da Silva - A Cohab costuma fiscalizar todo e qualquer fornecimento de material ou de serviço que lhe é feito. Espero que isso continue até hoje.

O SR. HANNA GHARIB - O senhor está dizendo que era costume, o senhor não está afirmando se era feita na época.

O SR. PAULINO C. da Silva - A rotina e o procedimento da companhia era fiscalizar todo o serviço e todo fornecimento de material que lhe é entregue.

O SR. HANNA GHARIB - O recebimento da água era feito por quem nos conjuntos habitacionais?

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B9 | 1 | vand | cohab | 17.8.93 | | |

[redacted]

O SR _____ O fornecimento não tenho conhecimento.

O SR _____ E consta para nós que alguns pagamentos eram feitos por ex-funcionários. Isso é verídico?

O SR _____ Todo e qualquer pagamento feito pela Cohab é através da sua tesouraria com assinatura de cheques através de seus diretores ou procuradores indicados pela diretoria através de instrumento público ou procuração.

O SR _____ O Senhor pode me dizer quando iniciou a contratação da TVZ?

O SR _____ A Administração iniciada em 89 encontrou uma série de conjuntos habitacionais. E devido a sua característica, como localização, padrão de acabamento, etc. Conjuntos esses que ~~fxxxx~~ começaram a ser construídos em 87, 88 e alguns estavam prontos para serem entregues no início de 89. Considerando a quantidade de unidades habitacionais a serem entregues, as características do empreendimento, na época ~~xxx~~ optou-se pela comercialização através do chamado pul de imobiliárias. Esse pul para poder ser formado houve a habilitação de empresas imobiliárias através de édital público. E os

critérios que as imobiliárias deveriam preencher também constavam do edital. E esse pul possuia uma empresa gerenciadora que respondia por esse pul.

O SR _____ Na época era praxe que esses chamamentos de emergência dispensassem contratos?

O SR _____ Há situações legais que pode haver dispensa de contrato, desde que seja caracterizada uma emergência a lei prevê isso.

O SR _____ Por que na época não houve uma auditoria para o ~~xxxxxxxxxx~~ caso disso aí que vocês queriam apurara a entrada, o caso da água?

O SR _____ Quando iniciamos a administração em janeiro de 91, imediatamente essa empresa entrou com uma ação de cobrança e o que coube à Cohab foi contestar essa ação e solicitar na 2ª Vara da Fazenda Pública, através do processo 548/90, uma peritagem a respeito.

O SR _____ Por que a Cohab deixou na época a empresa entrar e vocês não tinham feito a auditoria sabendo que tinha problemas com fornecimento de água?

O SR _____ Esse fato ocorreu em 90 e o que coube à administração da Cohab em 92 foi contestar essa ação.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B9 | 3 | vand | cohab | 17.8.93 | | |

O SR _____ Dr. Paulino, voltando ao caso da Guaruágua, o senhor tem conhecimento do volume total de recursos que foi destinado à compra dessa água?

O SR PAULINO - Não tenho conhecmento. Exatamente, face a isso, que a Cohab apresentou contestação referente ao volume de água que o fornecedor alega ter fornecido e o preço que o autor dessa ação deseja cobrar.

O SR _____ Segundo declarações do Dr. João Lourenço Rodrigues da Silva que é o advogado encarregado da Cohab disse que o início do fornecimento começou de janeiro a agosto prolongando-se por 8 meses. Procede isso?

O SR PAULINO - As datas precisas que se encontram inclusive nessa ação, na ~~xxxxx~~ contestação da ação da Cohab, cujo advogado é João Lourenço, é, conjunto Raposo Tavares, fornecimento de água dia 19 de janeiro a 15 de abril de 1990. Conjunto Itaquera IV de fevereiro a setembro de 90. Essas são as datas precisas.

o sr _____ Segundo declarações do mesmo Dr. João Lourenço, a contratação se deu por meio de telefone não havendo até hoje contrato escrito. E que os pagamentos foram feitos ao longo dos 8 meses sem que a concretização desse contrato se realizasse. O senhor tem conhecimento disso?

O SR PAULINO - O que houve foi, em caráter de emergência, optou-se pela forma de compra direta, conforme previsto na Lei nº 10.544/88. O parecer jurídico que embasou a decisão da Cohab foi dado pela assessoria jurídica e advogados da Cohab do qual o Dr. João Lourenço é um representante.

O SR _____ Quais as providências judiciais que a Cohab tomou em relação à contratação da TVZ?

O SR PAULINO - As providências foram várias, tanto no campo administrativo quanto jurídico. E elas tiveram conclusão a partir de um parecer da Sra. Prefeita para a Secretaria Municipal de Planejamento que contratou através de processo licitatório uma empresa de auditoria para proceder uma ~~auditá~~ auditoria no procedimento de comercialização das unidades de renda média realizados no período de outubro/89 a julho/90. Com base nisso, através do processo 530000059224, e despacho datado de maio, o conselho de admilnistração da Cohab em reunião realizada em 4/6/92 determinou a convocação de uma assembléia geral extraordinária que se realizou no dia 2/7/92 e foi determinada à diretoria as seguintes medidas: A diretoria em reunião de 9/6/92 adotou um procedimento administrativo que foi a implementação de um programa de recuperação de créditos para evitar

a inadimplência dos mutuários. Programa esse que permitiu a regularização de parte significativa de todos os contratos de renda média e a recuperação de créditos e prestações que se encontravam em atraso naquela data Ao lado disso, 3 medidas judiciais foram tomadas. Primeiro, uma interpelação judicial contra ex-diretores da Cohab e assessor jurídico, processo esse que foi ajuizado em 30/7/92, nºs 855/92, na 4ª Vara da Fazenda Públic 848/92, na 11ª Vara da Fazenda Pública, 842/92, na 3ª Vara. Em dezembro esses processos se encontravam em fase de interpelação dos réus. Uma segunda medida foi uma ação de prestação de contas contra Iracema Barbosa e outros, processo 867/92, que tramita da ~~xxxxx~~ 10ª Vara da Fazenda Pública e ajuizado em 31/7/92, objetivando a detalhada e minuciosa discriminação da movimentação financeira dos registros contábeis e dos valores recebidos pelo consórcio e pelo gerenciador com seus respectivos demonstrativos analíticos e financeiros. Em 92 essa ação estava em fase de contestação pela autora. Em 24/11/92 a Cohab ingressou com uma ação ordinária de cobrança, processo ~~1722~~ 1722/92, na 12ª Vara da Fazenda Pública, contra Iracema Barbosa e outros, objetivando o ressarcimento de valores que não constam dos controles contábeis da Cohab como recebidos resultantes da comercialização de unidades de renda média. Em dezembro de 92 os os ~~requerentes~~ requerentes estavam sendo citados.

O SR _____ Quando se contrata uma empresa

com a administração indireta há de sex levar em consideração a legislação em vigor. Estou me referindo ao último contrato da TVZ, de 14/2/89 a 16/2/89.

O SR PAULINO - A TVZ é uma gerenciadora que respondia as imobiliárias. Solicito a você que indique qual contrato da TVZ com a Cohab São Paulo. Qual a data do contrato?

O SR _____ - 14/2/89 a 16/2/89. Não tenho o número do contrato aqui.

O SR PAULINO - Vereador, gostaria de ter a data e o número desse contrato.

O SR _____ A data eu lhe dei. Conforme ata de reunião da diretoria datada em 14/2/89 e ata do conselho de administração de 16/2/89 que aprovou a contratação dessa comercialização dos imóveis de renda média da Cohab.

O SR PAULINO - Essas atas dessa 2 reuniões aprovou os procedimentos para comercialização. Não aprovou a contratação porque o pul de empresas imobiliárias não foram contratadas, mas habilitadas e assim recebiam qualificação para atuar nessa comercialização, possuia uma empresa gerenciadora. E a remuneração desse pul e da gerenciadora era uma parcela do preço de venda da ordem de 4,5%. Inexiste contrato entre Cohab e TVZ, pois eram as empresas imobiliá-

rias quem ~~xxxxxxxxxxxx~~ contrataram a TVZ. O edital de licitação previa a figura do gerenciador.

O SR _____ Então houve licitação na época?

O SR PAULINO - Houve habilitação através de um edital público.

O SR _____ Quando se contrata uma empresa com a administração indireta há que se levar em consideração a legislação em vigor que é a 10.544/88. E quando a contratação é feita nas modalidades de emergência ou notória especialização são dispensados contratos?

O SR PAULINO - Se você está se referindo ao caso TVZ eu lhe pergunto qual contratação, contratação de quem?

O SR _____ É que não tenho o número do contrato agora, estou fazendo sobre a TVZ em geral.

O SR PAULINO - Você está tentando fazer uma ilação de um contrato que supostamente você acha que existe. E de uma contratação que supostamente você infere que existe.

O SR _____ Essa pergunta que fiz para você é de aspecto geral. Não estou falando do último contrato. Estou falando do aspecto geral.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| H11 | 3 | vand | cohab | 17.8.93 | | |

O SR PAULINO - No aspecto geral podemos discutir o último jogo do Brasil com o Uruguai.

O SR _____ Ótimo. Então você me fala sobre o Brasil e o Uruguai. Estou lhe fazendo uma pergunta no aspecto geral. O senhor me responda.

[redacted]

O Sr. _____ - Ótimo. Então, você me fala sobre o Brasil e Uruguai. Eu estou te fazendo uma pergunta no aspecto geral. O senhor me responda.

O Sr. _____ - Você está tentando obter uma resposta de um contrato que supostamente você acha que existe...

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima) - Pelo que entendi não existe nenhum contrato assinado entre a TVZ e a Cohab. É isso Dr. Paulino ?

O Sr. Paulino _____ - Não consta do processo, de todos esses processos que me referi, inclusive nessas ações, qualquer tipo de contrato entre TVZ e Cohab. A TVZ respondia a esse pool de imobiliárias e teria que prestar contas à Cohab, conforme previsto no edital público que qualificou e habilitou as empresas imobiliárias a formarem esses consórcio de serviços para a comercialização dos apartamentos de renda média.

O SR. PRESIDENTE(Faria Lima ) - Nobre Vereador Hanna Garib, com todo o respeito que tenho por V.Exa. uma vez que o deponente afirma que não existe contrato, eu acho que fica desobrigado de responder qualquer coisa a respeito de contrato que não existe. Gostaria que reformulasse a pergunta ou partisse para outra.

O Sr. Hanna Garib - Tudo bem, fico satisfeito, já que não existe nenhum contrato entre a Cohab e a TVZ.

O SR. PRESIDENTE(Faria Lima) - Dr. Paulino, uma última pergunta, segundo declarações do Sr. Durval Mucio, existiam na gestão anterior cerca de 820 imóveis, ou embriões, ocupados irregularmente sem nenhum tipo de contrato e que induz a conclusão que houve uma negligência por parte da Cohab, no sentido de mover as ações, pois também segundo declarações não houve nenhum tipo de ação movida pela Cohab na gestão anterior. Essa é a informação procede ? O Senhor concorda ou discorda?

O Sr. Paulino - - Vou fazer em relação a isso não apenas um comentário, mas colocar alguns dados que também se encontram à disposição dos senhores na Cohab, um relatório de novembro de 90, a respeito dos conjuntos habitacionais da Cohab, que possuiam problemas. Existiam nessa época cerca de 3.500 unidades da Cohab que haviam sido ocupadas, invadidas, em vários períodos da história da Cohab. Esse conjunto de unidades, exatamente, se você quiser cito cada um dos conjuntos e é bom eu faço quetão de citar, tinha no Conjunto Itaquera I, 54 unidades invadidas e a Cohab se reintegrou da posse das 54 unidades. Tinha no Itaquera II e III, 208 unidades invadidas, e a Cohab se integrou na posse de 208 unidades. No Itaquera IC , 192 unidades invadidas e a Cohab se reintegrou da posse das 192. No conjunto Santos Dumont, também 192 unidades invadidas e a Cohazb também se reintegrou da posse das 192 unidades. No Sítio Conceição 576 unidades, que haviam sido ocupadas e a Cohab também se reintegrou da posse das 576 unidades. Em Santa Etelvina, 200 unidades invadidas e a administração da Cohab, dadas as características dessas unidades, a falta de infra estrutura, conjunto

construido nos anos de 87, 88, sem as mínimas condições de habitabilidade, a Cohab deixou encaminhado um processo de comercialização dessas unidades para os moradores e com a proposta de recuperação das mínimas condições de habitabilidade para aqueles famílias pudessem continuarlá.

No Conjunto Inácio Monteiro, 1.032 unidades ocupadas, cerca de mil unidades, no dia 31 de dezembro, haviam sido comercializadas para os próprios moradores. No Conjunto Parque Fernanda, 304 unidades, as 304 unidades foram comercializadas para os próprios ocupantes. No Conjunto Barro Branco, 650 unidades, que também foram comercializadas com os próprios ocupantes. Conjunto Parque Carrão, 320 unidades, a Cohab se reintegrou da posse das 320 unidades. Conjunto Adventista, 480 unidades, a Cohab também se reintegrou das 480 unidades, Conjunto Adventista 464 unidades, a Cohab também se reintegrou da posse das 464 unidades, Conjunto Itaquera 2Q, 191 unidades, a Cohab também se reintegrou da posse das 191 unidades. Ou seja, do total de 3.507 unidades que haviam sido ocupadas, a Cohab se reintegrou da posse de 2.213 unidades e o restante ela comercializou, para quem ocupava, exceção feita a Stna Etelvina 7, com 200 unidades que deixou encaminhado um processo de comercialização, com recuperação da área que havia sido degradada, o conjunto construído em 87 e 88. Portanto, inexiste conjunto da Cohab que foi ocupado que o mutuário não tenho um documento contratual , um termo de ocupação, um contrato de promessa de compra e venda ou que não tenha sido iniciado qualquer processo de negociação para comercializar as unidades com os próprios ocupantes.

O SR. PRESIDENTE(Faria Lima)- O senhor poderia esclarecer a comissão em que datas esses imóveis foram ocupados ?

O Sr. Paulino - Esses conjuntos foram ocupados nos anos de 87, 88, 89, em várias administrações da Cohab. Não foi apenas nesta administração, não.

O SR. PRESIDENTE (Faria Lima)- No período do Prefeito Jânio Quadros já haviam essas ocupações ?

O Sr. Paulino - Já haviam essas ocupações e que a administração da Cohab, as administrações da Cohab a partir de 1990, ou a partir de 1989, aliás, elaborou um progzrama que permitisse a regularização desses conjuntos que haviam sido ocupados, se reintegrando na posse, no caso daqueles conjuntos. E havia critério para isso também, é bom que se diga, se reintegrou na posse naqueles conjuntos que já havia uma população, com a qual a Cohab já havia assumido um compromisso de comercializar os conjuntos, ou seja, já existiam pessoas que haviam pré comprado aquelas casas, já havia um processo de pré-comercialização. Nos conjuntos em que não havia a pré-comercialização a Cohab adotou o procedimento de negociar e comercializar essas unidades habitacionais com as famílias que estavam ocupando os imóveis em condições que elas pudessem arcar com o valor dessas prestações.

O SR. - Existem suspeitas, ou insinuações, que esse movimentos tinham uma manipulação por parte de algumas entidades, ou por parte dos partidos políticos, no sentido de que houvesse essa invação e que posteriormente havia de ser legalizada essa situação, de invasão, burlando assim a lista de convocação, a lista de inscrição dos mutuários. Essa insinuação procede, Dr. Paulino. ? O senhor tem conhecimento de alguma manipulação por parte de partidos políticos ou mesmo entidades, no sentido de favorecer ou facilitar a

invasão. Os dados que os senhor mostra que não, mas eu gostaria que o senhor explicasse.

O Sr. ~~Paul~~ Henrique Pacheco - Gostaria de aduzir uma questão que vai nessa mesma direção, se o senhor conhece ou ouviu falar em Silvio Rocha, e sabe com que partidos ou partido ele se envolveu, ele teria mais afinidade com que movimento ?

O Sr. Paulino - Até onde eu tenho conhecimento que ocorreu no início de 89, uma série de conjuntos da Cohab, conjuntos que haviam sido pré-comerciaslizados pelas pessoas inscritas, na fila da Cohab, ocorreram ocupações justamente patroncinadas pelr esse senhor Silvio Rocha, que era filiado na época ao PDS, hoje imagino que seja o PPR. Agora, também para todas essas ocupações que ocorreram em conjuntos da COhab, prontamente a Cohab teve ações no sentido de não permitir a sua perpetuação, não permitir com que novos conjuntos que poderiam ser ocukpados por famílias inscritas na fila da Cohab, viessem a ser ocupados, prejudicando aqueles inscritos na lista. Agora, não tenho conhecimento, além desse fato, de ocupações que foram organizadas por organizações de moradores ou por partidos.

O Sr. - Quero , aproveitando a presença de V.Exa. aqui, a Raquel anteriormente passouk por perto desta questão, mas eu queria, na qualidade de ex-presidente da Cohab o senhor tem conhecimento, como foi o processo construtivo, como é que se deram as construções do conjunto Santa Etelvilna e se o senhor saberia noa dizer em que condições a Cohab recebeu esses conjuntos da administração

que me precedeu e o estado das obras havia um processo erotivo, grande ou não, havia, mas em que condições, se foi uma única empresa que constituiu o Santa Etelfina e se poderia também nos explicar, qual é o procedimento, se foi um pool de empresas como pude entender aqui na fala da Sra. Raquel, como era o procedimento. Esse pool de empresas ele diretamente ia buscar os recursos que não vinham para a Cohab, mas que vinham para essas construtoras, Enfim, se o senhor pudesse fazer um balanço sobre essa questão do Santa Etelfina, porque ela tem um nexo com o espírito desta CPI que é avaliar as questões do Santa Etelfina.

O Sr. Paulino -A história do Santa Etelfina, como acho que é do conhecimento desta comissão, é também uma história um tanto longa, e ela se remete para o ínico dos anos 80.

Tive basicamente duas grandes ações, das administrações da Cohab que vieram a partir de 89. Uma primeira ação, que também é um documento que pode ser buscado na Cohab, é um documento onde é relatado,um documento ilustrado com todo o trabalho de recuperação, de áreas que foram feitas pelas administrações da Cohab, a partir de 89, em conjuntos já ocupados, conjuntos estes que dificilmente conseguia se chgar um ônibus, uma ambulância e administração municipal em 89, investiu recursos orçamentáros, como deve ser do colnhecimento dos Srs. Vereadores, na recuperação deste conjuntos já ocupados em Santa Etelfina. Esse foi um trabalho muito grande, e alé disso também, as administrações que vieram, a partir de 89 realizarum não somente um trabalho de recuperação dessas áreas erudidas, como também um trabalho de implantação de

equipamentos communitários que praticamente inexistiam nesses conjuntos habitacionais, equipamentos tipo creche, escolas, e uma série de outras basicamente com investimentos da administração municipal.

O conjunto Santa Etelfina que foi comercializado no ano de 88, ele possui basicamente a seguinte história: o governo federal através de uma resolução do Banco Central, proibia que as companhias de habitação contratassem diretamente com a Caixa Econômica, procedimento esse havia desde 1986, com contratações ao nível do BNH, porque em acordos internacionais feitos entre o governo brasileiro e o FMI, as dúvidas [redacted] habitação [redacted]

das companhias públicas de habitação, era considerado endividamento externo e, portanto, para não aumentar o endividamento interno, elas não poderiam mais contratar.

Desta forma nasceu a CERPROHAB - Companhia de Empresas Reunidas de Promoção Habitacional, que assinou com a Caixa Econômica, diretamente, em terrenos da COHAB. Isso ocorreu, no caso da CERPROHAB, com várias companhias de habitação, utilizando-se os terrenos das COHABs; projetos elaborados pelas COHABs; e as contratações realizadas pela CERPROHAB com a Caixa Econômica. O papel da COHAB era o de fiscalizar e acompanhar a execução das obras e às prefeituras municipais, através de uma linha de financiamento da Caixa Econômica Federal chamada PRODURB, cabia contratar a infra-estrutura.

Após o conjunto, as edificações estarem prontas, o que era feito? A Caixa Econômica, a CERPROHAB e a Companhia de Habitação firmavam um outro instrumento chamado sub-rogação, no qual a COHAB assumia o financiamento junto à Caixa Econômica Federal, deixando de ser de responsabilidade da CERPROHAB o financiamento que ela havia contratado para que as companhias de habitação pudessem comercializar essas unidades habitacionais.

DO Conjunto Santa Etelvina 2-A, 2-B e 7, composto de 14.592 unidades, 95% das obras de edificação foram realizadas no período de 1989 a 1992,e 100% das obras de infra-estrutura foram realizadas nesse período também, mesmo porque seria muito difícil que uma parte substancial dessas obras fossem realizadas em 1988,

para um contrato que foi assinado em agosto de 1988, pois quando se assina um contrato há todo um tempo preparatório junto às empresas que vão realizar o serviço para começar a realizar essa obra.

Então, dificilmente, inclusive como foi afirmado nesta Comissão pelo Sr. Durval Kurso, de que parte das obras de Santa Etelvina estariam concluídas em 1988, é humanamente impossível, para um conjunto daquele tamanho, com os problemas existentes, pois parte da infra-estrutura realizada precisou ser refeita, os projetos precisaram ser alterados, todos eles foram alterados, visto que existiam cortes de volumes de terras extremamente oneroso, não somente para o erário público, que poderiam causar, depois dos conjuntos ocupados, as mesmas erosões que foram encontradas em 1989 nos conjuntos entregues pré 88.

Todo esse trabalho foi realizado para que pudéssemos, a partir de julho de 1992, promover a entrega das unidades habitacionais, cujas obras de edificação ficaram prontas em abril, maio, e, como a infra-estrutura ainda não estava completamente feita, isso consta de documentos, de expedientes e ofícios trocados entre a COHAB, a SABESP e a Eletropaulo. No caso específico da SABESP, ela solicitou, por diversas vezes, mesmo após a aprovação dos projetos, que eles fossem refeitos. E você nunca executa a infra-estrutura antes da aprovação do órgão ou da concessionária responsável no município. Havia, também, o problema de adução de água que somente foi possível foi regularizar depois do funcionamento do sistema Alto Tietê. No caso da Eletropau

lo, existiam problemas técnicas para, de um momento para outro, ou mesmo no período de um ano, abastecer de energia elétrica não um conjunto habitacional, mas uma cidade que ia receber, naquela época, 70 mil pessoas, um município de pequeno porte do Estado de São Paulo.

Somente a partir dessa data é que foi possível, em conjunto e com um cronograma elaborado com a CERPROHAB, assinado pela CERPROHAB, assinado inclusive pelo atual Presidente da COHAB, Sr. Henrique Coelho da Rocha, que participou de várias reuniões, que participou juntamente comigo de reuniões na SABESP, na Caixa Econômica Federal e na Eletropaulo, para que o conjunto pudesse terem condições de habitabilidade,e as unidades habitacionais só puderam ser entregues depois dem todos esses acertos feitos e depois, também, de que os prédios fossem definitivamente recuperados. Qualquer prédio no Município de São Paulo que não seja ocupado rapidamente começa a se deteriorar -pintura, vidro quebrado, fiação, etc-, e é uma responsabilidade das empreiteiras deixar os prédios em totais condições de habitabilidade, para que eles possam ser comercializados.

Então, a COHAB também não poderia, em momento algum, iniciar um processo de comercialização, fazer promessas de que iria entregar esses conjuntos num prazo em que algumas atividades não dependeriam somente dela.

O SR. FARIA LIMA - Em suma, então, não procede a infor-

mação de que o conjunto Santa Etelvina já estava pronto há vários meses, sendo guardado por forte esquema armado, para entrega nas vésperas eleitorais? Segundo o que o senhor declarou agora, nós, pela falta de infra-estrutura, inclusive de condições mínimas de moradia, envolvendo inclusive o Estado, ele não poderia ser entregue?

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Foi procedimento rotineiro das administrações da COHAB, a partir de 1989, somente iniciar a comercialização de um conjunto habitacional quando ele estivesse em plenas condições de habitabilidade. A COHAB não agiu, como em outras administrações, que começavam a comercializar os conjuntos quando eles ainda não estavam prontos.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu queria saber, Sr. Paulino, se existe na COHAB algum documento que registre a situação do Conjunto Santa Etelvina e todos esses procedimentos que foram adotados.

Pelo que eu pude apreender da sua fala, esse grupo de empresas, liderado por essa entidade chamada CERPROHAB, efetivamente implantou um conjunto, mas não implantou a infra-estrutura e, por consequência, as pessoas não podiam ser alocadas naqueles apartamentos, que ficaram expostos a todo tipo de vandalismo, e os conjuntos, então, foram se deteriorando, não só a parte física quanto na forma como foi feita a terraplanagem.

A minha pergunta é porque, na hora de se elaborar o custo final dos conjuntos, ~~[illegible]~~ de se calcular o custo para a co

mercialização, se esse procedimento não onerou os mutuários que são os adquirentes.

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Em primeiro lugar, é lógico que sempre você tem, na medida em que os cronogramas não são efetivamente cumpridos, um custo financeiro, que é cobrado, no caso, pela Caixa Econômica e que a COHAB, necessariamente, tem de repassar para o valor do financiamento das unidades.

Agora, houve, também, vários desencontros de cronogramas. O desencontro maior ocorreu por parte dos sucessivos cortes no desembolso de recursos por parte da Caixa Econômica Federal, que não permitiu que o cronograma ~~fxxxx~~ das edificações caminhasse em conjunto com o cronograma de infra-estrutura. Além do que, também, havia os acertos com as concessionárias.

A CERPROHAB, no caso, tinha de necessariamente promover a recuperação de todos os prédios, para que eles tivessem plenas condições de habitabilidade. Ela só viria a fazer isso depois que tivesse os acertos com a SABESP e com a Eletropaulo, o que somente ocorreu por volta de junho ou julho.

O SR. HENRIQUE PACHECO - O senhor citou que houve tratativas com o atual Presidente da ~~XXX~~ COHAB. Isso é o que motiva o meu requerimento, ~~xxxxx~~ no sentido de que ele seja ouvido aqui.

Mas eu indago a V.Sa. o seguinte: afora o Sr. Luís Henrique, o senhor Francisco Queluz, na época, não era ~~a~~ Diretor dessa ~~X~~ CERPROHAB ou teve relação com a COHAB? Enfim, onde é que aparece a figura do Sr. Francisco Queluz nessa questão relativa à COHAB?

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Até onde consta, o Que luz teve alguma relação com a CERPROHAB no período anterior, no período em que ele foi Presidente da COHAB, na Administração Jânio Quadros. Depois ele continuou, mas não consta no corpo de Diretores da COHAB.

A pessoa que participava, conjuntamente com o Sr. Luís Henrique, das reuniões na COHAB, representando a CERPROHAB, é o atual Deputado Armando Pinheiro.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Pelo menos por ora eu estou satisfeito.

O SR. FARIA LIMA - Paulino, saindo desse assunto, rapidamente eu queria lhe fazer uma pergunta: era praxe, na época, as regionais ajudarem na construção de casas, de apartamentos da COHAB?

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Eu não entendi. Por favor, repita.

O SR. FARIA LIMA - As regionais ajudavam nas construções das COHABs, naquela época?

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - As regionais têm a sua responsabilidade no âmbito da administração municipal de promover a manutenção das vias e de equipamentos já implantados, seja nos conjuntos da COHAB ou nos bairros da cidade.

O SR. FARIA LIMA - Eu mesmo, pessoalmente, passando pela Fernão Dias em 1991, perto daquele Express, quase em Jaçanã, vi a movimentação de máquinas da Regional da Vila Maria

preparando aquelas casas que foram todas feitas pela COHAB. É por isso que eu fiz essa pergunta.

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Pelo que me consta, inclusive, não houve produção de conjunto da COHAB, na Vila Maria, em 1991.

O SR. FARIA LIMA - Na Fernão Dias.

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Na Fernão Dias também não.

Os conjuntos produzidos e entregues pela COHAB nos anos de 1989, de 1990, 1991 e 1992 são, basicamente, os seguintes: Santa Etelvina, Jardim Antártica, Raposo Tavares. Os prédios que foram recuperados em Itaquera, iniciados na administração 1987 e 1988, do Sr. Jânio Quadros, sem fonte de recursos para concluí-los, grande parte deles foi concluída em 1992. Também foram entregues os prédios de Heliópolis, que estavam paralisados desde 1987 e 1988, também iniciados sem recursos assegurados para a sua conclusão, parte deles foi terminada e entregue em 1992. O Adventista ...

O SR. FARIA LIMA - Casas não houve nessa época, só prédios?

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - O Adventista, as casas e prédios do Conjunto Habitacional Raposo Tavares e a conclusão de prédios dos conjuntos de renda média, localizados basicamente no Brás, no Bresser, no Jabaquara.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Ocorreu-me outra pergunta. O senhor falou na presença, numa reunião, do Deputado Armando Pinheiro. Eu indago a V.Sa. se o Deputado Armando Pinheiro estava, nes-

se momento, fazendo uma gestão na defesa de interesses ... Eu gostaria de entender o seguinte: ele estava acompanhado, ele era membro da CERPROHAB, enfim, ele era alguma coisa relacionada às empresas construtoras? Tem a ver para, eventualmente, se for necessário, podermos ouví-lo.

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - Ele era assim como o Sr Luís Henrique, Diretor da CERPROHAB.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Quer dizer, o Deputado Armando Pinheiro era Diretor da CERPROHAB que, por sua vez, xxx representa o "pool" ...

O SR. PAULINO CAETANO DA SILVA - São xx as empreiteiras que foram responsáveis pela construção do Conjunto [redacted]

... Santa Etelvina, Jardim Antarctica, e Raposo Tavares, em contratos firmados em 88.

O SR. _____ - A responsabilidade de supervisão dessas empreeiteiras é da COHAB ?

O SR. _____ - Contratualmente a COHAB tinha responsabilidade de fazer a fiscalização e acompanhamento das obras isso face as disposições do contrato firmado entre Caixa Econômica Federal, CERPROHAB com a interveniência da COHAB.

O SR. - _____ - Isso na Gestão Jânio Quadros e na Gestão Erundina, continua sempre a mesma coisa ?

O SR. _____ - Não, na Gestão Erundina, infelizmente, a Caixa Econômica Federal, apesar de vários projetos, que é bom que conste inclusive aqui, que foram encaminhados à Caixa Econômica Federal e projetos que foram aprovados tanto em São Paulo, quanto na Secretaria Nacional de Habitação - projetos que permitiriam a execução imediata de mais 8 mil unidades não foram aprovados, aliás, não foram contratados pela Caixa Econômica Federal. A partir dessa época todas as tratativas com a Caixa Econômica Federal eram realizadas diretamente pela COHAB enquanto agente financeiro e promotor do sistema financeiro da Habitação.

O SR. HENRIQUE PACHECO - Eu estive nesta segunda-feira no congresso nacional participando de um seminário sobre o Fundo de Garantias e suas aplicações. E estava lá como Vereador desta Cidade preocupado com essa questão daa moradia e pude observar os relatos das diversas pessoas que estavam lá sobre a questão da inadimplência das COAHBs, que é uma coisa marcante em todo País, da maneira

[illegible]

como se procedeu a construção de casas. Houve um depoimento de alguém que relatou que na cidade de Uberlândia foram construídas 11 ou 12 mil casas, para se ter uma idéia da dimensão - nós estamos falando de Santa Etelvira, na cidade de São Paulo, 15 mil apartamentos - e na Cidade de Uberlândia, com outra dimensão e outro nível de população, foram feitas 12 mil casas de forma precaríssima e todos os adquirentes, os representantes daquela comunidade estavam lá reclamando da forma como se construiu isso. Foram citados vários exemplos de Pernambuco, Maranhão, etc. Foi um retrato triste, saber como do dinheiro do trabalhador, do Fundo de Garantia é usado de forma tão danosa, ruim, com o desperdício de dinheiro.

E aí nós podemos lembrar também da experiência vivida aqui em São Paulo, porque tem relação com a COHAB. Esta não conseguiu, naquele período, recursos do Governo Federal para fazer obras, no entanto o Sr. Euclides Mello, por ser parente do Sr. Fernando Collor de Mello, saiu como um caixeiro viajante, pelo interior, distribuindo casas, numa prática extremamente danosa, do ponto de vista político, moral e ético. Basta hoje a gente verificar nas imediações de Campinas, Sumaré, aquela região, vamos chamar assim, Grande Campinas, para que se verifique a quantidade de casas ali construídas, através das COHABs e que tinha como característica um clientelismo eleitoral e político feito através desse deputado Euclides Mello, sem planejamento. Existem cidades onde foram construídas casas, onde não há demanda e as casas estão fechadas. Se falou também lá em Brasília que nós temos perto, talvez, de 80 mil casas fechadas, quando a população inteira aí está à mercê de buscar uma casa.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| b18 | 3 | Raimundo | COHAB | 17-8 | | |

Encerraria a minha fala dizendo o seguinte: essa questão do Sr. Euclides Mello, não bastasse isso, fazer a distribuição, as empresas construtoras que foram levadas para lá, como se não houvesse competência técnica aqui em São Paulo, muitas delas xx vindas de Brasília a efetivar uma operação casada. Então, nessa questão da moradia, a gente percebe que ao longo dos últimos 20, 30 anos o dinheiro público - e esta foi uma demíncia feita por membros da Caixa m Econômica, do Tribunal de Contas da União, se caracterizou de forma ~~muito~~ muito clara, transparente uma relação de interesses corporativistas de algumas pessoas do grupo de construtoras com pessoas de dentro da própria Caixa Econômica e alguns funcionários graduados, que puderam fazer esse inter-relacionamento, que permitiu delapidação do patrimônio do trabalhador e a retirada desse dinheiro do fundo de garantia pra fazer certas investidas como essa que nós, ainda há pouco, relacionamos, ~~xxx~~ como prédios que foram construídos e que nem tem....

...funcionários graduados e que puderam fazer interrelacionamento que permitiu a delapidação do patrimônio do trabalhador e a retirada desse dinheiro do Fundo de Garantia para fazer certas investidas como essa que há pouco relacionávamos, como prédios que foram construidos e que nem chegaram a ser entregues porque não havia infra-estrutura necessária.

O SR. HANNA GARIB - Quero dizer o seguinte: acho que não foi apenas o Sr. Euclides de Melo que barbarizou aí como na gestão passada também. Você é testemunha porque você foi em reuniões no Jardim Antártica, na entrega e sem infra-estrutura nenhuma. Você tem participado de reuniões onde, atualmente, o pessoal não tem nem as condições mínimas para pagar as prestações. Você sabe muito bem disso porque tem participado das reuniões. Atualmente, também pedi para a Regional da Freguesia do Ó fazer mais uma ligação porque você só tinha entrada; você não tinha saída para o Jardim Antártica.

O SR. PAULINO - O Conjunto Jardim Artártica foi entregue em 1991 com as ruas asfaltadas, rede de água e de esgoto; com duas escolas que foram contratadas em 30 de dezembro de 1991, Uma escola de primeiro grau e uma de segundo grau que, uma das quais, só não foi terminada porque a

...Funcionário reconhecido o que pode ser interpretado como que permitiu a delinquência do patrimônio lo ter alcançar o a riqueza como dinheiro do mundo [illegible] para fazer outros investidores como eles que já pouco relacionavam, os projetos que foram combinados e que não chegaram a ser atingidos pela falta infra-estrutura necessária.

G. R. [illegible] - Como disse o [illegible]: não que não foi apenas a [illegible] modificação do modo da exportação já como na política [illegible] tradição. Você é brasileira porque você foi [illegible] não no direito [illegible], na [illegible] e na infra-estrutura [illegible]. Você tem participado de [illegible] e cada, [illegible], o pessoal não tem mais a [illegible] [illegible]. Você sabe muito bem dia o porque tem parcial ao da [illegible]. Atualmente, também está para a região [illegible] [illegible] uma [illegible] porque vai [illegible] tinha [illegible] para o [illegible].

[illegible] - O Conjunto [illegible] [illegible] foi empresa em 1991 [illegible] [illegible], pode se [illegible] de capital; com duas escolas que foram contratadas em 30 de dezembro de 1991. Um [illegible] do principio era a uma de [illegible] [illegible], sem [illegible], só não foi terminada porque a

Caixa Econômica Federal a partir de março de 1992 deixou de remeter para a Prefeitura de São Paulo os recursos que haviam sido contratados. Mesmo assim, uma das escolas do Jardim Artártica ficou pronta em dezembro de 1992 em condições para que o ano letivo pudesse ter início em 1993.

O SR. FARIA LIMA - Encerrando a sessão da Comissão Parlamentar de Inquérito, aproveito para deixar registrada a minha concordância com o Vereador Hanna Garib e Vereador Henrique Pacheco que, infelizmente, essas ações de véspera de eleições são constantes, indepente de partido e governos, no sentido de obter uma promoção. Fica registrado aqui também meu protesto com relação ao Governo Federal e o descaso que tem da cidade de São Paulo, não só na área da habitação, mas em outras áreas também; e pela discriminação que é feita com a nossa cidade.

Está encerrada a reunião e agradeço a presença de todos.

Taxa Econômica - Será a partir de janeiro de 1.972 limite do reajuste para a tarifação de não sócio de recurso, que navios não contenham todos, como mais, seu dia anual a do trabalho. Medidas ficam vencem-te em dezembro de 1972 de condição para que o ano letivo pude ser ter início em 1973.

c.1. Fundo Nacional - Encaminhado a ação da delegação nacional por de Imposto, a novato para reduzir no interesse a minha concordância com o Ministério Nacional e Vereador Manifestação que não pois, inclusivamente, como não o vetaram de eleições não concordam, independente de partido e governo, no montido de obter um monopólio. Não registrando mais trazem não produto em relação ao governo federal e o decreto de um de cidade de não sócio, não só na área da habitação, mas na outras áreas também; e pela discriminação que é feita com o no ano clássico.

Está incorrida a unição e a ramo a presença do todos.

Folha n.º 185 do proc
141 de 1993
O funcionário

COHAB-SP

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº 048/92
DATA 30/9/92
D.C.S.
DIRETORIA

DE: Superintendência Comercial
PARA: Diretoria Comercial e Social

REF.

Fls. 09 do proc.
Nº 040 de 93
(s)

Sra. Raquel Raichelis

Conforme solicitado por V.Sa., encaminhamos em anexo, minuta da carta a ser distribuida aos candidatos ocupantes, referente a prorrogação do prazo de pagamento das parcelas vencidas em setembro e do desconto para as parcelas a vencer a partir de outubro, caso as mesmas sejam liquidadas até a data de vencimento.

Atenciosamente

Pedro José Marin
Superintendente Comercial

01/10/92

A
Sup. Comercial
S. Pedro Marin
Retorno com a aprovação da minuta para os devidos encaminhamentos.

Raquel Raichelis
Diretora Comercial e Social
COHAB - SP

/sc 01/10/92

DAF 084

Nº fls. 186 de 19 93
Proc. 141/93

Fl: 10
Ano 93

COHAB - SP

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 02 de outubro de 1992.

Ilustríssimo Senhor
Candidato(a) Ocupante

Tendo em vista a grave crise econômico-social que o país atravessa, que se reflete principalmente no orçamento familiar dos trabalhadores assalariados e as dificuldades que V.Sa. está enfrentando para o pagamento da retribuição mensal referente ao imóvel ocupado, a COHAB-SP no esforço de amenizar essas dificuldades vem comunicar que:

1 - As parcelas de retribuições mensais vencidas no mês de setembro/92, excepcionalmente poderão ser pagas até o dia 13/10/92, sem qualquer acréscimo, exclusivamente no posto BANESPA instalado na Galeria Prestes Maia.

2 - As parcelas de retribuições mensais que vencerão a partir do mês de outubro, se liquidadas até a data do vencimento, terão um desconto de 10% sobre o valor a ser pago.

Esclarecemos que com estas atitudes a COHAB-SP esgota as possibilidades de negociação dentro de sua esfera de decisão,

Atenciosamente

Raquel Raichelis
Diretora Comercial e Social

Folha nº 187 do proc.
Nº 141 de 19 92
O funcionário

COHAB-SP

# COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 075/92
DATA 15/12/92
D.C.S.
DIRETORIA

DE: Superintendência Comercial
PARA: Diretoria Comercial e Social

REF. AUMENTO DE DESCONTO NO PAGAMENTO DA RETRIBUIÇÃO MENSAL

Fls. 12 do proc.
Nº 40 de 93
(a)

Sra. Raquel Raichelis

Atendendo a determinação da diretoria, na emissão dos carnês referente a parcela de retribuição mensal dos Termos de Ocupação do Conjunto Sta. Etelvina, a vencer nos dias 10, 20 e 30/12/92, providenciamos o aumento do desconto de 10% para 20%, para os pagamentos efetuados até a data do vencimento.

Assim sendo, solicitamos a autorização formal para que tenhamos o nosso procedimento respaldado e quando do processamento das baixas dos respectivos pagamentos os descontos sejam contabilizados.

Ficamos no aguardo da devolução da presente, com o necessário "de acordo" de V.Sa.

Atenciosamente

Pedro José Marin
Superintendente Comercial

Ao
Sr. Pedro Marin
De acordo
Raquel Raichelis
Diretora Comercial e Social
COHAB-SP
16/12/92

DAF 034

COHAB·SP

Folha nº 188 do proc
Nº 141 de 9 93
O funcionário

01

*CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA*

Por este instrumento particular,com força de escritura pública, "ex vi" do disposto no art. 1o. da lei 5.049 de 29/06/66 e na melhor forma de direito, a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB/SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede nesta capital, à rua São Bento No. 405 - 11o. ao 14o. andares, inscrita no C.G.C./M.F. sob o No. 60.850.575/0001-25, neste ato representada na forma prevista em seus estatutos sociais, por seus diretores abaixo assinados, daqui por diante denominada simplesmente COMPROMITENTE VENDEDORA ou COHAB/SP, e o(s) contratante(s) qualificado(s) no item No. 2 do quadro resumo deste, o qual, rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante do presente, domiciliado(s) e residente(s) no endereço do imóvel objeto deste Contrato, a seguir denominado(s) simplesmente COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES), têm entre si ajustado o presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

*CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*

A COHAB/SP declara que, a justo título, conforme o mencionado no item 6 do quadro resumo, é senhora e legítima possuidora do imóvel descrito e caracterizado nos itens 4, 5 e 6 do citado quadro resumo, que se encontra livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, com exceção da hipoteca constituída em favor da Caixa Econômica Federal - CEF referida no item 7, do mesmo quadro. Assim sendo, pelo presente e na melhor forma de direito, a COHAB/SP promete e obriga-se a vendê-lo ao(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) com todas as suas benfeitorias, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas e pelo preço, prazo e forma de pagamento constantes no item 8 do quadro resumo.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - O valor constante no item 8, letra "A" - preço - do quadro resumo, representa a somatória de todos os recursos dispendidos pela COHAB/SP para a produção da unidade ou a aquisição do lote objeto do presente Contrato, identificados a seguir os valores referentes a recursos próprios, F.G.T.S. e indenização por seguro pago(s), a vista ou parceladamente, à COHAB/SP, que deduzidos resultam no valor do financiamento.

*CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) pagará(ão) o preço ora convencionado para o financiamento no prazo fixado na letra "C", em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas na data estipulada na letra "I" e que nesta data tem seu valor na letra "F", todas no item 8 do quadro resumo, calculada segundo o sistema de amortização pela "Tabela Price" em conformidade com as resoluções emanadas do orgão gestor do S.F.H e demais disposições legais que regem a matéria e determinam o estipulado no item 8 do quadro resumo nas letras "B", "D" e "E".

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Juntamente com as prestações mensais, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) pagará(ão) os PRÊMIOS DOS SEGUROS estipulados para o Sistema Financeiro da Habitação, no valor e nas condições previstas nas Cláusulas da Apólice que estiver em vigor na época de seus vencimentos e que, nesta data, é fixado no item 8 do quadro resumo.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) pagará(ão), juntamente com as prestações, a contribuição ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) - identificada na letra "G" do item 8 do quadro resumo -, prevista no Decreto Lei No. 2.406/88, quando cabível, conforme resolução No. 1.446/88 e circular No. 1.278/88, publicados no Diário Oficial de 06/01/88.

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) deverá(ão) pagar suas prestações mensais nos bancos indicados pela COHAB/SP. Na hipótese de perda, extravio ou atraso no recebimento do aviso de cobrança, a fim de evitar a aplicação de multa, juros moratórios e demais penalidades cabíveis, o pagamento deverá ser efetuado nos postos de atendimento da COHAB/SP, até a data do vencimento.

*PARÁGRAFO QUARTO* - Na hipótese de o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) vir(em) a efetuar pagamento de uma ou mais prestações em valor inferior ou superior ao correto, devido a aplicação indevida de juros de mora e correção monetária - nos casos de impontualidade, reajustamento de prestações ou a não aplicação destes ou outros quando devida, constituirá diferença que será compensada no pagamento da parcela ou parcelas subsequentes, corrigidas monetariamente, a critério da COHAB/SP para integralização dos valores corretos devidos.

*CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DAS PRESTAÇÕES*

O reajuste das prestações será efetuado segundo o Plano de Equivalência Salarial por Categoria Profissional e ocorrerá no mês subsequente ao do aumento salarial da categoria profissional do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR ao qual corresponde a fonte de maior participação na renda familiar especificada no item 3 do quadro resumo. Consideram-se para o reajuste das prestações todos os percentuais de aumentos de salário, tanto aqueles decorrentes de data-base, como as antecipações mensais, inclusive os de caráter automático, complementar e compensatório, ou quaisquer outros que venham a ser definidos para aquela categoria profissional, como também nas datas-base será considerado o percentual relativo ao ganho real de salário.

Rubrica:

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - O reajuste das prestações levará em consideração, inclusive, o aumento de salário concedido no próprio mês de assinatura deste Contrato e será aplicado no mês seguinte ao da contratação.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - Para os fins previstos no caput e no parágrafo anterior, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) declara(m) que está(ão) enquadrados na categoria profissional informada no quadro resumo e, em se tratando de profissional autônomo ou pertencente a categoria profissional sem data-base determinada ou comissionado ou ainda que exerça atividade sem vínculo empregatício, terá o mês de março como data-base e será utilizado o índice de atualização dos depósitos de poupança para fins de reajuste.

*PARÁGRAFO TERCEIRO* - Na hipótese de alteração de data-base e nos casos de mudança de categoria profissional do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que estiver sendo utilizada para efeito de reajuste de prestações, quando devidamente comunicada, somente será considerada a partir do próximo reajuste a ser aplicado em função da data-base da categoria profissional anteriormente comunicada.

*PARÁGRAFO QUARTO* - O reajuste da prestação em função da primeira data-base após a assinatura deste Contrato ou após alteração conforme parágrafo anterior, terá como limite o índice de reajuste aplicado ao saldo devedor relativo ao período decorrido desde a data do evento até o mês do reajuste a ser aplicado à prestação, deduzidas as antecipações já repassadas às prestações.

*PARÁGRAFO QUINTO* - Poderá(ão) o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) solicitar revisão dos reajustes das prestações onde deverá(ão) efetuar a comprovação dos reajustes salariais através de: cópia dos comprovantes de salário recebido e declaração do empregador especificando os índices de correção no período necessário para apuração de eventual aplicação incorreta do reajuste à prestação e demais exigências definidas pela COHAB/SP ou as que a legislação vier a determinar. Deverá(ão) ainda manter os pagamentos das prestações até que se processe a referida revisão, onde eventuais diferenças serão compensadas, conforme parágrafo quarto da Cláusula Segunda.

*PARÁGRAFO SEXTO* - Não se aplica o disposto no parágrafo anterior às hipoteses de redução de renda por mudança de emprego, por alteração na composição da renda familiar em decorrência da exclusão de um ou mais co-adquirentes ou se o percentual de comprometimento de renda verificado nesta data na relação prestação/renda familiar não for atingido.

*PARÁGRAFO SÉTIMO* - Na impossibilidade de obtenção do índice de reajuste de salários da categoria profissional do COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, será utilizado o percentual para reajuste das prestações definidos pelo órgão competente.

*CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE DO SALDO DEVEDOR*

O saldo devedor do financiamento ora contratado será reajustado mensalmente pelos índices de atualização dos depósitos de poupança a partir desta data, até o término do pagamento.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - Na apuração do saldo devedor, em qualquer data e para qualquer evento, será aplicada também atualização proporcional com base no último índice de atualização de poupança, em função do número de dias decorridos da data do último reajuste aplicado ou da assinatura deste, até a data da apuração, ou na forma definida à época pelo orgão gestor do S.F.H..

*CLÁUSULA QUINTA - QUITAÇÃO DA DÍVIDA*

Atingido o término do prazo contratual estabelecido na letra "C" do ítem 8 do quadro resumo, considerando o disposto na Cláusula Oitava e uma vez pagas todas as prestações, ou na hipótese de o saldo devedor tornar-se nulo antes do término deste prazo e, não existindo quantias em atraso, a COHAB/SP dará quitação ao(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES), de quem mais nenhuma importância poderá ser exigida com fundamento no presente Contrato.

*CLÁUSULA SEXTA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA*

É assegurado o direito de liquidação antecipada da dívida pelo(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES),e ao saldo devedor a ser pago acrescentar-se-ão, quando for o caso, as quantias em atraso, para tanto observando-se o disposto na Cláusula Décima Primeira deste Contrato.

*CLÁUSULA SÉTIMA - AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA*

É assegurado ao(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) em dia com suas obrigações, a realização de amortizações extraordinárias para a redução do prazo do financiamento ou do valor das prestações, desde que o valor a ser amortizado corresponda ao mínimo previsto, para este efeito, nas normas do S.F.H..

Rubrica:

COHAB·SP

Folha nº 189 do proc.
Nº 141 de 1993
O funcionário

*CLÁUSULA OITAVA - COBERTURA DO FCVS*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) declara(m)-se ciente(s) de que, se o preço do imóvel ora pactuado - item B, letra "A" do quadro resumo - for superior a 2.500 UPF's(duas mil e quinhentas unidades padrao de financiamento), a existência de eventual saldo devedor ao final do prazo ajustado será de sua responsabilidade, pois não contam com a cobertura do FCVS e esse saldo será objeto de renegociação, mediante novo financiamento, com prazo de até 50%(cinquenta por cento) do estabelecido no presente Contrato.

*CLÁUSULA NONA - SEGUROS*

Declara(m) o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) estar(em) ciente(s) conforme comunicado aos financiados de que, na ocorrência de evento amparado pelos seguros estipulados para o Sistema Financeiro da Habitação, relativamente às coberturas de morte e invalidez permanente do(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) e danos físicos no imóvel objeto do financiamento, o sinistro deverá ser de imediato comunicado à COHAB/SP, por escrito, comprometendo-se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES), para esse efeito, a dar conhecimento a seus beneficiários, logo após a assinatura deste Contrato, da existência do seguro e da obrigatoriedade das comunicações aludidas nesta cláusula.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO* - Acorda(m) o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES), desde já, em conformidade com a legislação pertinente, que a indenização do seguro que vier a ser devida, no caso de sua morte ou invalidez permanente será calculada obedecendo aos respectivos percentuais de participação de renda, indicados no ítem 3 do quadro resumo, cuja alteração só será considerada, para efeitos indenizatórios, se expressamente observadas as normas específicas, estabelecidas por órgão federal competente.

*PARÁGRAFO SEGUNDO* - O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) declara(m)-se ciente(s) de que, estando na data da assinatura deste Contrato, que enseja a vinculação dos seguros estipulados pela CEF, incapacitado(s) para o trabalho em razão de acidente ou doença, não contará(ão) com a cobertura de invalidez permanente, se esta for resultante do acidente ou da doença que tiver motivado a incapacidade existente na data da assinatura do presente Contrato. Em virtude do risco de morte resultar agravado, o prêmio cobrado destinar-se-à, nessa hipótese, apenas à cobertura deste risco.

*CLÁUSULA DÉCIMA - FUNDO FIEL*

No caso de desemprego ou invalidez temporária, o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) terá(ão) direito a recorrer a empréstimo do Fundo Para Pagamento de Prestações no Caso de Perda de Renda por Desemprego e Invalidez Temporária - FIEL, por intermédio da COHAB/SP para suprir eventual e transitória redução de renda, certo de que, recorrendo, terá concordado com a extensão do prazo do presente Contrato pelo tempo de vigência do Contrato de Utilização de Recursos por Conta do FIEL, a par de ter de sujeitar-se a responder pelo débito decorrente.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - A COHAB/SP apreciará a solicitação de utilização do FIEL conforme legislação existente à época que determine os requisitos necessários e faculte o atendimento ou não de cada caso.

*CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - IMPONTUALIDADE*

Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em cruzeiros na data do vencimento, acrescido de encargo adicional calculado à taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com a regulamentação do S.F.H..

*CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBSTITUIÇÃO DOS ÍNDICES DE REAJUSTE MONETÁRIO*

No caso de extinção dos fatores de reajuste estabelecidos neste Contrato, serão eles substituídos pelos que forem estabelecidos pelos órgãos competentes.

*CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÕES*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) declara(m) expressamente:

a) que não é(são) proprietário(s) nem COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) ou CESSIONÁRIO(S) de imóvel residencial na cidade onde está localizada a unidade habitacional objeto do presente;

b) que é(são) casado(s) pelo regime declarado no ítem 2 do quadro resumo.

*CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - IMISSÃO NA POSSE*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) é(são) desde a assinatura deste Contrato, imitido(s) na posse do imóvel prometido à venda, com todos os encargos e vantagens dela decorrentes, correndo por sua conta, a partir de então, o pagamento de todos os impostos, taxas, tributos e demais contribuições que recaiam ou vierem a recair sobre o imóvel.

*CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) não poderá(ão) ceder ou, a qualquer título, transferir os direitos deste decorrentes, sem a expressa anuência da COHAB/SP, que deverá manifestar sua concordância, intervindo no ato.

Rubrica:

*PARÁGRAFO ÚNICO* - A transferência da unidade mencionada, a terceiros, será efetuada mediante assunção, por estes, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para a operação, vigentes no momento da transferência.

*CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - BENFEITORIAS DO IMÓVEL*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) não poderá(ão) fazer no imóvel prometido à venda, em suas dependências e partes comuns, qualquer obra de modificação ou acréscimo, sem prévio aviso e expresso consentimento, por escrito, da COHAB/SP.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - Em se tratando de unidade autônoma condominial (apartamentos) fica(m) expressamente proibido(s) de introduzir modificações na unidade habitacional, que impliquem em demolição ou construção de paredes e declara(m) estar(em) ciente(s) e advertido(s) de que a unidade habitacional foi construída pelo sistema de alvenaria auto-portante, sendo as paredes elementos estruturais que não poderão sofrer afetação, sob pena de colocar em risco a própria estabilidade de todo o prédio, ficando pois o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) responsável(eis) civil e criminalmente pelas consequências decorrentes da não observância deste dispositivo.

*CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CONDOMÍNIO*

O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) declara(m)-se ciente(s) que se o imóvel individualizado no item 4 do quadro resumo fizer parte de um Conjunto Habitacional de natureza múltipla e diferente, composto de unidades autônomas (apartamentos) constituirão um condomínio, cujo processo de registro encontra-se em fase de regularização, onde deverão obedecer integralmente à "Convenção de Condomínio".

*CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO\RETOMADA DO IMÓVEL*

Operar-se-á a rescisão deste Contrato de Compromisso de Compra e Venda, com a consequente reversão da posse do imóvel à COHAB/SP, e demais cominações aplicáveis à espécie, nos casos previstos em Lei e ainda:

a) Se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) ceder(em) ou transferir(em) a terceiros seus direitos e obrigações relativas ao imóvel prometido em venda, sem o prévio e expresso consentimento da COHAB/SP;

b) Se, por qualquer forma, constatar que o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) se furta(m) à finalidade estritamente social e assistencial a que se objetiva o imóvel, dando-lhe outra destinação que não seja a de sua residência própria e de seus familiares;

c) Se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) faltar(em) ao pagamento de 03(três) ou mais prestações mensais;

d) Se contra o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial ou administrativa que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;

e) Se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) incidir(em) em insolvência;

f) Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) à COHAB/SP;

g) Se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) se recusar(em) a assinar o requerimento de que trata o art. 62 da Lei No. 4.380, de 21/08/1964;

h) Se houver infração de qualquer cláusula do presente Contrato;

i) Se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) deixar(em) de pagar nas épocas próprias, os impostos prediais e outros quaisquer tributos que incidam direta ou indiretamente sobre o imóvel;

j) Se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) executar(em) qualquer obra que importe em modificação ou alteração do imóvel, salvo se prévia e expressamente autorizado(s) por escrito, pela COHAB/SP.

*CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROCURAÇÃO*

Fica a COHAB/SP, desde já, constituída bastante procuradora do(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) para requerer aos Oficiais de Cartório de Imóveis tudo que se fizer necessário, inclusive averbações à margem da matrícula respectiva, comprometendo-se o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES), desde já, considerar(em) os atos praticados pela COHAB/SP, como bons, firmes e valiosos, para os necessários fins de direito.

*PARÁGRAFO ÚNICO* - O(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES), neste ato nomeia(m) e constitui(em) sua bastante procuradora COHAB/SP, outorgando-lhe poderes irrevogáveis e irretratáveis, nos termos do art.1.317 do Código Civil, para todos os atos relacionados neste instrumento.

*CLÁUSULA VIGÉSIMA - SUCESSÃO E FORO*

As partes obrigam-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o foro deste Contrato o da sede da COHAB/SP na cidade de São Paulo, o fórum João Mendes Júnior, neste Estado, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou que de futuro venha a ser.

*CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE*

O presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda é assinado em caráter irrevogável e irretratável.

E, por estarem assim justos e contratados, a COHAB/SP e o(s) COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES) assinam o presente instrumento, tal como redigido, em quatro vias, para um só efeito legal.

Rubrica:

# QUADRO RESUMO N.º

Folha nº 190 do proc
Nº 141 de 1990
O funcionário

## 1 - COMPROMITENTE VENDEDORA

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB - SP, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO PREÂMBULO DESTE.

## 2 - COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)

I - NOME:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: DATA:
PROFISSÃO: REGIME DE CASAMENTO:
CATEGORIA PROFISSIONAL:
R.G. N.º: CIC N.º:
CÔNJUGE: R.G. N.º:

II - NOME:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: DATA:
PROFISSÃO: REGIME DE CASAMENTO:
R.G. N.º CIC N.º:

III - NOME:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL: DATA:
PROFISSÃO: REGIME DE CASAMENTO:
R.G. N.º: CIC N.º

## 3 - RENDA MENSAL — RENDA FAMILIAR COMPROMETIDA

COMPROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES)

I - Cr$ Cr$ = %
II - Cr$ Cr$ = %
III - Cr$ Cr$ = %
RENDA FAMILIAR - Cr$ = %

## 4 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

ESPÉCIE: N.º: ANDAR: TIPO:
LOCALIZAÇÃO:
SUBDISTRITO DO MUNICÍPIO DE:
COMARCA: CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
CONJUNTO HABITACIONAL:
ÁREA ÚTIL: M2 ÁREA COMUM: M2
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: M2 FRAÇÃO IDEAL NO TERRENO:
CONFRONTAÇÕES DO APARTAMENTO: FRENTE: LADO DIREITO:
LADO ESQUERDO: FUNDOS:

## 5 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO TERRENO

LOTE N.º: QUADRA N.º: CONTRIBUINTE N.º:
CONFRONTAÇÕES: FRENTE:
LADO DIREITO:
LADO ESQUERDO:
(OUTROS):
FUNDOS:
ÁREA TOTAL: M2, SENDO OS IMÓVEIS CONFRONTANTES DE PROPRIEDADE DA COHAB-SP

## 6 - TÍTULOS AQUISITIVOS DO IMÓVEL

TERRENO: TRANSCRIÇÃO N.º: MATRÍCULA N.º:
REGISTRO DE LOTEAMENTO N.º: DATA:
PRÉDIO: CONSTRUÇÃO AVERBADA SOB N.º:
CONDOMÍNIO:
SUBMETIDO AO REGIME DA LEI 4.591 DE 16/12/64 CONFORME REGISTRO N.º: NA MATRÍCULA
N.º: DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

## 7 - ÔNUS HIPOTECÁRIO

INSCRIÇÃO(ÕES) N.º: LIVRO: FLS.:
AVERBAÇÃO N.º: REGISTRO(S): MATRÍCULA:

## 8 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS

A) PREÇO: Cr$ RECURSOS PRÓPRIOS: Cr$
FGTS: Cr$ INDENIZAÇÃO POR SEGURO: Cr$
VALOR DO FINANCIAMENTO: Cr$
B) PLANO: C) PRAZO DE PAGAMENTO:
D) TAXA DE JUROS: NOMINAL: % AO ANO: EFETIVA: % AO ANO:
E) ÍNDICE CES:
F) VALOR DA PRESTAÇÃO: Cr$
G) ACESSÓRIOS: FCVS Cr$ SEGURO. Cr$
H) VALOR DA 1.ª PRESTAÇÃO MENSAL TOTAL (PMT) = Cr$
I) VENCIMENTO DA 1.ª PRESTAÇÃO
DATA:

Ressalva: Leia-se "ç" em vez de "c" nos nomes em que couber, assim como "." e " onde também couber, pois o computador não imprime esses sinais gráficos.

## CLÁUSULAS ADICIONAIS

## São Paulo

| | |
|---|---|
| COHAB-SP | COHAB-SP |
| COMPROMISSÁRIO COMPRADOR | COMPROMISSÁRIO COMPRADOR |
| COMPROMISSÁRIO COMPRADOR | COMPROMISSÁRIO COMPRADOR |
| TESTEMUNHA - R.G. N.º | TESTEMUNHA - R.G. N.º |
| VISTO | |

PARA USO DO CARTÓRIO

COHAB - SP



# TERMO DE OCUPAÇÃO COM OPÇÃO DE COMPRA

Pelo presente Termo de Ocupação com Opção de Compra a Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB/SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede esta Cidade, à Rua São Bento Nro. 405 - 11.o ao 14.o andares CGC Nro. 60.850.575/0001-25, neste ato representada, na forma de seus Estatutos Sociais, por seus Diretores abaixo assinados, a seguir designada simplesmente COHAB/SP; e,de outro lado o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) qualificados nos campos 2 e 3 do Quadro Resumo deste termo, têm entre si justo e convecionado o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Reunindo o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S), nesta data, as condições necessárias à obtenção de financiamento para aquisição de casa própria, pelo Sistema Financeiro de Habitação, a COHAB/SP, por este instrumento, concede-lhe a título precário, a posse da unidade referida no campo 4 do Quadro Resumo deste termo, com opção de compra, pelo prazo de 03 (três) meses, a contar desta data, prorrogável por igual período, até a aprovação do Plano de Vendas pela Caixa Econômica Federal, ficando a aquisição da unidade subordinada às condições deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO
O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) fica(m) obrigado(s) a se instalar na unidade no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados a partir da data marcada para recebimento das chaves, sob pena de caducidade deste termo, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA
Durante o período de ocupação o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) obrigam-se a pagar mensalmente e pontualmente a COHAB/SP em sua sede, ou onde, ou a quem por esta indicado, o valor da retribuição prevista no ítem 5.5, composto pelos valores de: AMORTIZAÇÃO, JUROS, FCVS e SEGUROS, nas datas e condições do ítem 5.6 do Quadro Resumo. Ocorrendo atraso no pagamento,haverá acréscimo de encargo adicional, calculado à taxa que vigorar na data do pagamento, de acordo com a regulamentação do SFH.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
A retribuição mensal mencionada no "caput" desta cláusula será reajustada mensalmente, todo dia 1.o do mês, pelo mesmo índice que for aplicado para atualização dos saldos das cardenetas de poupança com aniversário no 1.o dia do mês.

PARÁGRAFO SEGUNDO
A COHAB/SP dará comprovante ao(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) dos valores apurador a título de retribuição mensal das quais serão abatidas do preço final para venda da unidade habitacional somente os valores pagos à título de AMORTIZAÇÃO (letra "A" do ítem 5.5 do Quadro Resumo).

CLÁUSULA TERCEIRA
O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) declara(m)-se ciente(s) e concorda(m) que o valor da unidade aqui objetivada é meramente estimativo e consta no ítem

5.1 do Quadro Resumo, ficando certo que o preço correto da venda será o que vier a ser fixado no Plano de Vendas a ser aprovado pela Caixa Econômica Federal, para constar do Contrato de Compromisso de Compra e Venda.

PARÁGRAFO ÚNICO

Neste ato declara(m) expressamente o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S), que não é (são) proprietário(s), promitente(s) comprador(es)- cessionário(s) de imóvel no município onde se localiza a unidade habitacional que lhe foi atribuída.

CLÁUSULA QUARTA

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que, no caso de ocorrência de sinistro (invalidez permante, morte ou danos físicos à unidade) nos termos da Apólice de Seguro Habitacional, a Seguradora dará cobertura pelo preço estimado no ítem 5.1 do quadro resumo deste termo. A ocorrência de sinistro deverá ser imediatamente comunicada à COHAB/SP, por escrito. Compremete(m)-se,ainda o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S), a dar conhecimento a seus beneficiários da existência do seguro e da obrigatoriedade da comunicação acima referida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) declara(m) conhecer e concordar que não terá(ão) direito á cobertura do seguro,prevista para o caso de invalidez permanente se, nesta data,estiver em auxílio-doença da qual venha a decorrer a aposentadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) declara(m) conhecer as normas do seguro do SFH, aplicáveis à celebração dos competentes Contratos de Compromisso de Compra e Venda, bem assim, as da Apólice de Seguro Habitacional, obrigando-se a cumprí-las fielmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Acorda(m) o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S), desde já, e em conformidade com a legislação pertinente, que a indenização do seguro que vier a ser devida no caso de sua morte ou invalidez permanente, será calculada proporcionalmente à composição de renda indicada no ítem 6, cuja alteração só será considerada, para efeitos de indenização, se expressamente observados os requisitos para tanto estabelecidos em ato normativo da Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA

Na hipótese de o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) cumprir(em) fielmente todas as obrigações aqui assumidas, adquirirá(ão) o direito à compra da unidade habitacional, que se efetivará mediante a assinatura do competente Contrato de Compromisso de Compra e Venda, elaborado de acordo com as normas do SFH.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Está(ão) ciente(s) o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) que o Contrato de Compromisso de Compra e Venda será elaborado de forma a permitir que a contratação com os mutuários finais contemple às mesmas condições vigentes à época em que foi contratado o financiamento para produção das unidades habitacionais, conforme preceitua a Resolução 17 do Conselho de Cura-

dores do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) obriga(m)-se pelo presente a assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda na data em que a COHAB/SP designar, com uma tolerância máxima de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de perda do direito à aquisição da unidade, rescindindo-se o presente termo independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e consequente devolução da posse imediata do imóvel, sem que lhe(s) assista(m) direito a qualquer ressarcimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S), desde já, declara(m) aceitar os valores e as condições que lhe(s) será(ão) apresentados no Contrato de Compromisso de Compra e Venda, valores esses constantes do Plano de Vendas que vier a ser aprovado pela Caixa Econômica Federal para a unidade do Conjunto.

CLÁUSULA SEXTA

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) ficará(ão) impedido(s) de assinar o Contrato de Compromisso de Compra e Venda e, em cosequência, ficará(ão) obrigado(s) a desocupar e entregar a unidade habitacional objeto deste Termo à COHAB/SP, no prazo máximo de 20(vinte) dias, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a qualquer indenização ou retenção caso ocorram as seguintes hipóteses:

a) alienação ou cessão do imóvel, a qualquer título, seja através de transferência, locação, etc.
b) constatação pela COHAB/SP de irregularidades nas informações prestadas pelo(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S);
c) ocorrendo a hipótese prevista na Cláusula Décima;
d) constatação pela COHAB/SP de qualquer ato que infrinja o direito da vizinhança ou desabonador na conduta do(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S);
e) dar destinação diversa ao imóvel, que não a de sua residência e de seus dependentes familiares, relacionados na ficha sócio-econômica;
f) se deixar de pagar pontualmente a retribuição mensal prevista na cláusula segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os direitos do(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) decorrentes deste Termo são pessoais e intransferíveis e,em caso de desistência ou rescisão do presente, a unidade será atribuida a outro candidato pela COHAB/SP,segundo os critérios próprios de classificação.

CLÁUSULA SÉTIMA

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) fica(m) expressamente proibidos de introduzir modificações na unidade habitacional, objeto deste Contrato, que impliquem em demolição de paredes.

O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) declara(m)-se ciente(s) e advertido(s) de que não poderá(ão) alterar a estrutura da unidade habitacional, sob pena de colocar(em) em risco a própria estabilidade e de todo o prédio, ficando pois o(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) responsável(is) civil e criminalmente pelas consequências decorrentes da não observância deste dispositivo.

COHAB - SP



CLÁUSULA OITAVA
O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) obriga(m)-se pela perfeita conservação da unidade habitacional, trazendo-a sempre em excelentes condições de higiene e limpeza, obrigando-se, ainda, a partir desta data, pelo pagamento de todos os impostos e taxas inclusive de água, esgoto ou saneamento, criados ou por criar, incidentes sobre o imóvel, mesmo lançados em nome da COHAB/SP, obrigando-se também a oferecer a competente comprovação destes pagamentos à COHAB/SP no prazo de um mês após a liquidação coincidente com a data prevista no aviso de lançamento e sempre que lhe for exigida, sob pena de inclusão desse valor no da retribuição mensal estipulada.

CLÁUSULA NONA
O(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) declara(m)-se ciente(s) de que o imóvel individualizado no campo 4 do Quadro Resumo deste termo, como unidade autônoma, integra um condomínio.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica perfeita e solenemente pactuado entre as partes ora contratantes que as áreas remanescentes do terreno, excluída as frações ideais prometidas à venda, que serão descritas e individualizadas, são de plena propriedade da COHAB/SP, permanecendo terminantemente proibida sua utilização pelo condomínio, ou por qualquer condômino, pelo que é vedada toda e qualquer construção para que fim seja, sem a prévia e necessária autorização desta COHAB/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA
A falta de cumprimento de qualquer das obrigações ou condições deste termo por parte do(s) CANDIDATO(S) OCUPANTE(S) importará na sua rescisão de pleno direito independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo para cumprimento deste e para dirimir qualquer questão oriunda do presente e o aceitam em seus expressos termos assinando-o em 2 (duas) vias de igual teor, para um mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

São Paulo,

| | |
|---|---|
| COHAB/SP | COHAB/SP |
| CANDIDATO OCUPANTE | CANDIDATO OCUPANTE |
| CANDIDATO OCUPANTE | CANDIDATO OCUPANTE |
| TESTEMUNHA RG: | TESTEMUNHA RG: |

## APRESENTAÇÃO

A finalidade deste relatório é reportar o resultado dos trabalhos realizados na **Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB**, de acordo com os termos de nossa Proposta de Prestação de Serviços No. 01.1.0011.006 e da Ordem de Execução de Serviço No. 01/92, e referentes à auditoria sobre os procedimentos de comercialização de unidades habitacionais no âmbito do programa denominado "Renda Média Superior".

Visando facilitar a leitura, o acompanhamento e a compreensão deste relatório, o conteúdo do mesmo será apresentado em sete seções, descritas sucintamente a seguir:

1. **Objetivos dos trabalhos**

   Nesta seção serão apresentados os objetivos dos trabalhos realizados.

2. **Considerações Gerais**

   O desenvolvimento e o resultado dos trabalhos foram influenciados por alguns aspectos abordados nesta seção.

3. **Trabalhos Desenvolvidos**

   Visando apresentar os cuidados tomados no desenvolvimento dos trabalhos, as principais práticas e tarefas executadas e que caracterizam a metodologia adotada, serão objeto desta seção.

4. **Produto dos Trabalhos**

   O resultado dos trabalhos realizados compõe esta seção.

5. **Arquivos Magnéticos de Dados**

   Nesta seção serão apresentadas as informações básicas que caracterizam os arquivos magnéticos que foram preparados para permitir o processamento dos dados coletados, e que possibilitarão a utilização dos mesmos na elaboração de informações adicionais julgadas necessárias.

6. **Anexos**

   A descrição do conteúdo dos 5 anexos que são parte integrante deste relatório, compõe esta seção.

7. **Consideração Adicional**

   Nesta seção, por julgarmos de vital importância para a COHAB, embora não fazendo parte do escopo dos trabalhos, fazemos uma observação sobre o controle de inadimplência.

## 1. OBJETIVOS DOS TRABALHOS

Conforme definido na Proposta de Prestação de Serviços e na Ordem de Execução de Serviços, os trabalhos de auditoria sobre os procedimentos de comercialização de unidades habitacionais, no âmbito do programa denominado "Renda Média Superior", foram desenvolvidos com os seguintes objetivos:

- Levantar os valores envolvidos na comercialização das unidades do programa "Renda Média Superior", discriminando-se, em relação a cada contrato celebrado, as importâncias devidas e as efetivamente pagas a qualquer título pelo adquirente, através da empresa gerenciadora, com as respectivas datas;

- Verificar o embasamento contratual e legal dos pagamentos efetuados pelos adquirentes e dos repasses para a COHAB, identificando-se eventuais irregularidades e alcances;

- Identificar os procedimentos internos da COHAB estabelecidos em função da comercialização das unidades em questão e verificar a efetiva observância dos mesmos;

- Apurar os valores atualizados de eventuais prejuízos sofridos pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A seguir são enfocados alguns aspectos que estabeleceram os limites do universo e do objeto de nossos levantamentos e análises, sendo, também, relacionados os critérios adotados que de alguma maneira, influenciaram nos resultados obtidos, sem, entretanto, comprometer a qualidade dos mesmos.

. Nossos exames foram desenvolvidos sobre os contratos celebrados entre outubro de 1989 e julho de 1990.

. No período sob exame, o projeto de comercialização denominado "Renda Média Superior" está dividido em duas fases que correspondem a um período anterior (1a. fase) e a um período posterior (2a. fase) ao "Plano Collor".

. O universo de nossos levantamentos está assim determinado:

| | Número de Processos | Percentual do total |
|---|---|---|
| Contratos da 1ª Fase, período de Outubro 1989 a Março 1990 | 993 | 54,5% |
| Contratos da 2ª Fase, período de Abril 1990 a Julho 1990 | 829 | 45,5% |
| T o t a l | 1.822 | 100,0% |

A COHAB possui, no Departamento de Processamento de Dados - CPD, um cadastro contendo diversas informações básicas referentes aos processos analisados. Este cadastro foi utilizado como parâmetro inicial na elaboração de nossos arquivos magnéticos de dados.

. A documentação que nos foi apresentada pela COHAB para exame, relativa a cada contrato, estava em boa ordem, em pastas próprias, tendo faltado apenas uma pasta referente ao contrato 4204.0001.0112-2.

. No exame e levantamento de dados, através da documentação constante em cada pasta, foi dada toda ênfase necessária à obtenção e análise dos valores pagos, a qualquer título, pelo adquirente por intermédio do "Consórcio de Serviço". Estes valores são referentes ao valor do sinal, ao valor da entrada (parcelada ou não), à taxa de documentação, à taxa de repactuação e à taxa de mudança de plano.

. Apesar da existência de normas vigentes no edital que instrue o processo de comercialização denominado "Renda Média Superior", não foi elaborado um manual de normas e procedimentos específico que determinasse os fluxos, os procedimentos, os documentos e as formalidades que deveriam ser observadas.

O processo como um todo foi notadamente informal, não existindo controles e registros adequados que permitam o fechamento e balanço das informações colhidas, para verificar a validade e consistência das mesmas.

Os procedimentos que identificamos foram obtidos através de entrevistas com funcionários em nível médio/superior da COHAB (vide relação das pessoas entrevistadas no anexo "B") que não participaram diretamente do projeto, principalmente, na sua elaboração.

. Visando eliminar os efeitos da inflação e as distorções por ela provocadas, os valores apresentados neste relatório estão expressos em Bônus do Tesouro Nacional, cotados diariamente.

A partir de 01 de fevereiro de 1991, data da extinção dos BTN, o valor diário dos mesmos foi determinado a partir de Cr$ 126.8621 corrigidos pela Taxa Referencial Diária. (vide tabela - Anexo "C").

. A taxa de juros usada para cálculo dos encargos financeiros foi de 12% (doze por cento) anuais, capitalizados diariamente.

. Para contagem dos dias decorridos entre a data do pagamento efetuado pelo adquirente e a data do repasse dos valores para a COHAB, consideramos, como normal, que entre os dois eventos decorressem 7 (sete) dias. Somente após este prazo iniciamos a contagem de tempo para cálculo de perdas financeiras suportadas pela COHAB pela demora do repasse dos valores.

Este critério, estabelecendo como normal um prazo de 7 dias para que o consórcio de serviços repassasse os valores à COHAB, foi usado para todos os cálculos de juros.

. O montante dos juros reportados estão calculados até o dia 31 de março de 1992.

. Considerando-se o significativo volume de dados e informações a serem tratados, bem como, a grande quantidade de cálculos a serem efetuados, fez-se necessária a criação de vários arquivos de dados, utilizando-se maciços recursos de informática.

Folha 197 do proc.
N 141 de 19 93
C funcionário

Cópia de nossos arquivos magnéticos de dados é entregue juntamente com este relatório, possibilitando assim a elaboração de outras informações de acordo com as necessidades da administração municipal.

- 419 -

.° 02-003.708-91*00

Luiz ... Cezar
Of. de Adm. Geral I
SEMPLA

Folha N.° 554 do Proc.
N.° 53-000005-5424
S.G.M. - A.J.

ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

## 3. TRABALHOS DESENVOLVIDOS

Com a finalidade de mostrar a profundidade dos trabalhos realizados, a seguir serão descritas as principais atividades desenvolvidas para que os objetivos propostos fossem alcançados.

- Com a finalidade de aprofundar o conhecimento do problema e obter as informações básicas que possibilitassem o planejamento dos trabalhos, foram realizadas entrevistas preliminares com os principais agentes (comercial, administrativo, financeiro e processamento de dados) da COHAB, envolvidos no projeto de comercialização "Renda Média Superior".

- Estudo do relatório preparado pela Comissão de Sindicância.

- Estudo do projeto original de comercialização "Renda Média Superior",

- Estudo do edital que definiu as normas e diretrizes básicas do projeto de comercialização;

- Estudo dos contratos de formação dos "Consórcios de Comercialização".

- Estudo do contrato celebrado entre a COHAB e os adquirentes.

- Levantamento, através de entrevistas com os principais agentes da COHAB, das principais normas e procedimentos observados para controle e gerenciamento do projeto de comercialização "Renda Média Superior".

- Entrevistas complementares para esclarecimento de dúvidas e definição das fontes e dos dados a serem levantados.

- Definição do banco de dados.

- Levantamento, análise, planilhamento e digitação dos dados referentes aos pagamentos efetuados, a qualquer título, pelos adquirentes ao "Consórcio de Serviços" e dos respectivos repasses feitos por este à COHAB.

- Processamento dos dados levantados, análise das informações obtidas e elaboração deste relatório.

## 4. PRODUTO DOS TRABALHOS

O resultado dos trabalhos desenvolvidos será apresentado a seguir.

Para facilitar a apresentação e entendimento, o resultado dos trabalhos será dividido em 4 módulos, correspondendo cada um deles ao respectivo objetivo dos trabalhos, conforme descrito no item 1 deste relatório.

- **Apresentação dos valores envolvidos na comercialização e pagos pelo adquirente através do "Consórcio de Serviços".**
- **Comentários sobre os procedimentos internos da COHAB referentes ao projeto.**
- **Embasamento contratual e legal para os pagamentos efetuados por intermédio do "Consórcio de Serviços".**
- **Valores atualizados de eventuais prejuízos sofridos pela COHAB.**

**Resultado dos trabalhos: Apresentação dos valores envolvidos na comercialização e pagos pelo adquirente através do "Consórcio de Serviços'.**

No anexo "I", apresentado em 12 volumes, são reportados em quadros padronizados (vide modelo no anexo "D"), um para cada contrato, os valores, expressos em BTN, pagos pelos adquirentes ao "Consórcio de Serviços" e aqueles repassados à COHAB ou aos demais integrantes do "Consórcio de Comercialização".

O quadro contém as seguintes informações:

- Código do contrato
- Nome do adquirente
- Fase da comercialização
- Data da proposta
- Data e valor do contrato
- Data e valor do sinal distribuído em:
  - Comissão da imobiliária
  - Taxa de publicidade
  - Taxa de administração
  - Taxa de gerenciamento
  - Total

. Data e valor da taxa de documentação

. Data e valor da taxa de repactuação

. Data e valor da taxa de mudança de plano

. Data e valor de cada parcela referente a entrada

OBS.: Para cada parcela da entrada consta:

. Data e valor previsto
. Data e valor real
. Data e valor alocado
. Data e valor do repasse

Folha N.º 55 do Proc.
N.º 53000005-92
S.G.M. -

ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica

Maiores esclarecimentos com relação ao conteúdo de cada quadro serão apresentados como notas introdutórias ao anexo.

A seguir apresentamos, expressos em BTN (números inteiros sem fração), um resumo dos valores totais referentes ao projeto e cujos detalhes, por contrato, são apresentados no Anexo "I".

. Valor total dos contratos:

| | |
|---|---|
| 1a. fase | 47.716.070 |
| 2a. fase | 64.653.006 |
| Total | 112.369.076 |

. Valor recebido pelo "Consórcio de Serviços" a título de sinal:

| | 1a. fase | 2a. fase | T o t a l |
|---|---|---|---|
| Comissão imobiliárias | 1.450.018 | 2.043.031 | 3.493.049 |
| Taxa de publicidade | 410.842 | - | 410.842 |
| Taxa de administração | 241.633 | 1.362.021 | 1.603.654 |
| Taxa de gerenciamento | 72.425 | - | 72.425 |
| T o t a l | 2.174.918 | 3.405.052 | 5.579.970 |

Cabe observar que os valores acima, conforme definido nos contratos de formação dos "Consórcios de Comercialização", correspondem aos seguintes percentuais aplicados sobre o valor da proposta de comercialização:

| | 1a. fase | 2a. fase |
|---|---|---|
| Comissão das imobiliárias | 3,00% | 3,00% |
| Taxa de publicidade | 0,85% | - |
| Taxa de administração | 0,50% | 2,00% |
| Taxa de gerenciamento | 0,15% | - |
| T o t a l | 4,50% | 5,00% |

. Valor de diversas taxas recebidas pelo "Consórcio de Serviços":

| | |
|---|---|
| Taxa de documentação | 123.896 |
| Taxa de repactuação | 168.840 |
| Taxa de mudança de plano | 462 |
| T o t a l | 293.198 |

. Valor das entradas:

| | |
|---|---|
| Valor previsto | 16.424.276 |
| Valor recebido pelo "Consórcio" conforme comprovantes ou relação | 11.606.810 (*) |
| Valor recebido pelo "Consórcio" e alocado conforme critério definido | 1.336.734 |
| Valor repassado à COHAB | 12.941.846 |

(*) Inclue 34.262 BTN recebidos por valor maior que o previsto, basicamente, devido a cobrança de multas por atraso no pagamento.

Nas notas introdutórias ao anexo "I" é explicado a que se refere cada valor.

02-003.

Resultado dos trabalhos; Comentários sobre os procedimentos internos da COHAB referentes ao projeto.

. informalidade do sistema

. Os procedimentos adotados para gerenciamento e controle do projeto são falhos e caracterizaram-se pela informalidade. O edital que definiu o projeto contém definições globais, diretrizes gerais, atribuições principais dos agentes do sistema "Consorcio de Comercialização", "Consórcio de Serviços" e "Gerenciador", e algumas normas básicas.

Não existe, entretanto, um manual próprio contendo as normas e procedimentos específicos para orientação das atividades inerentes ao projeto.

Na ausência deste manual as instruções necessárias ao gerenciamento e controle do projeto não foram escritas nem registradas em atas, não estando documentadas as decisões e determinações ocorridas durante a vigência do projeto (preços e condições de venda, repactuações, parcelamento da entrada, etc). Durante as entrevistas, fomos informados que as orientações transmitidas aos agentes da COHAB, sempre foram em forma oral.

. indefinições

. O edital não define o percentual a ser cobrado a título de sinal.

. No edital, bem como, no 1o. contrato de formação do Consórcio de Comercialização (agosto 1989) não está definido o percentual a ser cobrado do adquirente a título de entrada.

. Não foram definidos os prazos para que o "Consórcio de Serviço" repassasse à COHAB os valores recebidos dos adquirentes a título de entrada.

. Diferente do que foi definido no 1o. contrato de formação do "Consórcio de Comercialização", o 2o. contrato não define o percentual a ser destinado à verba de publicidade, à taxa de administração e à taxa de gerenciamento. Apenas eleva o percentual de 1,5% para 2,0% sem especificar sua destinação.

. Não foram definidas a periodicidade e a forma das prestações de contas dos diversos valores envolvidos no processo.

. falta de controles internos.

. Não existem controles analíticos dos valores devidos e pagos pelos adquirentes a título de entrada.

. Não existem registros contábeis específicos e detalhados para as diversas operações.

. Os registros contábeis dos valores repassados à COHAB são sintéticos e não analíticos, efetuados em contas diferentes, não havendo uma uniformidade de procedimento.

. Não há definição sobre qual documentação devia ser enviada à COHAB para formação do processo de cada adquirente (arquivo).

. Quando dos repasses dos recursos referentes à 2a. fase, (contratos de abril/90 a julho/90) o "Consórcio de Serviços" não discrimina se os valores repassados referem-se ao principal ou à receitas financeiras.

. Não existem controles referentes aos valores recebidos pelo "Consórcio de Serviços" e destinados à verba de publicidade e à taxa de administração.

. Não existem relatórios gerenciais para acompanhamento das atividades inerentes ao projeto.

. irregularidades.

. Não foram realizadas as auditorias periódicas, conforme previstas no edital.

. Existem, apenas, "relações de valores", consideradas pelo "Consórcio de Serviços" como "Prestações de Contas", esporádicas e incompletas, reportando os valores dos repasses.

. Não existem prestações de contas referentes aos valores recebidos pelo "Consórcio de Serviços" e destinados a cobrir os gastos de publicidade e de administração.

. Não constam nos registros do departamento jurídico da COHAB documentos referentes a contratos, autorizações, procurações, etc., correspondentes ao processo de comercialização "Renda Média Superior".

**Resultado dos trabalhos: Embasamento contratual e legal para os pagamentos efetuados por intermédio do "Consórcio de Serviços".**

Da análise dos aspectos contratuais e legais podemos observar:

. O edital não define o percentual a ser cobrado a título de sinal e a título de entrada.

. Conforme pode ser observado na cópia que nos foi entregue, o contrato de formação do "Consórcio de Comercialização", 1ª fase, não está assinado por representantes da COHAB.

. Inexistem procurações autorizando o "Consórcio de Serviços" e/ou a TVZ - Consultores Associados assinarem documentos, em nome da COHAB.

. Falta documentação oficial designando funcionários da COHAB para representá-la junto ao "Consórcio de Serviços".

. O primeiro contrato de formação do "Consórcio de Comercialização" não define o percentual a ser cobrado a título de entrada.

. O edital não define o número de parcelas para financiamento da entrada. A entrada, conforme definido no contrato de formação do "Consórcio de Comercialização - 2a. fase", poderia ser financiada em até 5 (cinco) parcelas. Entretanto, vários contratos foram firmados com financiamento do valor da entrada em número de parcelas superior ao estabelecido, chegando, em alguns casos, até 11 parcelas.

. Não encontramos, em qualquer documento, orientação expressa para que, como foi prática comun, a importância correspondente à primeira parcela ou à parcela única da entrada fosse calculada com base no valor dos BTN vigente na data da assinatura da proposta e não com base no valor vigente na data do respectivo pagamento.

**Resultado dos trabalhos: Valores atualizados de eventuais prejuízos sofridos pela COHAB.**

Com base nos dados constantes do Anexo "I", onde são apresentados, em quadros padronizados, um para cada contrato, os valores, expressos em BTN, pagos pelos adquirentes ao "Consórcio de Serviços" e aqueles repassados à COHAB ou aos demais integrantes do "Consórcio de Comercialização", identificamos possíveis perdas sofridas pela COHAB cujas causas e montantes são a seguir apresentados, sendo os valores das mesmas reportados em BTN.

**. Valores não repassados - BTN**

Representa o montante pago pelos adquirentes ao "Consórcio de Serviços" mas não repassado à COHAB.

| | |
|---|---|
| Valor do principal | 1.697 |
| Valor dos juros | 63 |
| T o t a l | 1.760 |

. **Valores recebidos a menor - BTN**

Representa o total das importâncias recebidas pelo "Consórcio de Serviços" e repassadas à COHAB por valores menores que os previstos.

| | |
|---|---|
| Valor do principal | 686.432 |
| Valor dos juros | 169.903 |
| T o t a l | 856.335 |

. **Valores ainda não recebidos - BTN**

O valor aqui reportado representa o montante das parcelas vencidas e ainda não recebidas e/ou não repassadas pelo "Consórcio de Serviços" à COHAB.

| | |
|---|---|
| Valor do principal | 2.828.561 |
| Valor dos juros | 491.350 |
| T o t a l | 3.319.911 |

. Juros decorrentes da demora no repasse de valores - BTN

Representa o valor dos juros calculados sobre os montantes repassados pelo "Consórcio de Serviços" à CONAB após serem decorridos 7 (sete) dias entre a data do recebimento e a data do respectivo repasse.

O valor total importa em 224.626 BTN.

. . Resumo das possíveis perdas calculadas.

| O R I G E M | V A L O R E S principal | juros | EM BTN total |
|---|---|---|---|
| Valores não repassados | 1.697 | 63 | 1.760 |
| Valores recebidos a menor | 686.432 | 169.903 | 856.335 |
| Valores ainda não recebidos | 2.828.561 | 491.350 | 3.319.911 |
| Juros decorrentes da demora no repasse de valores | - | 224.626 | 224.626 |
| T o t a l | 3.516.690 | 885.942 | 4.402.632 |

## 5. ARQUIVOS MAGNÉTICOS DE DADOS

Devido ao considerável número de dados coletados e informações elaboradas , houve a necessidade da utilização de maciços recursos de informática.

Para tanto, foram preparados diversos arquivos magnéticos, dos quais uma cópia em disquete é entregue juntamente com este relatório, possibilitando assim, a elaboração de outras informações julgadas necessárias pela administração municipal.

Todos os arquivos, contidos no disquete entregue juntamente com este relatório, estão compactados, estão em formato dBASE, e contém os detalhes de todos os valores reportados neste relatório.

A identificação e o conteúdo de cada arquivo é apresentado a seguir:

**CHB_00.ICE** contendo todos os dados que foram por nós coletados e referentes aos pagamentos efetuados pelos adquirentes por intermédio do "Consórcio de Serviços".

**CHB_01.EXE** contendo o programa escrito em CLIPPER que permite a impressão do "quadro padronizado" anexo"I".

**CHB_01.ICE** contendo todos os dados apresentados no anexo "I", excetuando-se o valor das entradas.

**CHB_02.ICE** contendo todos os dados referentes às entradas reportadas no anexo "I".

**CHB_03.ICE** contendo, para cada fase de comercialização, o número e o valor total de cada contrato.

**CHB_04.ICE** contendo para cada contrato a data do pagamento, o valor da comissão das imobiliárias e o valor das taxas de publicidade, de administração e de gerenciamento.

**CHB_05.ICE** contendo para cada contrato a data do pagamento e os valores das taxas de documentação, de repactuação e de mudança de plano.

**CHB_06.ICE** contendo para cada contrato o número da parcela e o respectivo valor referente à entrada.

**CHB_07.ICE** contendo os valores recebidos e ainda não repassados, discriminando, o contrato, o número da parcela, o valor recebido pelo "Consórcio de

Serviços" e ainda não repassado o número de dias decorridos desde a data do recebimento e o valor dos juros.

CHB_08.ICE contendo os valores referentes às parcelas de entrada que foram recebidos e repassados por importância menor que a prevista, identificando, o contrato, o número da parcela, a data do pagamento, o valor previsto, o valor pago, a diferença dos valores, o número de dias decorridos entre a data do pagamento e do repasse e o valor dos juros.

CHB_09.ICE contendo por contrato as parcelas de entrada ainda não recebidas e/ou repassadas, discriminando o número da parcela, a data original prevista para pagamento, o valor original, o número de dias de atraso e o valor dos juros.

CHB_10.ICE contendo o valor dos juros calculados em decorrência da demora no repasse de valores recebidos, indicando, por contrato e por parcela, o valor recebido, a data em que a parcela foi paga, a data do respectivo repasse e o número de dias decorridos entre as datas.

CHB_11.ICE contendo o valor dos juros calculados em decorrência da demora no repasse de valores alocados, indicando, por contrato e por parcela, o valor alocado, a data em que a parcela foi alocada , a data do respectivo repasse e o número de dias decorridos entre as datas.

6. ANEXOS

Fazem parte deste relatório os seguintes anexos:

Anexo "A" - Relação dos valores repassados pelo "Consórcio de Serviços" à COHAB, considerados neste trabalho.

Anexo "B" - Relação das pessoas entrevistadas.

Anexo "C" - Relação dos valores diários dos Bônus do Tesouro Nacional - BTN.

Anexo "D" - Modelo do "Quadro Padronizado" que conterá os dados básicos de cada contrato.

Estes anexos são apresentados no mesmo volume deste relatório.

Anexo "I" - "Quadro Padronizado" contendo para todos os contratos, além da identificação, todos os valores pagos pelos adquirentes por intermédio do "Consórcio de Serviços" e os respectivos repasses à COHAB.

Este anexo é apresentado em 12 volumes contendo cada um deles as informações referentes a determinado empreendimento. Assim, temos:

Volume I - corresponde ao empreendimento denominado Brás I

Volume II - corresponde ao empreendimento denominado Brás III

Volume III - corresponde ao empreendimento denominado Brás IV

Volume IV - corresponde ao empreendimento denominado Brás V

Volume V - corresponde ao empreendimento denominado Brás VI

Volume VI - corresponde ao empreendimento denominado Brás VII

Volume VII - corresponde ao empreendimento denominado Brás VIII

Volume VIII - corresponde ao empreendimento denominado Brás X

Volume IX - corresponde ao empreendimento denominado Bresser I

Folha nº 210 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário

Volume X - corresponde ao empreendimento denominado Bresser II

Volume XI - corresponde ao empreendimento denominado Bresser III

Volume XII - corresponde ao empreendimento denominado Bresser V

-432-

02-003.708-91*00

Luzia de Oessia Lozer
Of. de Adm. Geral I
SEMPLA

Folha N.º 567 do Proc.
N.º 53-000205/92*29
S.G.M. - A.J.
ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

## 7. CONSIDERAÇÃO ADICIONAL

Conforme observado neste relatório, no Item 4 - PRODUTO DOS TRABALHOS - comentários sobre os procedimentos, no sub-item "controles internos" , a COHAB não tem controle dos valores devidos pelos adquirentes e referentes a ENTRADA.

Na realização de nossos trabalhos foi usado para distribuição dos valores dos repasses a cada contrato o seguinte critério:

O valor de um repasse foi distribuído , primeiramente, entre os contratos que tinham parcelas pagas até a data em que o referido repasse foi efetuado (data constante no recibo).

Se o valor do repasse foi maior que o total das parcelas pagas até a data do mesmo, a diferença foi distribuída entre as parcelas já vencidas, com data prevista de pagamento anterior à data do repasse e não pagas e/ou sem comprovação de pagamento, ou, ainda, não incluídas na relação de parcelas pagas.

Este critério foi usado uma vez que o valor de um repasse não poderia ser distribuído para parcelas pagas após a data do referido repasse.

O critério de distribuição usado, embora lógico, não assegura uma distribuição precisa.

Portanto, mesmo após o nosso trabalho, a COHAB não conhece que adquirentes são inadimplentes com relação ao valor da entrada.

Para obter esta informação, que julgamos relevante para a COHAB, será preciso um levantamento específico, sendo mesmo necessário um levantamento junto a cada adquirente.

São Paulo, 31 de março de 1992

Raimundo Gomes Lima
Diretor

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha nº 212 do proc
Nº 141 de 1993
O funcionário

Folha N.º 569 do Proc.
N.º 53-000005-92-21
S.G.M. - A.J.
ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S.G.M.

-434-

02-003.708-91* 00

Ozar
Of. de Ad. Geral I
SEMPLA

ANEXO A

RELAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS PELO

"CONSÓRCIO DE SERVIÇOS" À COHAB

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 570 do Proc.
N.º 53-000085-92-24
S.G.M. - A.J.
ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO

-435-

Folha n.º 813 do proc
N.º 149 de 19 93
O funcionário

02-003.708-81*00

VALORES REPASSADOS PELO CONSORCIO DE SERVIÇOS A COHAB

| RECIBO NUMERO | DATA RECIBO | DATA AJUSTADA | VALOR Cr$ | VALOR BTN |
|---|---|---|---|---|
| 88908 | 13/11/89 | 06/11/89 | 1234931.55 | 237163.0178 |
| 123695 | 21/11/89 | 14/11/89 | 911707.24 | 158720.6421 |
| 123696 | 21/11/89 | 14/11/89 | 179693.00 | 31283.0557 |
| 88914 | 28/11/89 | 21/11/89 | 1305180.38 | 212414.4161 |
| 88915 | 28/11/89 | 21/11/89 | 329946.79 | 53697.9071 |
| 88918 | 04/12/89 | 27/11/89 | 1694648.94 | 257377.2368 |
| 88919 | 04/12/89 | 27/11/89 | 407751.65 | 61927.8663 |
| 123727 | 12/12/89 | 05/12/89 | 1109988.32 | 150211.5596 |
| 123730 | 18/12/89 | 11/12/89 | 1847057.51 | 232864.4474 |
| 123732 | 18/12/89 | 11/12/89 | 372025.75 | 46902.4761 |
| 123731 | 18/12/89 | 11/12/89 | 289946.24 | 36554.4498 |
| 123733 | 26/12/89 | 19/12/89 | 1121872.48 | 125245.3257 |
| 123735 | 26/12/89 | 19/12/89 | 215347.10 | 24041.2508 |
| 123744 | 08/01/90 | 01/01/90 | 289547.64 | 26438.3608 |
| 123745 | 08/01/90 | 01/01/90 | 1304109.98 | 119077.2275 |
| 123747 | 15/01/90 | 08/01/90 | 163487.09 | 13826.7160 |
| 123748 | 15/01/90 | 08/01/90 | 1444760.30 | 122188.7940 |
| 123708 | 19/01/90 | 12/01/90 | 550208.04 | 43158.3107 |
| 123710 | 19/01/90 | 12/01/90 | 2292422.49 | 179817.5870 |
| 123715 | 29/01/90 | 22/01/90 | 122835.48 | 8606.3240 |
| 123716 | 29/01/90 | 22/01/90 | 442330.65 | 30991.3786 |
| 123717 | 29/01/90 | 22/01/90 | 2640687.93 | 185016.7053 |
| 123721 | 05/02/90 | 29/01/90 | 415616.78 | 26107.7296 |
| 123722 | 05/02/90 | 29/01/90 | 2725664.11 | 171217.5856 |
| 122829 | 12/02/90 | 05/02/90 | 573633.17 | 31932.0187 |
| 122830 | 12/02/90 | 05/02/90 | 3475747.04 | 193481.8717 |
| 122831 | 20/02/90 | 13/02/90 | 3429416.45 | 160025.7788 |
| 122833 | 20/02/90 | 13/02/90 | 568798.19 | 26541.6506 |
| 360874 | 23/02/90 | 16/02/90 | 1065385.21 | 45211.8336 |
| 360873 | 23/02/90 | 16/02/90 | 6890020.97 | 292392.3465 |
| 122845 | 05/03/90 | 26/02/90 | 1113188.05 | 38806.6462 |
| 122846 | 05/03/90 | 26/02/90 | 7472093.15 | 260483.2808 |
| 122848 | 09/03/90 | 02/03/90 | 1249790.19 | 41269.9471 |
| 122849 | 09/03/90 | 02/03/90 | 10860451.27 | 358628.3949 |
| 97827 | 13/03/90 | 06/03/90 | 6068334.48 | 190666.8409 |
| 97828 | 13/03/90 | 06/03/90 | 558142.35 | 17536.8116 |
| 123754 | 20/03/90 | 13/03/90 | 13584094.20 | 376271.9366 |
| 123760 | 24/04/90 | 17/04/90 | 14831029.33 | 355370.4253 |
| 123765 | 24/04/90 | 17/04/90 | 18037731.11 | 432207.1000 |
| 123769 | 24/04/90 | 17/04/90 | 9104829.78 | 218163.3627 |
| 136007 | 24/04/90 | 17/04/90 | 1941188.37 | 46513.3553 |
| 136008 | 24/04/90 | 17/04/90 | 12151043.62 | 291154.5411 |
| 136009 | 24/04/90 | 17/04/90 | 23328.66 | 558.9845 |
| 136010 | 24/04/90 | 17/04/90 | 138378.14 | 3315.7172 |
| 136048 | 28/05/90 | 21/05/90 | 3500000.00 | 82899.8854 |
| 136054 | 04/06/90 | 28/05/90 | 3500000.00 | 82075.4297 |

Folha N.º 571 do Proc. N.º 53 000005 52/91 S.G.M.

Folha nº 244 do proc. nº 1 de 19 93 O funcionario

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

02-003.708-91

ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

VALORES REPASSADOS PELO CONSORCIO DE SERVIÇOS A COHAB

| RECIBO NUMERO | DATA RECIBO | DATA AJUSTADA | VALOR Cr$ | VALOR BTN |
|---|---|---|---|---|
| 136057 | 11/06/90 | 04/06/90 | 3565000.00 | 80882.6532 |
| 136065 | 02/07/90 | 25/06/90 | 4179753.47 | 90333.0085 |
| 136259 | 20/07/90 | 13/07/90 | 13555545.35 | 270841.6904 |
| 136081 | 23/07/90 | 16/07/90 | 10961400.97 | 218099.1383 |
| 136087 | 31/07/90 | 24/07/90 | 9061891.29 | 174963.9678 |
| 136092 | 07/08/90 | 31/07/90 | 20388247.84 | 383294.6592 |
| 136096 | 14/08/90 | 07/08/90 | 10000000.00 | 184603.0020 |
| 136097 | 22/08/90 | 15/08/90 | 16429818.00 | 296912.7956 |
| 136100 | 29/08/90 | 22/08/90 | 14949193.97 | 265406.7417 |
| 136328 | 13/09/90 | 06/09/90 | 25578340.00 | 426285.0629 |
| 136333 | 21/09/90 | 14/09/90 | 10000000.00 | 162305.7808 |
| 136339 | 04/10/90 | 27/09/90 | 22800000.00 | 351097.6421 |
| 136342 | 12/10/90 | 05/10/90 | 20000000.00 | 295271.3765 |
| 136343 | 12/10/90 | 05/10/90 | 18580325.00 | 274311.9070 |
| 136312 | 29/10/90 | 22/10/90 | 15000000.00 | 209819.2617 |
| 136324 | 06/11/90 | 30/10/90 | 12000000.00 | 161191.0947 |
| 136279 | 14/11/90 | 07/11/90 | 10000000.00 | 129557.5093 |
| 136282 | 23/11/90 | 16/11/90 | 11778912.00 | 146607.4540 |
| 136287 | 05/12/90 | 28/11/90 | 12000000.00 | 140537.7678 |
| 136293 | 11/12/90 | 04/12/90 | 34515137.00 | 387749.5338 |
| 136299 | 21/12/90 | 14/12/90 | 12000000.00 | 127480.5592 |
| 136108 | 10/01/91 | 03/01/91 | 40654830.00 | 382640.5366 |
| 136111 | 21/01/91 | 14/01/91 | 12000000.00 | 107733.4674 |
| 136116 | 31/01/91 | 24/01/91 | 22921843.09 | 194617.8986 |
| 136121 | 15/02/91 | 08/02/91 | 12000000.00 | 93511.1812 |
| 136123 | 22/02/91 | 15/02/91 | 12000000.00 | 92563.1666 |
| 136124 | 01/03/91 | 22/02/91 | 10000000.00 | 75382.5476 |
| 136128 | 07/03/91 | 28/02/91 | 6213141.05 | 45982.5299 |
| 136132 | 20/03/91 | 13/03/91 | 18000000.00 | 128126.5549 |
| 136142 | 27/03/91 | 20/03/91 | 10000000.00 | 69669.5642 |
| 136157 | 11/04/91 | 04/04/91 | 25284757.50 | 169793.9051 |
| 136162 | 22/04/91 | 15/04/91 | 12000000.00 | 78455.2681 |
| 136172 | 30/04/91 | 23/04/91 | 10000000.00 | 63837.2304 |
| 136177 | 15/05/91 | 08/05/91 | 26198929.72 | 160662.7038 |
| 136178 | 24/05/91 | 17/05/91 | 10000000.00 | 59588.0795 |
| 136185 | 12/06/91 | 05/06/91 | 13000000.00 | 73695.6020 |
| 136193 | 03/07/91 | 26/06/91 | 41287215.30 | 218768.3781 |
| 136200 | 15/08/91 | 08/08/91 | 7469418.24 | 34619.1057 |
| 136241 | 22/10/91 | 15/10/91 | 3030989.57 | 10199.2325 |
| 136370 | 23/12/91 | 16/12/91 | 1487265.13 | 3061.6545 |
| 136388 | 06/02/92 | 30/01/92 | 697329.00 | 1026.3861 |
| *** Total *** | | | 745137674.66 | 12941846.1289 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha nº 215 do proc
Nº 141 de 19 95
O funcionário

-439-

02-003.708-81* 00

Luzia de Souza Lozef
Of. de Adm. Geral I
SEMPLA

Folha N.º 572 do Proc.
N.º 53 000005-52*24
S.G.M. -
ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S.G.M.

ANEXO B

RELAÇÃO DAS PESSOAS ENTREVISTADAS

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha nº 216 do proc
Nº 141 de 19 93
O funcionário 38

02-003.708-91*00

SEMPLA

RELAÇÃO DE PESSOAS ENTREVISTADAS

| NOME DO FUNCIONÁRIO | CARGO |
|---|---|
| . Marilda Calil | Superintendente Jurídico |
| . Sertório Augusto de B. Abreu | Superintendente Administrativo |
| . Pedro José Marin | Superintendente Comercial |
| . Antonio Maria de Oliveira | Gerente Adm/Financeiro |
| . Gilberto Cypriani Junior | Gerente de Contabilidade |
| . Carlos Alberto Beatriz | Gerente Jurídico |
| . Carlos Roberto N. Rodrigues | Coordenador/Processamento Dados |

Folha Nº 573 do Proc.
Nº 53000005192/30
S.G.M. - A.J.
ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha n.º 277 do proc
N.º 141 de 19 93
O funcionário
-439-

02-003.708-91* 00

Luzia de Jesus Lozer
Of. de Apoio Geral I
SEMPLA

Folha N.º 574 do Proc.
N.º 53000005 92 2
S.G.M. - A.J.
ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

ANEXO C

RELAÇÃO DOS VALORES DIÁRIOS DOS

BONUS DO TESOURO NACIONAL - BTN

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

575 do Proc.
53000025 9242
02-003.708-91*

Folha nº 218 do proc. 140 141 de 19 93
O funcionário

S.G.M. - ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

Ol. de Adm. Geral I
SEMPLA

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 01/07/89 | 1.6186 | 16/08/89 | 2.3457 | 01/10/89 | 3.6647 |
| 02/07/89 | 1.6186 | 17/08/89 | 2.3722 | 02/10/89 | 3.6647 |
| 03/07/89 | 1.6186 | 18/08/89 | 2.3990 | 03/10/89 | 3.7187 |
| 04/07/89 | 1.6358 | 19/08/89 | 2.4269 | 04/10/89 | 3.7735 |
| 05/07/89 | 1.6532 | 20/08/89 | 2.4269 | 05/10/89 | 3.8298 |
| 06/07/89 | 1.6707 | 21/08/89 | 2.4269 | 06/10/89 | 3.8870 |
| 07/07/89 | 1.6885 | 22/08/89 | 2.4551 | 07/10/89 | 3.9450 |
| 08/07/89 | 1.7077 | 23/08/89 | 2.4836 | 08/10/89 | 3.9450 |
| 09/07/89 | 1.7077 | 24/08/89 | 2.5125 | 09/10/89 | 3.9450 |
| 10/07/89 | 1.7077 | 25/08/89 | 2.5416 | 10/10/89 | 3.9450 |
| 11/07/89 | 1.7272 | 26/08/89 | 2.5700 | 11/10/89 | 4.0039 |
| 12/07/89 | 1.7469 | 27/08/89 | 2.5700 | 12/10/89 | 4.0636 |
| 13/07/89 | 1.7678 | 28/08/89 | 2.5700 | 13/10/89 | 4.1250 |
| 14/07/89 | 1.7890 | 29/08/89 | 2.5986 | 14/10/89 | 4.1855 |
| 15/07/89 | 1.8104 | 30/08/89 | 2.6276 | 15/10/89 | 4.1855 |
| 16/07/89 | 1.8104 | 31/08/89 | 2.6614 | 16/10/89 | 4.1855 |
| 17/07/89 | 1.8104 | 01/09/89 | 2.6956 | 17/10/89 | 4.2469 |
| 18/07/89 | 1.8321 | 02/09/89 | 2.7305 | 18/10/89 | 4.3091 |
| 19/07/89 | 1.8541 | 03/09/89 | 2.7305 | 19/10/89 | 4.3723 |
| 20/07/89 | 1.8763 | 04/09/89 | 2.7305 | 20/10/89 | 4.4363 |
| 21/07/89 | 1.8987 | 05/09/89 | 2.7678 | 21/10/89 | 4.5014 |
| 22/07/89 | 1.9215 | 06/09/89 | 2.8055 | 22/10/89 | 4.5014 |
| 23/07/89 | 1.9215 | 07/09/89 | 2.8450 | 23/10/89 | 4.5014 |
| 24/07/89 | 1.9215 | 08/09/89 | 2.8450 | 24/10/89 | 4.5736 |
| 25/07/89 | 1.9445 | 09/09/89 | 2.8850 | 25/10/89 | 4.6469 |
| 26/07/89 | 1.9709 | 10/09/89 | 2.8850 | 26/10/89 | 4.7214 |
| 27/07/89 | 1.9976 | 11/09/89 | 2.8850 | 27/10/89 | 4.7972 |
| 28/07/89 | 2.0247 | 12/09/89 | 2.9257 | 28/10/89 | 4.8788 |
| 29/07/89 | 2.0541 | 13/09/89 | 2.9669 | 29/10/89 | 4.8788 |
| 30/07/89 | 2.0541 | 14/09/89 | 3.0086 | 30/10/89 | 4.8788 |
| 31/07/89 | 2.0541 | 15/09/89 | 3.0533 | 31/10/89 | 4.9619 |
| 01/08/89 | 2.0842 | 16/09/89 | 3.0985 | 01/11/89 | 5.0434 |
| 02/08/89 | 2.1063 | 17/09/89 | 3.0985 | 02/11/89 | 5.1246 |
| 03/08/89 | 2.1287 | 18/09/89 | 3.0985 | 03/11/89 | 5.1246 |
| 04/08/89 | 2.1513 | 19/09/89 | 3.1445 | 04/11/89 | 5.2071 |
| 05/08/89 | 2.1741 | 20/09/89 | 3.1911 | 05/11/89 | 5.2071 |
| 06/08/89 | 2.1741 | 21/09/89 | 3.2385 | 06/11/89 | 5.2071 |
| 07/08/89 | 2.1741 | 22/09/89 | 3.2865 | 07/11/89 | 5.2917 |
| 08/08/89 | 2.1972 | 23/09/89 | 3.3428 | 08/11/89 | 5.3777 |
| 09/08/89 | 2.2205 | 24/09/89 | 3.3428 | 09/11/89 | 5.4650 |
| 10/08/89 | 2.2441 | 25/09/89 | 3.3428 | 10/11/89 | 5.5565 |
| 11/08/89 | 2.2679 | 26/09/89 | 3.4001 | 11/11/89 | 5.6495 |
| 12/08/89 | 2.2936 | 27/09/89 | 3.4583 | 12/11/89 | 5.6495 |
| 13/08/89 | 2.2936 | 28/09/89 | 3.5176 | 13/11/89 | 5.6495 |
| 14/08/89 | 2.2936 | 29/09/89 | 3.5845 | 14/11/89 | 5.7441 |
| 15/08/89 | 2.3195 | 30/09/89 | 3.6647 | 15/11/89 | 5.8403 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 276 do Proc. N.º 53 000005 52/24 S.G.M. - A.J. ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO Assessoria Jurídica

02-003.708-81-00

Folha n.º 219 do proc. N.º 141 de 19 95 O funcionário

Luiz Fernando Lozer Of. de Adm. Geral I SEMPLA

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 16/11/89 | 5.8403 | 02/01/90 | 10.9518 | 18/02/90 | 24.3420 |
| 17/11/89 | 5.9400 | 03/01/90 | 11.1674 | 19/02/90 | 24.3420 |
| 18/11/89 | 6.0414 | 04/01/90 | 11.3872 | 20/02/90 | 25.1453 |
| 19/11/89 | 6.0414 | 05/01/90 | 11.6036 | 21/02/90 | 25.9671 |
| 20/11/89 | 6.0414 | 06/01/90 | 11.8240 | 22/02/90 | 26.8571 |
| 21/11/89 | 6.1445 | 07/01/90 | 11.8240 | 23/02/90 | 27.7563 |
| 22/11/89 | 6.2494 | 08/01/90 | 11.8240 | 24/02/90 | 28.6855 |
| 23/11/89 | 6.3561 | 09/01/90 | 12.0487 | 25/02/90 | 28.6855 |
| 24/11/89 | 6.4646 | 10/01/90 | 12.2776 | 26/02/90 | 28.6855 |
| 25/11/89 | 6.5843 | 11/01/90 | 12.5109 | 27/02/90 | 28.6855 |
| 26/11/89 | 6.5843 | 12/01/90 | 12.7486 | 28/02/90 | 28.6855 |
| 27/11/89 | 6.5843 | 13/01/90 | 12.9908 | 01/03/90 | 29.5399 |
| 28/11/89 | 6.7063 | 14/01/90 | 12.9908 | 02/03/90 | 30.2833 |
| 29/11/89 | 6.8306 | 15/01/90 | 12.9908 | 03/03/90 | 31.0455 |
| 30/11/89 | 6.9571 | 16/01/90 | 13.2376 | 04/03/90 | 31.0455 |
| 01/12/89 | 7.1324 | 17/01/90 | 13.4891 | 05/03/90 | 31.0455 |
| 02/12/89 | 7.2598 | 18/01/90 | 13.7454 | 06/03/90 | 31.8269 |
| 03/12/89 | 7.2598 | 19/01/90 | 14.0066 | 07/03/90 | 32.6279 |
| 04/12/89 | 7.2598 | 20/01/90 | 14.2727 | 08/03/90 | 33.4491 |
| 05/12/89 | 7.3895 | 21/01/90 | 14.2727 | 09/03/90 | 34.3109 |
| 06/12/89 | 7.5215 | 22/01/90 | 14.2727 | 10/03/90 | 35.1950 |
| 07/12/89 | 7.6559 | 23/01/90 | 14.5854 | 11/03/90 | 35.1950 |
| 08/12/89 | 7.7927 | 24/01/90 | 14.9051 | 12/03/90 | 35.1950 |
| 09/12/89 | 7.9319 | 25/01/90 | 15.2317 | 13/03/90 | 36.1018 |
| 10/12/89 | 7.9319 | 26/01/90 | 15.5654 | 14/03/90 | 37.0320 |
| 11/12/89 | 7.9319 | 27/01/90 | 15.9193 | 15/03/90 | 37.9862 |
| 12/12/89 | 8.0837 | 28/01/90 | 15.9193 | 16/03/90 | 38.9649 |
| 13/12/89 | 8.2513 | 29/01/90 | 15.9193 | 17/03/90 | 39.9689 |
| 14/12/89 | 8.4224 | 30/01/90 | 16.2813 | 18/03/90 | 39.9689 |
| 15/12/89 | 8.5971 | 31/01/90 | 16.6841 | 19/03/90 | 39.9689 |
| 16/12/89 | 8.7754 | 01/02/90 | 17.0968 | 20/03/90 | 40.1420 |
| 17/12/89 | 8.7754 | 02/02/90 | 17.5251 | 21/03/90 | 40.3158 |
| 18/12/89 | 8.7754 | 03/02/90 | 17.9642 | 22/03/90 | 40.4904 |
| 19/12/89 | 8.9574 | 04/02/90 | 17.9642 | 23/03/90 | 40.6658 |
| 20/12/89 | 9.1431 | 05/02/90 | 17.9642 | 24/03/90 | 40.8419 |
| 21/12/89 | 9.3684 | 06/02/90 | 18.4920 | 25/03/90 | 40.8419 |
| 22/12/89 | 9.6201 | 07/02/90 | 19.0353 | 26/03/90 | 40.8419 |
| 23/12/89 | 9.8786 | 08/02/90 | 19.5946 | 27/03/90 | 41.0188 |
| 24/12/89 | 9.8786 | 09/02/90 | 20.1703 | 28/03/90 | 41.1965 |
| 25/12/89 | 9.8786 | 10/02/90 | 20.7630 | 29/03/90 | 41.3749 |
| 26/12/89 | 9.8786 | 11/02/90 | 20.7630 | 30/03/90 | 41.5541 |
| 27/12/89 | 10.1440 | 12/02/90 | 20.7630 | 31/03/90 | 41.7340 |
| 28/12/89 | 10.4075 | 13/02/90 | 21.4304 | 01/04/90 | 41.7340 |
| 29/12/89 | 10.6762 | 14/02/90 | 22.1194 | 02/04/90 | 41.7340 |
| 30/12/89 | 10.9518 | 15/02/90 | 22.8304 | 03/04/90 | 41.7340 |
| 31/12/89 | 10.9518 | 16/02/90 | 23.5643 | 04/04/90 | 41.7340 |
| 01/01/90 | 10.9518 | 17/02/90 | 24.3420 | 05/04/90 | 41.7340 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 577 do Proc. N.º 53 000005 92 420

Folha n.º 920 do proc N.º 741 de 1993

O funcionário

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 06/04/90 | 41.7340 | 23/05/90 | 42.3888 | 09/07/90 | 49.221 |
| 07/04/90 | 41.7340 | 24/05/90 | 42.4736 | 10/07/90 | 49.427 |
| 08/04/90 | 41.7340 | 25/05/90 | 42.5586 | 11/07/90 | 49.633 |
| 09/04/90 | 41.7340 | 26/05/90 | 42.6437 | 12/07/90 | 49.841 |
| 10/04/90 | 41.7340 | 27/05/90 | 42.6437 | 13/07/90 | 50.049 |
| 11/04/90 | 41.7340 | 28/05/90 | 42.6437 | 14/07/90 | 50.258 |
| 12/04/90 | 41.7340 | 29/05/90 | 42.8324 | 15/07/90 | 50.258 |
| 13/04/90 | 41.7340 | 30/05/90 | 43.0219 | 16/07/90 | 50.258 |
| 14/04/90 | 41.7340 | 31/05/90 | 43.4980 | 17/07/90 | 50.468 |
| 15/04/90 | 41.7340 | 01/06/90 | 43.9793 | 18/07/90 | 50.679 |
| 16/04/90 | 41.7340 | 02/06/90 | 44.0762 | 19/07/90 | 50.955 |
| 17/04/90 | 41.7340 | 03/06/90 | 44.0762 | 20/07/90 | 51.233 |
| 18/04/90 | 41.7340 | 04/06/90 | 44.0762 | 21/07/90 | 51.512 |
| 19/04/90 | 41.7340 | 05/06/90 | 44.1733 | 22/07/90 | 51.512 |
| 20/04/90 | 41.7340 | 06/06/90 | 44.2707 | 23/07/90 | 51.512 |
| 21/04/90 | 41.7340 | 07/06/90 | 44.3682 | 24/07/90 | 51.792 |
| 22/04/90 | 41.7340 | 08/06/90 | 44.4660 | 25/07/90 | 52.074 |
| 23/04/90 | 41.7340 | 09/06/90 | 44.5639 | 26/07/90 | 52.358 |
| 24/04/90 | 41.7340 | 10/06/90 | 44.5639 | 27/07/90 | 52.667 |
| 25/04/90 | 41.7340 | 11/06/90 | 44.5639 | 28/07/90 | 52.978 |
| 26/04/90 | 41.7340 | 12/06/90 | 44.7076 | 29/07/90 | 52.978 |
| 27/04/90 | 41.7340 | 13/06/90 | 44.8517 | 30/07/90 | 52.978 |
| 28/04/90 | 41.7340 | 14/06/90 | 44.9964 | 31/07/90 | 53.192 |
| 29/04/90 | 41.7340 | 15/06/90 | 44.9964 | 01/08/90 | 53.407 |
| 30/04/90 | 41.7340 | 16/06/90 | 45.1800 | 02/08/90 | 53.596 |
| 01/05/90 | 41.7340 | 17/06/90 | 45.1800 | 03/08/90 | 53.787 |
| 02/05/90 | 41.7340 | 18/06/90 | 45.1800 | 04/08/90 | 53.978 |
| 03/05/90 | 41.7493 | 19/06/90 | 45.3643 | 05/08/90 | 53.978 |
| 04/05/90 | 41.7647 | 20/06/90 | 45.5495 | 06/08/90 | 53.978 |
| 05/05/90 | 41.7800 | 21/06/90 | 45.7886 | 07/08/90 | 54.170 |
| 06/05/90 | 41.7800 | 22/06/90 | 46.0289 | 08/08/90 | 54.362 |
| 07/05/90 | 41.7800 | 23/06/90 | 46.2705 | 09/08/90 | 54.555 |
| 08/05/90 | 41.7953 | 24/06/90 | 46.2705 | 10/08/90 | 54.749 |
| 09/05/90 | 41.8106 | 25/06/90 | 46.2705 | 11/08/90 | 54.944 |
| 10/05/90 | 41.8260 | 26/06/90 | 46.5134 | 12/08/90 | 54.944 |
| 11/05/90 | 41.8413 | 27/06/90 | 46.8654 | 13/08/90 | 54.944 |
| 12/05/90 | 41.8894 | 28/06/90 | 47.3065 | 14/08/90 | 55.139 |
| 13/05/90 | 41.8894 | 29/06/90 | 47.7540 | 15/08/90 | 55.335 |
| 14/05/90 | 41.8894 | 30/06/90 | 48.2057 | 16/08/90 | 55.532 |
| 15/05/90 | 41.9376 | 01/07/90 | 48.2057 | 17/08/90 | 55.729 |
| 16/05/90 | 41.9858 | 02/07/90 | 48.2057 | 18/08/90 | 55.927 |
| 17/05/90 | 42.0512 | 03/07/90 | 48.4072 | 19/08/90 | 55.927 |
| 18/05/90 | 42.1353 | 04/07/90 | 48.6095 | 20/08/90 | 55.927 |
| 19/05/90 | 42.2196 | 05/07/90 | 48.8127 | 21/08/90 | 56.126 |
| 20/05/90 | 42.2196 | 06/07/90 | 49.0167 | 22/08/90 | 56.325 |
| 21/05/90 | 42.2196 | 07/07/90 | 49.2216 | 23/08/90 | 56.525 |
| 22/05/90 | 42.3041 | 08/07/90 | 49.2216 | 24/08/90 | 56.763 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 578 do Proc. N.º 53000005524 S.G.M. - A.J. ANA MARIA PINHEIRO

02-003

Folha nº 443-221 do proc N.º 141 de 19 93 O funcionário 1*

LUIZA FONSECA OF. DE ADM. G. SEPLA

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 25/08/90 | 57.0030 | 11/10/90 | 68.8398 | 27/11/90 | 84.683 |
| 26/08/90 | 57.0030 | 12/10/90 | 69.2123 | 28/11/90 | 85.3863 |
| 27/08/90 | 57.0030 | 13/10/90 | 69.5869 | 29/11/90 | 86.2191 |
| 28/08/90 | 57.2955 | 14/10/90 | 69.5869 | 30/11/90 | 87.2998 |
| 29/08/90 | 57.5896 | 15/10/90 | 69.5869 | 01/12/90 | 88.3941 |
| 30/08/90 | 57.8851 | 16/10/90 | 69.9634 | 02/12/90 | 88.3941 |
| 31/08/90 | 58.3944 | 17/10/90 | 70.3420 | 03/12/90 | 88.3941 |
| 01/09/90 | 59.0576 | 18/10/90 | 70.7226 | 04/12/90 | 89.0140 |
| 02/09/90 | 59.0576 | 19/10/90 | 71.1053 | 05/12/90 | 89.6388 |
| 03/09/90 | 59.0576 | 20/10/90 | 71.4901 | 06/12/90 | 90.2668 |
| 04/09/90 | 59.3711 | 21/10/90 | 71.4901 | 07/12/90 | 90.8998 |
| 05/09/90 | 59.6861 | 22/10/90 | 71.4901 | 08/12/90 | 91.5378 |
| 06/09/90 | 60.0029 | 23/10/90 | 71.8769 | 09/12/90 | 91.5378 |
| 07/09/90 | 60.3213 | 24/10/90 | 72.2659 | 10/12/90 | 91.5378 |
| 08/09/90 | 60.3213 | 25/10/90 | 72.7646 | 11/12/90 | 92.1791 |
| 09/09/90 | 60.3213 | 26/10/90 | 73.2668 | 12/12/90 | 92.8255 |
| 10/09/90 | 60.3213 | 27/10/90 | 73.8540 | 13/12/90 | 93.4765 |
| 11/09/90 | 60.6415 | 28/10/90 | 73.8540 | 14/12/90 | 94.1320 |
| 12/09/90 | 60.9633 | 29/10/90 | 73.8540 | 15/12/90 | 94.7921 |
| 13/09/90 | 61.2869 | 30/10/90 | 74.4458 | 16/12/90 | 94.7921 |
| 14/09/90 | 61.6121 | 31/10/90 | 75.1118 | 17/12/90 | 94.7921 |
| 15/09/90 | 61.9391 | 01/11/90 | 75.7837 | 18/12/90 | 95.4568 |
| 16/09/90 | 61.9391 | 02/11/90 | 76.2482 | 19/12/90 | 96.1726 |
| 17/09/90 | 61.9391 | 03/11/90 | 76.2482 | 20/12/90 | 96.8937 |
| 18/09/90 | 62.2678 | 04/11/90 | 76.2482 | 21/12/90 | 97.6202 |
| 19/09/90 | 62.5983 | 05/11/90 | 76.2482 | 22/12/90 | 98.4230 |
| 20/09/90 | 62.9305 | 06/11/90 | 76.7156 | 23/12/90 | 98.4230 |
| 21/09/90 | 63.2988 | 07/11/90 | 77.1858 | 24/12/90 | 98.4230 |
| 22/09/90 | 63.6692 | 08/11/90 | 77.6589 | 25/12/90 | 99.2324 |
| 23/09/90 | 63.6692 | 09/11/90 | 78.1780 | 26/12/90 | 99.2324 |
| 24/09/90 | 63.6692 | 10/11/90 | 78.7005 | 27/12/90 | 100.3704 |
| 25/09/90 | 64.0417 | 11/11/90 | 78.7005 | 28/12/90 | 101.5214 |
| 26/09/90 | 64.4889 | 12/11/90 | 78.7005 | 29/12/90 | 103.5081 |
| 27/09/90 | 64.9392 | 13/11/90 | 79.2265 | 30/12/90 | 103.5081 |
| 28/09/90 | 65.6852 | 14/11/90 | 79.7829 | 31/12/90 | 103.5081 |
| 29/09/90 | 66.6465 | 15/11/90 | 80.3432 | 01/01/91 | 105.5337 |
| 30/09/90 | 66.6465 | 16/11/90 | 80.3432 | 02/01/91 | 105.5337 |
| 01/10/90 | 66.6465 | 17/11/90 | 80.9075 | 03/01/91 | 106.2481 |
| 02/10/90 | 67.0072 | 18/11/90 | 80.9075 | 04/01/91 | 106.9673 |
| 03/10/90 | 67.3698 | 19/11/90 | 80.9075 | 05/01/91 | 106.9673 |
| 04/10/90 | 67.3698 | 20/11/90 | 81.4756 | 06/01/91 | 106.9673 |
| 05/10/90 | 67.7343 | 21/11/90 | 82.0478 | 07/01/91 | 107.6914 |
| 06/10/90 | 68.1008 | 22/11/90 | 82.6690 | 08/01/91 | 108.4203 |
| 07/10/90 | 68.1008 | 23/11/90 | 83.2950 | 09/01/91 | 109.1543 |
| 08/10/90 | 68.1008 | 24/11/90 | 83.9863 | 10/01/91 | 109.8931 |
| 09/10/90 | 68.1008 | 25/11/90 | 83.9863 | 11/01/91 | 110.6370 |
| 10/10/90 | 68.4693 | 26/11/90 | 83.9863 | 12/01/91 | 111.3860 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 579 do Proc. N.º 53-000005/92-24 S.G.M. - Ass. ANA MARIA DE OLIVEIRA PINTHEIRO Assessoria Jurídica - S. G. M.

Folha nº 228 do proc. Nº 444-141 de 19 C funcionário

O.º 02-003.708-91* 00

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 13/01/91 | 111.3860 | 01/03/91 | 135.7424 | 17/04/91 | 154.1753 |
| 14/01/91 | 111.3860 | 02/03/91 | 135.7424 | 18/04/91 | 154.7899 |
| 15/01/91 | 112.1399 | 03/03/91 | 135.7424 | 19/04/91 | 155.4069 |
| 16/01/91 | 112.8990 | 04/03/91 | 136.3265 | 20/04/91 | 155.4069 |
| 17/01/91 | 113.6633 | 05/03/91 | 136.9131 | 21/04/91 | 155.4069 |
| 18/01/91 | 114.4323 | 06/03/91 | 137.5023 | 22/04/91 | 156.0264 |
| 19/01/91 | 115.2073 | 07/03/91 | 138.0939 | 23/04/91 | 156.6484 |
| 20/01/91 | 115.2073 | 08/03/91 | 138.6881 | 24/04/91 | 157.2729 |
| 21/01/91 | 115.2073 | 09/03/91 | 138.6881 | 25/04/91 | 157.8998 |
| 22/01/91 | 115.9872 | 10/03/91 | 138.6881 | 26/04/91 | 158.5292 |
| 23/01/91 | 116.7723 | 11/03/91 | 139.2849 | 27/04/91 | 158.5292 |
| 24/01/91 | 117.7787 | 12/03/91 | 139.8842 | 28/04/91 | 158.5292 |
| 25/01/91 | 118.7938 | 13/03/91 | 140.4861 | 29/04/91 | 159.1612 |
| 26/01/91 | 119.8177 | 14/03/91 | 141.0906 | 30/04/91 | 159.7957 |
| 27/01/91 | 119.8177 | 15/03/91 | 141.6977 | 01/05/91 | 159.7957 |
| 28/01/91 | 119.8177 | 16/03/91 | 141.6977 | 02/05/91 | 160.4327 |
| 29/01/91 | 120.8504 | 17/03/91 | 141.6977 | 03/05/91 | 161.0875 |
| 30/01/91 | 121.8919 | 18/03/91 | 142.3074 | 04/05/91 | 161.0875 |
| 31/01/91 | 123.9844 | 19/03/91 | 142.9198 | 05/05/91 | 161.0875 |
| 01/02/91 | 126.8621 | 20/03/91 | 143.5347 | 06/05/91 | 161.7449 |
| 02/02/91 | 126.8621 | 21/03/91 | 144.1524 | 07/05/91 | 162.4051 |
| 03/02/91 | 126.8621 | 22/03/91 | 144.7726 | 08/05/91 | 163.0679 |
| 04/02/91 | 126.8621 | 23/03/91 | 144.7726 | 09/05/91 | 163.7335 |
| 05/02/91 | 127.2267 | 24/03/91 | 144.7726 | 10/05/91 | 164.4074 |
| 06/02/91 | 127.5924 | 25/03/91 | 145.3956 | 11/05/91 | 164.4074 |
| 07/02/91 | 127.9591 | 26/03/91 | 146.0212 | 12/05/91 | 164.4074 |
| 08/02/91 | 128.3269 | 27/03/91 | 146.6495 | 13/05/91 | 165.0841 |
| 09/02/91 | 128.3269 | 28/03/91 | 146.6495 | 14/05/91 | 165.7636 |
| 10/02/91 | 128.3269 | 29/03/91 | 146.6495 | 15/05/91 | 166.4459 |
| 11/02/91 | 128.3269 | 30/03/91 | 146.6495 | 16/05/91 | 167.1309 |
| 12/02/91 | 128.3269 | 31/03/91 | 146.6495 | 17/05/91 | 167.8188 |
| 13/02/91 | 128.6957 | 01/04/91 | 147.2805 | 18/05/91 | 167.8188 |
| 14/02/91 | 129.1676 | 02/04/91 | 147.9277 | 19/05/91 | 167.8188 |
| 15/02/91 | 129.6412 | 03/04/91 | 148.3769 | 20/05/91 | 168.5096 |
| 16/02/91 | 129.6412 | 04/04/91 | 148.9144 | 21/05/91 | 169.2032 |
| 17/02/91 | 129.6412 | 05/04/91 | 149.4538 | 22/05/91 | 169.8996 |
| 18/02/91 | 130.2388 | 06/04/91 | 149.4538 | 23/05/91 | 170.5989 |
| 19/02/91 | 130.8391 | 07/04/91 | 149.4538 | 24/05/91 | 171.3011 |
| 20/02/91 | 131.4422 | 08/04/91 | 149.9952 | 25/05/91 | 171.3011 |
| 21/02/91 | 132.0481 | 09/04/91 | 150.5386 | 26/05/91 | 171.3011 |
| 22/02/91 | 132.6567 | 10/04/91 | 151.1387 | 27/05/91 | 172.0062 |
| 23/02/91 | 132.6567 | 11/04/91 | 151.7412 | 28/05/91 | 172.7141 |
| 24/02/91 | 132.6567 | 12/04/91 | 152.3461 | 29/05/91 | 173.4250 |
| 25/02/91 | 133.2682 | 13/04/91 | 152.3461 | 30/05/91 | 173.4250 |
| 26/02/91 | 133.8825 | 14/04/91 | 152.3461 | 31/05/91 | 174.1388 |
| 27/02/91 | 134.4996 | 15/04/91 | 152.9534 | 01/06/91 | 174.1388 |
| 28/02/91 | 135.1196 | 16/04/91 | 153.5631 | 02/06/91 | 174.1388 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 500 do Proc. N.º 53 000007 92 24 S.G.M.

Assessoria Jurídica - S. C. M.

Folha n.º 223 do proc. N.º 141 de 1993 C. Guimarães

02-003.70

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 03/06/91 | 174.8556 | 20/07/91 | 202.7207 | 05/09/91 | 240.8719 |
| 04/06/91 | 175.6267 | 21/07/91 | 202.7207 | 06/09/91 | 242.6300 |
| 05/06/91 | 176.4013 | 22/07/91 | 203.5725 | 07/09/91 | 242.6300 |
| 06/06/91 | 177.1973 | 23/07/91 | 204.4278 | 08/09/91 | 242.6300 |
| 07/06/91 | 177.9968 | 24/07/91 | 205.2866 | 09/09/91 | 244.4009 |
| 08/06/91 | 177.9968 | 25/07/91 | 206.1494 | 10/09/91 | 246.1848 |
| 09/06/91 | 177.9968 | 26/07/91 | 207.0156 | 11/09/91 | 248.0214 |
| 10/06/91 | 178.8000 | 27/07/91 | 207.0156 | 12/09/91 | 249.8717 |
| 11/06/91 | 179.6068 | 28/07/91 | 207.0156 | 13/09/91 | 251.7357 |
| 12/06/91 | 180.4173 | 29/07/91 | 207.8854 | 14/09/91 | 251.7357 |
| 13/06/91 | 181.2314 | 30/07/91 | 208.7589 | 15/09/91 | 251.7357 |
| 14/06/91 | 182.0492 | 31/07/91 | 209.6360 | 16/09/91 | 253.6137 |
| 15/06/91 | 182.0492 | 01/08/91 | 210.5169 | 17/09/91 | 255.5057 |
| 16/06/91 | 182.0492 | 02/08/91 | 211.5436 | 18/09/91 | 257.4119 |
| 17/06/91 | 182.0492 | 03/08/91 | 211.5438 | 19/09/91 | 259.3322 |
| 18/06/91 | 183.6958 | 04/08/91 | 211.5436 | 20/09/91 | 261.2668 |
| 19/06/91 | 184.5247 | 05/08/91 | 212.5757 | 21/09/91 | 261.2668 |
| 20/06/91 | 185.3574 | 06/08/91 | 213.6319 | 22/09/91 | 261.2668 |
| 21/06/91 | 186.1938 | 07/08/91 | 214.6933 | 23/09/91 | 263.2159 |
| 22/06/91 | 186.1938 | 08/08/91 | 215.7600 | 24/09/91 | 265.1796 |
| 23/06/91 | 186.1938 | 09/08/91 | 216.8548 | 25/09/91 | 267.1579 |
| 24/06/91 | 187.0339 | 10/08/91 | 216.8548 | 26/09/91 | 269.1509 |
| 25/06/91 | 187.8779 | 11/08/91 | 216.8548 | 27/09/91 | 271.1588 |
| 26/06/91 | 188.7257 | 12/08/91 | 217.9552 | 28/09/91 | 271.1588 |
| 27/06/91 | 189.5773 | 13/08/91 | 219.0939 | 29/09/91 | 271.1588 |
| 28/06/91 | 190.4327 | 14/08/91 | 220.2384 | 30/09/91 | 273.1817 |
| 29/06/91 | 190.4327 | 15/08/91 | 221.3890 | 01/10/91 | 275.2197 |
| 30/06/91 | 190.4327 | 16/08/91 | 222.5456 | 02/10/91 | 277.2583 |
| 01/07/91 | 191.2920 | 17/08/91 | 222.5456 | 03/10/91 | 279.3121 |
| 02/07/91 | 192.0711 | 18/08/91 | 222.5456 | 04/10/91 | 281.3811 |
| 03/07/91 | 192.8535 | 19/08/91 | 223.7082 | 05/10/91 | 281.3811 |
| 04/07/91 | 193.6390 | 20/08/91 | 224.8769 | 06/10/91 | 281.3811 |
| 05/07/91 | 194.4277 | 21/08/91 | 226.0516 | 07/10/91 | 283.4654 |
| 06/07/91 | 194.4277 | 22/08/91 | 227.2326 | 08/10/91 | 285.5651 |
| 07/07/91 | 194.4277 | 23/08/91 | 228.4197 | 09/10/91 | 287.8509 |
| 08/07/91 | 195.2289 | 24/08/91 | 228.4197 | 10/10/91 | 290.1549 |
| 09/07/91 | 196.0335 | 25/08/91 | 228.4197 | 11/10/91 | 292.4774 |
| 10/07/91 | 196.8572 | 26/08/91 | 229.6130 | 12/10/91 | 292.4774 |
| 11/07/91 | 197.6843 | 27/08/91 | 230.8125 | 13/10/91 | 292.4774 |
| 12/07/91 | 198.5150 | 28/08/91 | 232.0183 | 14/10/91 | 294.8184 |
| 13/07/91 | 198.5150 | 29/08/91 | 233.2304 | 15/10/91 | 297.1782 |
| 14/07/91 | 198.5150 | 30/08/91 | 234.4488 | 16/10/91 | 299.5569 |
| 15/07/91 | 199.3491 | 31/08/91 | 234.4488 | 17/10/91 | 301.9546 |
| 16/07/91 | 200.1867 | 01/09/91 | 234.4488 | 18/10/91 | 304.3715 |
| 17/07/91 | 201.0278 | 02/09/91 | 235.6736 | 19/10/91 | 304.3715 |
| 18/07/91 | 201.8725 | 03/09/91 | 237.3938 | 20/10/91 | 304.3715 |
| 19/07/91 | 202.7207 | 04/09/91 | 239.1265 | 21/10/91 | 306.8078 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha N.º 581 do Proc.
N.º 53-000005 92+24
S.G.M. - A.J.

02-003.7

Folha n.º 224 do proc
N.º 146-141 de 1993
O funcionário

ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S.G.M.

| DATA | BTN | DATA | BTN | DATA | BTN |
|---|---|---|---|---|---|
| 22/10/91 | 309.2635 | 08/12/91 | 452.1412 | 24/01/92 | 652.4653 |
| 23/10/91 | 311.7389 | 09/12/91 | 457.7300 | 25/01/92 | 652.4653 |
| 24/10/91 | 314.2342 | 10/12/91 | 463.3207 | 26/01/92 | 652.4653 |
| 25/10/91 | 316.7494 | 11/12/91 | 468.9070 | 27/01/92 | 659.0977 |
| 26/10/91 | 316.7494 | 12/12/91 | 474.5344 | 28/01/92 | 665.7975 |
| 27/10/91 | 316.7494 | 13/12/91 | 480.1202 | 29/01/92 | 672.5655 |
| 28/10/91 | 319.2847 | 14/12/91 | 480.1202 | 30/01/92 | 679.4022 |
| 29/10/91 | 321.8403 | 15/12/91 | 480.1202 | 31/01/92 | 686.3085 |
| 30/10/91 | 324.4164 | 16/12/91 | 485.7717 | 01/02/92 | 686.3085 |
| 31/10/91 | 327.0131 | 17/12/91 | 491.4896 | 02/02/92 | 686.3085 |
| 01/11/91 | 329.6306 | 18/12/91 | 497.2752 | 03/02/92 | 693.2849 |
| 02/11/91 | 329.6306 | 19/12/91 | 503.1287 | 04/02/92 | 701.2033 |
| 03/11/91 | 329.6306 | 20/12/91 | 509.0511 | 05/02/92 | 709.2121 |
| 04/11/91 | 333.9832 | 21/12/91 | 509.0511 | 06/02/92 | 717.3124 |
| 05/11/91 | 338.3934 | 22/12/91 | 509.0511 | 07/02/92 | 725.5052 |
| 06/11/91 | 342.8617 | 23/12/91 | 515.0432 | 08/02/92 | 725.5052 |
| 07/11/91 | 347.3891 | 24/12/91 | 521.1056 | 09/02/92 | 725.5052 |
| 08/11/91 | 351.9762 | 25/12/91 | 521.1056 | 10/02/92 | 733.7715 |
| 09/11/91 | 351.9762 | 26/12/91 | 527.2398 | 11/02/92 | 742.1725 |
| 10/11/91 | 351.9762 | 27/12/91 | 533.4460 | 12/02/92 | 750.6493 |
| 11/11/91 | 356.6239 | 28/12/91 | 533.4460 | 13/02/92 | 759.2228 |
| 12/11/91 | 361.3330 | 29/12/91 | 533.4460 | 14/02/92 | 767.9503 |
| 13/11/91 | 366.1043 | 30/12/91 | 539.7252 | 15/02/92 | 767.9503 |
| 14/11/91 | 371.0620 | 31/12/91 | 546.0784 | 16/02/92 | 767.9503 |
| 15/11/91 | 371.0620 | 01/01/92 | 546.0784 | 17/02/92 | 776.7782 |
| 16/11/91 | 371.0620 | 02/01/92 | 552.5063 | 18/02/92 | 785.7076 |
| 17/11/91 | 371.0620 | 03/01/92 | 558.5417 | 19/02/92 | 794.7395 |
| 18/11/91 | 376.0868 | 04/01/92 | 558.5417 | 20/02/92 | 803.8754 |
| 19/11/91 | 381.1797 | 05/01/92 | 558.5417 | 21/02/92 | 813.1162 |
| 20/11/91 | 386.3415 | 06/01/92 | 564.6430 | 22/02/92 | 813.1162 |
| 21/11/91 | 391.5733 | 07/01/92 | 570.8110 | 23/02/92 | 813.1162 |
| 22/11/91 | 396.8759 | 08/01/92 | 576.9265 | 24/02/92 | 822.4633 |
| 23/11/91 | 396.8759 | 09/01/92 | 583.1076 | 25/02/92 | 831.9170 |
| 24/11/91 | 396.8759 | 10/01/92 | 589.3549 | 26/02/92 | 841.4810 |
| 25/11/91 | 402.2503 | 11/01/92 | 589.3549 | 27/02/92 | 851.1541 |
| 26/11/91 | 407.6975 | 12/01/92 | 589.3549 | 28/02/92 | 860.9384 |
| 27/11/91 | 413.2184 | 13/01/92 | 595.5217 | 29/02/92 | 860.9384 |
| 28/11/91 | 418.8141 | 14/01/92 | 601.7530 | 01/03/92 | 860.9384 |
| 29/11/91 | 424.4856 | 15/01/92 | 607.8699 | 02/03/92 | 860.9384 |
| 30/11/91 | 424.4856 | 16/01/92 | 614.0490 | 03/03/92 | 860.9384 |
| 01/12/91 | 424.4856 | 17/01/92 | 620.2909 | 04/03/92 | 870.8352 |
| 02/12/91 | 430.2339 | 18/01/92 | 620.2909 | 05/03/92 | 880.6057 |
| 03/12/91 | 435.6268 | 19/01/92 | 620.2909 | 06/03/92 | 890.4858 |
| 04/12/91 | 441.0873 | 20/01/92 | 626.5963 | 07/03/92 | 890.4858 |
| 05/12/91 | 446.5801 | 21/01/92 | 632.9657 | 08/03/92 | 890.4858 |
| 06/12/91 | 452.1412 | 22/01/92 | 639.4000 | 09/03/92 | 900.4768 |
| 07/12/91 | 452.1412 | 23/01/92 | 645.8996 | 10/03/92 | 910.5799 |
| | | | | 11/03/92 | 920.7041 |

BOUCINHAS, CAMPOS & CLARO S/C

Folha nº 225 do proc.
Nº 141 de 1993
O funcionário

-443-

02-003.708-91*00

Folha Nº 582 do Proc.
Nº 53000005924
S.G.M. - A.J.

ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

ANEXO D

MODELO DO QUADRO PADRONIZADO QUE

CONTERÁ OS DADOS BÁSICOS DE CADA CONTRATO

Roucinhas, Campos & Claro S/C

Folha n.º 226 do proc.
N.º 141 de 19 93
O funcionário

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITACAO DE SAO PAULO - COHAB
FICHA INDIVIDUAL DE CONTRATO - RENDA MEDIA SUPERIOR

NUMERO DO CONTRATO ..... : 4201.0001.0061.6

ADQUIRENTE: THAIS MONTE NEGRO CHINELLATO

| | | | | VALOR EM ITN |
|---|---|---|---|---|
| PROPOSTA: | DATA: 18/10/89 | FASE: 1 | | |
| CONTRATO: | DATA: 01/11/89 ..... | | | 41.032,3996 |
| SINAL : | DATA: 18/10/89 | | | |
| COMISSAO IMOBILIARIA : | (3,00%) | (3,0%) | 1.286,9023 | |
| TAXA DE PUBLICIDADE : | (0,85%) | - | 364,6255 | |
| TAXA DE ADMINISTRACAO: | (0,50%) | (2,0%) | 214,4515 | |
| TAXA DE GERENCIAMENTO: | (0,15%) | | 64,2776 | |
| TOTAL | 4,50% | 5,0% | | 1.930,2569 |

TAXAS:

| | | |
|---|---|---|
| DOCUMENTACAO | DATA: 18/10/89 | 68,0000 |
| REPACTUACAO | DATA: | |
| MUDANCA DE PLANO | DATA: | |

-448-

02-003.708-91* 8

ENTRADA:

| | PREVISTA DATA | PREVISTA VALOR | PAGA DATA | PAGA VALOR | ALOCADA DATA | ALOCADA VALOR | OL. REPASSADA DATA | OL. REPASSADA VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 30/10/89 | 4.805,2171 | 30/10/89 | 4.805,2171 | | | 14/11/89 | 4.805,2171 |
| TOTAL | | 4.805,2171 | | 4.805,2171 | | | | 4.805,2171 |

Folha N.º 583 do Proc.
N.º 53.000005 92.2
S.G.M. - A.J.

ANA MARIA DE OLIVEIRA PINHEIRO
Assessoria Jurídica - S. G. M.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 227 do proc. Nº 141 de 19 93
O funcionário

# COMISSÃO DE INQUÉRITO-COHAB

À IMPRENSA OFICIAL:

Encaminho, em anexo, RELATÓRIO FINAL desta Comissão, para fins de publicação.

São Paulo, 6 de OUTUBRO 1993.

MARIA ELIZABETH MACHADO

SECRETÁRIA-CPI

Encaminhe-se.

6.10.93

LIA MARA

06/10/93

# Câmara Municipal de São Paulo

## RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NA ADMINISTRAÇÃO DA COHAB NA GESTÃO ANTERIOR.

A requerimento do Vereador Faria Lima, datado de 13 de abril de 1993, a Câmara Municipal de São Paulo aprovou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar fatos ocorridos na administração da COHAB na gestão anterior.

A C.P.I foi instalada oficialmente em 13/05/93, tendo como presidente o Vereador Faria Lima, como relator o Vereador Hanna Garib e, como membros, os Vereadores Henrique Pacheco, Gilberto Kassab e Emílio Meneghini.

A C.P.I. Foi formada para apurar:

1) Irregularidades na comercialização de centenas de apartamentos da Cohab, viabilizada através de um consórcio de empresas imobiliárias (TVZ Consultores Associados) contratada sem concorrência pública;

2) A locação de um espaço - o Anhembi Turismo e Eventos - para atendimento dos mutuários do Conjunto Santa Etelvina (zona leste);

3) O fornecimento pela empresa "Guaruágua Transportadora Cidade de Guarulhos Ltda", do montante de 48 milhões de litros de agua, supostamente distribuídos a pouco mais de cem famílias alojadas, desde fins de 1989, no Conjunto Habitacional da Cohab na Rodovia Raposo Tavares;

4) Uso indevido da renda de apartamentos com finalidades eleitoreiras, pela gestão anterior;

5) Descontos concedidos pela Administração aos mutuários em atraso.

A primeira reunião da Comissão realizada para colher informações sobre os fatos acima mencionados, ocorrida no dia 20/05 passado, ouviu a Srª. Vanda Moreira de Barros e o Sr. Durval Mussio.

A Srª. Vanda Moreira de Barros que respondia, na gestão anterior, pela a área de atendimento aos mutuários, trouxe informações sobre o programa de cobrança, elaborado pela empresa. Segundo a depoente havia um índice histórico de inadimplência por parte dos mutuários. A gestão que tomou posse em 1989 encontrou um índice que alcançava 79% de inadimplência. Procurando reduzir este índice, foi elaborado um programa de cobrança no qual a empresa oferecia aos mutuários que quisessem saldar seus débitos um desconto de 10 a 20 por cento do valor da dívida em atraso.

Segundo expôs a srª. Vanda, o Conjunto de Santa Etelvina foi entregue aos moradores mediante a assinatura de um termo de ocupação com opção de compra (TOC). Nestes casos, o valor da venda é estimativo, próximo do valor real, pois ainda não há a concessão de financiamento. O valor da prestação é, então, fixado levando-se em conta parte da amortização, parte de juros e parte do seguro, de uma forma que se aproxime bastante do valor da primeira parcela a ser paga depois do contrato de compromisso de compra e venda formalizado. Isso é levado em conta para selecionar pessoas que tenham capacidade de endividamento e consigam arcar com o finan-

ciamento. O valor da parcela a ser paga, nos casos em que há o termo de opção de compra, anterior ao financiamento, portanto, é bastante próximo do valor da primeira prestação do financiamento. O reajuste da parcela do TOC é feito com base no mesmo índice que reajusta a poupança, no dia 1º de cada mês.

Segundo a depoente, em algumas situações, a Cohab entregou conjuntos habitacionais através da assinatura de Termos de Opção de Compra. As cláusulas contratuais dos TOCs, porém, não prevêem desconto no valor das prestações.

Houve, entretanto, autorização de concessão de desconto, não previstos no contrato,por parte da presidência da COHAB e de sua Diretoria Comercial Especial. Houve, também, majoração do desconto no período de 3 meses - de 10% para 20%.

O desconto, segundo a depoente, só poderia ser autorizado pela Diretoria Plena e pelo Conselho da Administração da COHAB.

Na mesma sessão foi ouvido o Dr. Durval Mussio, Diretor da COHAB. Perguntado sobre o fornecimento de água potável para o Conjunto Raposo Tavares - onde foram instaladas algumas famílias provenientes da remoção da favela Nova República, que desmoronou - e para o Mutirão Itaquera IV, que faz parte do Conjunto Habitacional José Bonifácio, informou que não poderia discorrer com pleno conhecimento sobre o assunto, que não era afeto à sua área de atuação na COHAB mas, pelo conhecimento informal que tinha do assunto, não via "... uma explicação plausível para a aquisição da água ...". Isto porque, segundo ele, o Conjunto José Bonifácio "...era servido, e é servido, por rede da SABESP".

Segundo o depoente, quando assumiu a Diretoria Comercial e Social em janeiro deste ano, encontrou 14.592 apartamentos entregues com termo de ocupação provisória e uma situação caótica em termos de retorno de capital para a COHAB. Isto porque foi firmado um compromisso com pessoas de baixa renda onde elas assumiam o compromisso de pagar uma prestação com reajuste normal. Em curto período, parcela significativa dos compradores se viu impossibilitada de saldar as prestações. Afirma o depoente que parcela significativa dos compradores foi induzida, na gestão anterior, a apresentar comprovação de renda que, efetivamente, não tinha.

Ainda segundo o depoimento do Sr. Durval, 20% do total dos adquirentes do Conjunto Santa Etelvina, isto é, por volta de 3.000 pessoas não têm condições de assinar os contratos - por não ter renda condizente com o valor do imóvel adquirido. Além disso, várias unidades do Conjunto Barro Branco - Norte-Sul - e no Conjunto Inácio Monteiro (820 ao todo) foram entregues aos moradores, pela administração anterior, sem qualquer documento e sem qualquer pagamento por parte das famílias que moram lá. Na verdade, no caso destas 820 moradias o que houve foi invasão sem qualquer ação por parte do governo municipal. Não se respeitou a fila de inscritos. Isso trouxe um reflexo negativo para a empresa que tem uma situação financeira bastante difícil.

O depoente afirmou que o fato de a Cohab ter entregue as 14.592 unidades em período curtíssimo, anterior às eleições, contribuiu, sem dúvida, para que não se tivesse as cautelas de praxe quanto à comprovação de renda dos futuros mutuários.

Em sessão de 27 de maio último foi ouvido o Dr. João Lourenço Rodrigues da Silva, advogado da COHAB, que falou basicamente sobre o fornecimento de água pela empresa "Guaruágua Transportado-

ra Cidade de Guarulhos Ltda."

Informou que, em fins de novembro de 89 houve o desmoronamento da Favela Nova República e foram os desabrigados deslocados para o Conjunto Habitacional Raposo Tavares, o qual não estava dotado de infraestrutura necessária, notadamente saneamento básico. Por este motivo a Administração Regional do Butantã iniciou o fornecimento de água. Como o fornecimento se mostrasse irregular e insuficiente, e COHAB contratou, em caráter de emergência, uma transportadora para fornecer água aos desabrigados.

A contratação com a Transportadora Cidade de Guarulhos foi feita, então, em caráter de emergência, com base na Lei Municipal de licitações.

Entretanto, segundo esclarece o depoente, a água passou a ser fornecida também ao mutirão Itaquera IV, que fica no conjunto José Bonifácio, sem formalização de contrato.

A Transportadora Cidade de Guarulhos está cobrando da COHAB, através de uma ação ordinária de cobrança cumulada com perdas e danos, o correspondente a US$ 2.300.000,00, pela entrega de 48 milhões de litros de água potável.

Restou provado no processo judicial que a água potável foi utilizada na construção de mutirões, como matéria-prima para fazer cimento.

A COHAB fiscalizou a entrega da água durante os dois primeiros meses, apenas. Consta nos autos do processo que a maior parte das entregas foi recebida por mutirantes ou por desabrigados sem qualquer fiscalização por parte de COHAB.

Quanto à comercialização dos apartamentos construídos pela COHAB, para mutuários de renda média superior, esclareceu o Dr. João Lourenço que, primeiramente, este serviço foi prestado pelo Sr. Júlio Vezalli e, num segundo momento, pela TVZ Consultores Associados Ltda. A TVZ tinha no seu corpo social a Srª. Iracema Barbosa e Sr. Otávio Barbosa Cesar Franco, respectivamente mãe e irmão do Sr. Júlio Vezalli.

Imediatamente após a comercialização dos imóveis a TVZ foi dissolvida por livre vontade de seus sócios.

A COHAB, segundo o depoimento, move duas ações contra a TVZ: uma ação de cobrança e outra de prestação de contas.

A última sessão de depoimentos, que aconteceu no dia 17/08 último, ouviu a Srª. Rachel Raichelis, Diretora Comercial e Social da COHAB de fevereiro a dezembro de 1992, e o Sr. Paulino Caetano da Silva, que ocupou o cargo de Diretor-Presidente de COHAB de 20/01/91 a 31/12/92.

A primeira depoente reafirmou a situação de emergência que justificou, segundo ela, o fornecimento de água para os dois conjuntos habitacionais. Afirmou, também, que a água potável não foi utilizada para construção na área.

Informou que a COHAB move ações judiciais contra a fornecedora da água; segundo ela não houve recusa por parte da empresa em pagar o fornecimento, mas um questionamento do mesmo por supervalorização.

Com relação aos critérios adotados para concessão de descontos aos mutuários inadimplentes, alegou que aqueles que ainda não dispunham de contrato definitivo de compra, com financiamento oficial, iniciavam o pagamento de suas prestações mediante a assinatura dos contratos provisórios - os "Termos de Ocupação Provisó-

ria" - cujo reajuste era mensal, o que acabava por onerar demais a capacidade de pagamento dos compradores, já que o salário não acompava o reajuste das prestações.

O desconto, segundo a depoente, tinha a finalidade de capitalizar a empresa, com o incentivo ao pagamento das parcelas atrasadas e, ao mesmo tempo, resolver a situação dos mutuários.

A decisão de conceder os descontos foi tomada somente pela Diretoria que a Srª. Rachel dirigia e não pelo Conselho da empresa.

O depoimento do Sr. Paulino Caetano da Silva, Diretor-Presidente de COHAB de inicio de 91 até final de 1992, seguiu a mesma linha dos depoimentos colhidos nas outras sessões.

Confirmou que o fornecimento da água potável foi feito através da compra direta, fundamentada na Lei de Licitações;

- que houve fiscalização no recebimento de água;

- que os pagamentos à fornecedora eram feitos através dos diretores ou procuradores indicados pela diretoria da COHAB através de instrumento público ou procuração.

- que, com relação à TVZ a ex-prefeita contratou, através de processo licitatório, uma empresa de auditoria para apurar o procedimento utilizado na comercialização das unidades de renda média.

- que a diretoria de COHAB adotou um procedimento administrativo que foi a implementação de um programa de recuperação de créditos para evitar a inadimplência dos mutuários - programa esse que permitiu a regularização de parte significativa dos contratos de renda média.

- Além disso, há 3 medidas judiciais em andamento: uma interpelação judicial contra ex-diretores da COHAB; uma ação de prestação de contas contra a Sra. Iracema Barbosa e outros, da TVZ e uma ação ordinária de cobrança objetivando o ressarcimento de valores que não constam do controle contábeis da COHAB como recebidos, resultantes da comercialização de unidades de renda média. Afirmou, ainda, que não houve contrato assinado entre a COHAB e a TVZ, sendo que esta respondia por um consórcio de imobiliárias e teria que prestar contas à COHAB, conforme previsto no edital público que qualificou e habilitou as empresas imobiliárias a formarem o consórcio.

Informou o depoente que, através de um amplo programa, a COHAB regularizou a situação de cerca de 3500 unidades que haviam sido ocupadas em vários periodos de história da companhia.

Finalmente o Sr. Paulino rebateu a informação de que o Conjunto Santa Etelvina estava pronto há vários meses, sendo guardado para por forte esquema armado, para entrega nas vésperas das eleições municipais. Alegou que a comercialização de um conjunto habitacional somente era feita quando ele estivesse em plenas condições de habitabilidade.

Foram estas as pessoas ouvidas pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

As informações colhidas no transcorrer dos depoimentos, o noticiário jornalístico da época e informações fornecidas por auditoria realizada na COHAB, nos permitem chegar a algumas conclusões.

I - Quanto à comercialização dos imóveis classificados como de renda média, entre outubro de 89 e julho de 90, restou

evidente a irregularidade do procedimento.

À época, a então Prefeita Luiza Erundina, em vista dos fatos determinou uma auditoria para apurar as supostas irregularidades. A auditoria realizada pela "Boucinhas, Campos & Claro", empresa contratada através de concorrência pública, chegou às seguintes conclusões:

1) Houve recebimento, pela TVZ, de pagamento referente à compra de apartamentos sem o posterior repasse à empresa municipal;

2) O repasse de valores efetuados pela TVZ à COHAB foi menor do que o efetivamente recebido pelo consórcio de imobiliárias;

3) Havia, à época da auditoria, prestações vencidas e ainda não recebidas e ou repassadas à COHAB. A TVZ demorava, em muitos casos, vários dias para fazer o repasse à empresa municipal, auferindo um ganho extra com esse expediente. Estas conclusões têm um peso muito grande quando se constata que a auditoria teve um cunho eminentemente técnico, equidistante de interesses pessoais ou políticos partidários. Cópia desta auditoria consta do processo desta CPI.

Com base neste relatório e no julgamento das contas feito pelo Tribunal de Contas do Município, a ser publicado em 07 do corrente, a COHAB move ação de indenização por responsabilidade civil e por prática de atos ilícitos contra Miguel Reis Afonso e demais ex-Diretores da COHAB, que tramita na 7ª Vara da Fazenda Pública - processo nº 645/93 em fase de citação.

Além desses fatos, extremamente graves e danosos ao patrimônio público, não havia um contrato entre a TVZ e a COHAB; não havia sequer uma autorização formal, prestação de contas periódicas.

Tanto é assim que a empresa hoje move duas ações contra a TVZ: uma por prestação de contas e outra de cobrança de valores não recebidos.

II - Quanto a locação do espaço do Anhembi Turismo e Eventos para efetuar o atendimento aos mutuários Santa Etelvina, em Cidade Tiradentes, consta que ela foi feita porque o posto da galeria Prestes Maia não teria condições para atender as 3.000 mil pessoas convocadas para ocupar o conjunto.

Além de considerarmos a locação desnecessária, pois a COHAB dispõe de local para esse atendimento, consta que o valor do negócio ficou 80% mais caro do que os valores de mercado. A Folha da Tarde, em noticia de 29.08.92, informa que a COHAB pagou à Anhembi Cr$ 181.000.000,00 (cento e oitenta e um milhões de cruzeiros) pela locação, quando, segundo a Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio - EMBRAESP - o valor médio da locação na região da marginal do Tietê seria de Cr$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) Por mês.

III - Com relação ao fornecimento de água para os Conjuntos Habitacionais, os valores envolvidos são espantosos.

- A "Transportadora Cidade de Guarulhos" cobra da COHAB o fornecimento de 48 milhões de litros de água potável, correspondendo à cerca de US$ 2.300.000,00, valor suficiente, segundo o jornal "O Estado de São Paulo" para construir 200 casas populares.

Ficou provado que os 48 milhões de litros de água foram utilizados para atender os desabrigados da Favela Nova República,

transferidos para o Conjunto Habitacional da Rodovia Raposo Tavares que não contava com infraestrutura de abastecimento. Entretanto, a água serviu também ao Conjunto Mutirão Itaquera IV - Inácio Monteiro, onde foi utilizada na construção de mutirões como matéria prima para fazer cimento.

O descaso chega a tal ponto de não ter havido nem mesmo fiscalização do fornecimento. Ainda segundo o jornal "O Estado de S. Paulo", em matéria de 20 de abril deste ano, as notas de recebimento dos caminhões de água eram assinadas por um funcionário burocrático da COHAB. Diz a matéria jornalística que "ele trabalhava no 14º andar do edifício Martinelli, onde está o gabinete da presidência da empresa, distante cerca de 30 quilometros do local do fornecimento".

Sobre esse assunto, deve informar, ainda, que a declaração feita pela Srª. Rachel Raichelis sobre supostas ações movidas pela COHAB contra a empresa fornecedora de água não procede. A COHAB não move e jamais moveu ações judiciais contra fornecedora de água.

Finalmente, deve se ressaltar o uso da COHAB, pela administração anterior, com evidentes fins eleitoreiros.

Tanto a locação de um espaço amplo para comercializar rapidamente cerca de 15.000 unidades habitacionais, entre agosto e novembro de 1992, sem as garantias de praxe e sem que o esquema de financiamento estivesse fechado - o que levou à entrega das chaves mediante um "Termo de Ocupação Provisória"; como os "descontos de 10% e 20%" que a COHAB precisou dar entre os meses de outubro de 92 e janeiro de 1993, evidenciam como a Administração procurou aproveitar-se dos fatos num período imediatamente anterior às eleições.

Essas as conclusões a que chegou a Comissão Parlamentar de Inquérito.

De relance foram levantados outros problemas enfrentados pela companhia durante a gestão anterior: o não recolhimento da contribuição previdenciária ao INSS, o não pagamento de IPTU e outros.

Problemas que, unidos aqueles mais profundamente analisados dão uma visão da herança deixada pelos Presidentes e Diretores da Companhia Municipal de Habitação na gestão iniciada em 1989 e finda em início de 1993.

Os indícios de corrupção e descaso com a "coisa pública"; a desobediência aos princípios e diretrizes de legalidade, moralidade e indisponibilidade do interesse público merecem, a nosso ver, uma análise criteriosa por outras instâncias de poder.

Por esta razão, requeremos que cópia deste relatório final seja encaminhado ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para que tome as providências que julgar cabíveis.

HANNA J. GARIB
VEREADOR

GILBERTO KASSAB

E. MENEGHELLI

SAEIA LIMA

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 08 / 10 / 19 93

página 43 coluna 1º, 2º e 3º

conferido: 10850

Folha nº 234 do proc
nº 141 / 93
O funcionário

# RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE INQUÉRITO PARA APURAR FATOS OCORRIDOS NA ADMINISTRAÇÃO DA COHAB NA GESTÃO ANTERIOR.

*** PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO SEM OS NOMES E SINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO.***

A requerimento do Vereador Faria Lima, datado 13 de abril de 1993, a Câmara Municipal de São Pa aprovou a instauração da Comissão Parlamentar de Inquér to para apurar fatos ocorridos na administração da CO na gestão anterior.

A C.P.I foi instalada oficialmente em 13/05/9 tendo como presidente o Vereador Faria Lima, como rela o Vereador Hanna Garib e, como membros, os Vereado Henrique Pacheco, Gilberto Kassab e Emilio Meneghini.

A C.P.I. Foi formada para apurar:

1) Irregularidades na comercialização de cen nas de apartamentos da Cohab, viabilizada através de consórcio de empresas imobiliárias (TVZ Consultores As ciados) contratada sem concorrência pública;

2) A locação de um espaço - o Anhembi Turismo Eventos - para atendimento dos mutuários do Conjunto Sa ta Etelvina (zona leste);

3) O fornecimento pela empresa "Guaruágua Tran portadora Cidade de Guarulhos Ltda", do montante de milhões de litros de agua, supostamente distribuídos pouco mais de cem famílias alojadas, desde fins de 198 no Conjunto Habitacional da Cohab na Rodovia Raposo Ta res;

REVISOR CONSELHEIRO PLANET BUARQUE

a) Recursos:

1)TC 3.928.89-14 - Museu da Tecnologia de São Paulo - MUTESP
- Registro de contratações, admissões e dispensas
- Recurso interposto pela Origem (fls. 71/80) contra R. Decisão proferida em 14/4/92; Julg. Cons. Subst. João Alberto Guedes
- Recurso "ex-officio"
- Manifestação da PFM (fls. 90/91)
- Manifestação da SDG (fls. 92/93)
(MMFC)
(Acomp. TC 1.406.91-00)

2)TC 7.181.92-88 - Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP
- Conselheiro Francisco Gimenez
- Pedidos de informação solicitados pela E. Câmara Municipal de São Paulo
- Recursos interpostos pelo Sr. Conselheiro Francisco Gimenez (fls. 3/4) e pela PFM (fls. 9/18) contra decisão proferida na 1.410ª SO do dia 29/7/92 pelo Sr. Presidente desta Corte.
- Manifestação da SDG (fls. 88/89)
(MFP)
(Acomp. TCs 1.978.92-17 e 7.081.92-33)

b) Contratos (Lei 11.100/91):

3)TC 9.535.92-10 (Emergencia) - Contr. 91/92 CR$ 1.650.000,00 SEMAB-G e Comercio e Ind. de Carnes Floresta Ltda... - Aquis. salsicha congelada (MIB)

TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: CR$ 1.650.000,00

* P A U T A *

A 1.492ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE APÓS A 1.491ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 3/10/93 NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PRESTES FARIA LIMA.

- I -
ORDEM DO DIA
- II -
JULGAMENTOS

- RELATOR CONSELHEIRO FRANCISCO GIMENEZ
REVISOR CONSELHEIRO WALTER ARAÚJO

1) Diversos:

/TC 2.909.89-34 - Fundo de Atendimento à População em Habitação Sub-Normal - FUNAPS
- Balanço referente ao exercício de (RCM)

Art. 9º - Os vales serão entregues às unidades 3º (terceiro) dia útil de cada mês, devendo a relação entrega, devidamente assinada pelos beneficiários, s devolvida à ATR.3 até o 6º (sexto) dia útil, juntamen com os vales não utilizados, em número igual aos di úteis decorrentes da sustação, cancelamentos ou desco tos havidos no mês de utilização.

Parágrafo único - As chefias efetuarão os descont no ato da entrega do vale atualizado, quando ocorrer impossibilidade da devolução a que se refere o "caput sendo responsáveis por qualquer irregularidade detecta na prestação de contas dos vales que lhe forem entr gues.

Art. 10 - Os vales-refeição não utilizados ser relacionados e devolvidos à empresa fornecedora, q emitirá a competente carta de crédito para efeito descontos na fatura do mês subseqüente.

Art. 11 - No que se refere à contribuição da adm nistração, o vale-refeição:

I - não tem natureza salarial ou de vencimento nem se incorpora à remuneração do servidor para qual quer efeitos;

II - não constitui base de cálculo de contribuic previdenciária, hospitalar ou do Fundo de Garantia P Tempo de Serviço;

III - não configura rendimento tributável do serv dor.

Art. 12 - A Mesa, através de Ordem Interna, dete minará, especificamente, a colaboração de cada Unida administrativa com a Seção de Seleção e Treinamen (ATR.3), bem como os procedimentos adicionais destinad à efetiva execução deste Ato, que consolida e revoga de nºs 431/93, 441/93 e 453/93.

Art. 13 - As despesas decorrentes deste Ato corr rão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 14 - Este Ato entra em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 31 de agosto de 1993.

**MESA DA CÂMARA**

**DECISÃO DA MESA** - 05.10.93

**PROCESSO 893/93** (COLOCAÇÃO DE RÁDIO AM/FM EM VEICU OFICIAL)

Com base nas informações processadas, a Mesa AUTORIZA abertura de licitação, na modalidade de CONVITE, pa aquisição e colocação do material solicitado.

**DIVERSOS**

**AFASTAMENTO**

**RUBENS LIMA PEREIRA** - Proc. 927/93

A Mesa ACOLHE o parecer dessa Diretoria Geral, de fl 10 vº, e em conseqüência, INDEFERE O PEDIDO, por fal de amparo legal.

**MYRIAM CLEIDE FONSECA** - Proc. 191/93

A Mesa, entendendo que o Estatuto dos Funcionários Mun cipais revogou o art. 9º da Lei nº 8943/79, ACOLHE a m nifestação da Diretoria Geral e REVOGA a orientação no mativa de fls. 39.

Arquive-se, por inadequado o pedido de reconsideração fls. 8/9, antes, porem, dê-se ciência à AT.2.

**DIRETORIA GERAL**

**R.D.P.E.**

* P A U T A *

II - RELATOR CONSELHEIRO PLANET BUARQUE

a) Contratos:

1)TC 7.824.93-47 - NE 24.769/93 CR$ 1.395.774,48 SMS-G e Indústria Cessy Lever Ltda. - Aquis. sabão líquido (JT)

2) TC 703.93-74 - Contr. 45/92 CR$ 346.772,58 IPREM e CODEP Conservadora e Dedetizadora de Predios e Jardins Ltda. - Serviços de Limpeza (MIB)

3)TC 1.576.93-94 - Contr.8/92 CR$ 665.960,40(+reaj.)e Tª Adit. 1/92 CR$ 166.490,10 (acresc. contrl.) SP-G e Tecsiml Tecnologia de Sistemas Micrográficos Ind. e Com. Ltda. - Serviços de microfilmagem (MMFC)

b) Contratos (Lei 11.100/91)

4)TC 6.970.93-73 (Emergencia) - NE 36.170/93 CR$ 950.000,00 (est.) SMC-G e Viação Aérea São Paulo S/A VASP - Aquis. passagens aereas (AAP)

5)TC 6.971.93-36 (Emergencia) - NE 36.171/93 CR$ 5.900.000,00 (est.) SMC-G e Varig S/A Viação Aerea Rio-grandense -Aquis. passagens aereas (AAP)

TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: CR$ 9.424.997,56

2)TC 6.339.93-56 - Contr. 51/93 CR$ 6.999.114,44(est.) SEMAB-G e Rodoviario Michelon Ltda. - Locação de caminhões (MHSC)

3)TC 2.392.93-97 - Contr. 1/93 CR$ 1.796.482,29 (est.) SMS-G e Laboratorios B. Braun S/A - Aquis. dispositivos p/ infusão e transfusão (MIB)

TOTAL GERAL DOS CONTRATOS: CR$ 14.325.596,73

Equipel Industria e Comercio de Moveis Ltda. - Aquis. cartoteira p/ sala de aula (MHSC)

Folha n.º 235 do proc.
Nº 141 de 19 93
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

## SECRETARIA DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS

AO DT. 94(Biblioteca)-(arquivo)

Senhora Diretora,

Conforme determinação do Presidente da Comissão de Inquérito, para apurar fatos ocorridos na Administração da COHAB na gestão anterior. (Prefeita Luiza Erundina de Souza), solicito a Vossa Senhoria o encaminhamento do presente processo ao setor competente para o seu devido arquivamento.

Em: 25/04/94

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 235 fls.

Arquivo em 25-04-94

O Func.º

Moacir Molina
Auxiliar de Secretaria X